



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.004 - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.506, de 04 de setembro de 2013.

Altera a redação das alíneas “c” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Lei nº 1.086, de 19 de outubro de 1970, que “Baixa normas para os reconhecimentos de utilidade pública municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas “c” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Lei nº 1.086, de 19 de outubro de 1970, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

c) prova de que foram desenvolvidas atividades durante os doze meses anteriores ao pedido, bem como prova de que possui estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado em cartório pelo período mínimo de doze meses, a contar da formulação do pedido. (NR)

(...)

e) prova de que comprovadamente, mediante apresentação do relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no prazo de que trata a alínea “c”, promove a filantropia nas áreas de educação ou atividades científicas, culturais, artísticas, assistenciais, esportivas e ambientais, predominantemente de caráter geral e indiscriminado”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.507, de 09 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor |
|--------------|---|------------------------|--|------------------|----|-------------------------|------------------|
| 48.01 | Inst. de Prev. Social dos Serv. Públ. do Município de Joinville - IPREVILLE | 04.128.0003.2.001232 | Qualificação Capacitação de Servidores IPREVILLE | 0.2.00 | 15 | 3.3.3.90 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor |
|--------------|---|------------------------|---------------------------------|------------------|----|-------------------------|------------------|
| 48.01 | Inst. de Prev. Social dos Serv. Públ. do Município de Joinville - IPREVILLE | 04.131.0004.2.001236 | Comunicação Integrada IPREVILLE | 0.2.00 | 18 | 3.3.3.90 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.508, de 09 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.141.738,86 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U. o. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes de Recurso | Modalidades de Aplicação | Valor |
|--------------|--|------------------------|--|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.306.0020.2.001057 | Segurança Alimentar SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 870.468,40 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.243.0019.2.001055 | Políticas de Apoio à Criança e Adolescente - SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 73.031,49 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.334.0021.2.001060 | Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 700.000,00 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.344.0021.2.001060 | Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva SAS | 0.3.53 | 3.4.4.90 | 284.930,30 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.451.0015.1.001015 | Construção, Reformas e Ampliações - SAS | 0.3.53 | 3.4.4.90 | 213.308,67 |
| TOTAL | | | | | | 2.141.738,86 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.509, de 09 de setembro de 2013.

Autoriza a concessão de abono aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder abono aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a ser pago em 20 de janeiro de 2014, a título de indenização por conta de perdas salariais, em valor equivalente a diferença nominal do que receberia cada servidor, considerando a aplicação do INPC de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) sobre os vencimentos dos meses de maio a dezembro de 2013, e o que será efetivamente pago neste período, a título de reajuste de vencimento da Lei nº 7.429, de 20 de maio de 2013.

Parágrafo único. O abono dos aposentados e pensionistas será pago pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE,

a exceção dos casos em que os proventos da aposentadoria ou pensão são arcados diretamente pelo Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 103/2013, ora proposto:

está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 103/2013

| EXERCÍCIO | VALOR DO IMPACTO EM (R\$) |
|-----------|---------------------------|
| ANO 2014 | 9.548.006,50 |

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.510, de 09 de setembro de 2013.

Altera a alínea “l” e acrescenta as alíneas “m”, “n”, e “o”, ao inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Altera a alínea “l” e acrescenta as alíneas “m”, “n” e “o”, ao inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

II) ...

...

- l) Movimento LGBT;
- m) Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL Jo-
vem;
- n) Diretório Central dos Estudantes do Centro Universitário
Católica de Santa Catarina;
- o) Diretório Central de Estudantes do Instituto Educacional
Luterano de Santa Catarina – IELUSC.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rodrigo Coelho
Vice-Prefeito

LEI Nº 7.511, de 12 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$14.016.763,47 (quatorze milhões, dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

| U.O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor |
|--------------|--------------------------------|------------------------|--|------------------|----|-------------------------|----------------------|
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde - FMS | 10.451.0015.1.001022 | Construção, Reforma e Ampliação no Hospital São José - FMS | 0.2.23 | A | 3.4.4.90 | 14.016.763,47 |
| TOTAL | | | | | | | 14.016.763,47 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 2013TR002183-HMSJ, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joinville, e a Secretaria de Saúde de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de adquirir equipamentos e materiais permanentes para o complexo Hospitalar Ulysses Guimarães II, do Hospital Municipal São José – HMSJ.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO do Decreto 20.927, de 08 de julho de 2013, por ter saído com incorreções em sua publicação do dia 23 de agosto de 2013.

DECRETO Nº 20.927, de 08 de julho de 2013.

Redistribui Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante de

cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Analista Administrativo, matrícula nº 16453, a partir de 01 de julho de 2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.079, de 1º de agosto de 2013.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2012, instaurado pela Portaria nº 157/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso VII, da Lei Complementar 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Áurea Teixeira Geremias, matrícula nº 36.201, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 28 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.121, de 15 de Agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Denize Souza Stoever, Matrícula 42884, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de agosto de 2013;
Diana Silva de Oliveira, Matrícula 41683, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de agosto de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Carlos Augusto Nicolletti Carlon, Matrícula 41315, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 01 de agosto de 2013;
Elaine Nunes Correia, Matrícula 37430, do cargo de Farmacêutico, a partir de 01 de agosto de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:

Thiago Luiz Correa, Matrícula 41477, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.122, de 15 de Agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Adriane Elaine Rupel Duarte, Matrícula 42189, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de agosto de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Ana Paula da Silva Nunes, Matrícula 43889, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.123 de 15 de Agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Benta Zenaide Miranda, Matrícula 43525, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de agosto de 2013;
Edenilce Aparecida da Silva, Matrícula 41206, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de agosto de 2013;
Rita de Cássia Hahn Leite, Matrícula 41205, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de agosto de 2013;
Camila Krambeck Menestrina, Matrícula 41218, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.130 de 20 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Mariângela Carmo de Paula Muzilo, Matrícula 41233, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de agosto de 2013;
Carina Aparecida Pita Demonti, Matrícula 41204, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 04 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.131, de 20 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Maryanne Rocha Carvalho Xavier, Matrícula 41971, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 05 de agosto de 2013;
Simone Coelho de Oliveira Girardi, Matrícula 43083, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de agosto de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Michelle Suzin Wisniewski, Matrícula 42909, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas m

DECRETO Nº 21.132, de 20 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Rosângela Regina Lother Cardoso, Matrícula 43264, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 06 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.145 de 22 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Alan Regis Ramos da Silva, Matrícula 43156, do cargo de Enfermeiro, a partir de 06 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.146, de 22 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Rosane de Moura Thiel, Matrícula 39802, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 06 de agosto de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.147, de 22 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Anila Santana de Oliveira, Matrícula 42187, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de agosto de 2013;
Noeli Regina Tromm, Matrícula 43087, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.148, de 22 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Stefany Bueno Miguel, Matrícula 42662, do cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 07 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.173 de 28 de agosto de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Mirian Cristiane Ussinger, Matrícula 43164, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 07 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.174, de 29 de agosto de 2013.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Mauro Barabacha, matrícula 8350-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de agosto de 2013.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Andre Gonçalves de Andrade, matrícula 8363-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 27 de agosto de 2013;

Adriano Laemmler, matrícula 8365-5, para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação, a partir de 30 de agosto de 2013;

Diana Nepomuceno Ladeira, matrícula 8364-4, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.195, 05 de setembro de 2013.

Altera o suplente da letra “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.601, de 19 de dezembro de 2011, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o suplente da letra “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.601, de 19 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – ...

...
c) Da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Irinéia da Silva
Suplente: Emiliano Monich Nascimento” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 21.196, de 05 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2013:

Adriano Gesser, para o cargo de Gerente da Unidade Fiscalização de Tributos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.197, de 05 de setembro de 2013.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 31 de agosto de 2013:

Lídia Maria Penna Bastos, do cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Projetos;

Marino Pelegrini Neto, do cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 01 de setembro de 2013:

Marino Pelegrini Neto, para o cargo de Gerente da Unidade

de Desenvolvimento de Projetos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.198, de 05 de setembro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a partir de 04 de setembro de 2013:

Robison Negri, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle do Sistema de Esgotamento Sanitário;

Rafael Ribeiro, para o cargo de Coordenador I da Área de Auditoria e Fiscalização.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.208, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Shayene Bion da Silva, Matrícula 43495, do cargo de Enfermeiro, a partir de 08 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.209, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Subprefeitura da Região Leste:

Laureci Manoel Costa, Matrícula 28096, do cargo de Encarregado, a partir de 08 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.210, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Everton Elias Picolotto, Matrícula 41650, do cargo Agente Administrativo, a partir de 09 de agosto de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:
Elisete Severino, Matrícula 30098, do cargo de Enfermeiro, a partir de 09 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.211 de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Ana Carla Rudell, Matrícula 41227, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de agosto de 2013;
Lucia Ghisolfi, Matrícula 41246, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.212, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Sandra Loizimara Boursched, Matrícula 43528, do cargo de Cozinheiro, a partir de 12 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.213, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Comunicação:

Amanda Souza de Miranda, Matrícula 41946, do cargo de Jornalista, a partir de 13 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.214, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:
Raul Caye Alves Junior, Matrícula 42413, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, a partir de 13 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.215, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Fernanda dos Santos, Matrícula 41698, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 14 de agosto de 2013;
James Milani Wanderbroock, Matrícula 43790, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 14 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.216, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

Denise Schmidt, Matrícula 42229, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.217, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Andréia dos Santos, Matrícula 42358, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 16 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.218, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:
Luiz Roberto Flores, Matrícula 42836, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.219, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Mônica da Glória, Matrícula 41533, do cargo de Cozinheiro, a partir de 21 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.220, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Marcus Vinicius Magno Gonçalves, Matrícula 43588, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 21 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.221, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Cristimari Regina de Oliveira Loos, Matrícula 43689, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.222 de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Claudete Aparecida Ortiz, Matrícula 41272, do cargo de Técnico em Análises Clínicas, a partir de 23 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.223 de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Francirlene Maria da Silva, Matrícula 41526, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 28 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.224, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Suzana Beatriz Krehnke Meier, Matrícula 42788, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 29 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.225, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:

Tiago André Gonçalves dos Santos, Matrícula 35778, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.226, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda:

Tatiane Evangelista, Matrícula 43367, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 17 de junho de 2013.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Meire Lucia de Aguiar Silva, Matrícula 39724, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 17 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.232, de 09 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.507, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor |
|--------------|---|------------------------|--|------------------|----|-------------------------|------------------|
| 48.01 | Inst. de Prev. Social dos Serv. Públ. do Município de Joinville - IPREVILLE | 04.128.0003.2.001232 | Qualificação Capacitação de Servidores IPREVILLE | 0.2.00 | 15 | 3.3.3.90 | 50.000,00 |
| 48.01 | | 04.128.0003.2.001232 | | 0.2.00 | 15 | 3.3.3.90 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O. | Nome da Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fonte de Recurso | CR | Modalidade de Aplicação | Valor |
|--------------|---|------------------------|---------------------------------|------------------|----|-------------------------|------------------|
| 48.01 | Inst. de Prev. Social dos Serv. Públ. do Município de Joinville - IPREVILLE | 04.131.0004.2.001236 | Comunicação Integrada IPREVILLE | 0.2.00 | 18 | 3.3.3.90 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.233, de 09 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.508, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.141.738,86 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| U.O. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes de Recurso | Modalidades de Aplicação | Valor |
|--------------|--|------------------------|--|-------------------|--------------------------|---------------------|
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.306.0020.2.001057 | Segurança Alimentar - SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 870.468,40 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.243.0019.2.001055 | Políticas de Apoio a Criança e Adolescente - SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 73.031,49 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.334.0021.2.001060 | Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS | 0.3.53 | 3.3.3.90 | 700.000,00 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.344.0021.2.001060 | Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS | 0.3.53 | 3.4.4.90 | 284.930,30 |
| 09.01 | Secretaria de Assistência Social - SAS | 08.451.0015.1.001015 | Construção, Reformas e Ampliações - SAS | 0.3.53 | 3.4.4.90 | 213.308,67 |
| TOTAL | | | | | | 2.141.738,86 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 304/2013 - Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 42/13, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo e suposta agressão verbal e física contra alunos da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss, pelo servidor Osnilo Voltolini, matrícula 40.035, Professor de Ensino Religioso, lotado na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 23/13 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 23/13, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-3252, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 12 de setembro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 297/2013 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/13, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos Senhores Rosimere da Costa, Secretária da Assistência Social à época dos fatos, Neide Mary Camacho Solon, Diretora Executiva da Secretária da Assistência Social à época dos fatos, Eduardo Sérgio da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência Social à época dos fatos e do servidor João Carlos Voos, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Assistência Social, que teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: Arts. 155, incisos, II, III, VIII e X, e 172, inciso IV, da LC 266/08, C/C arts. 10 caput e 11, inciso I, da lei 8.429/92 e arts. 82, 83 e 92 da Lei 8.666/93, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 15/13.

Joinville, 12 de setembro de 2013

Udo Döhler
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO das portarias nº 080 e nº 092 por terem saído com incorreções.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, DESIGNA:

Portaria nº 080-GAB/SE – A Professora Janaína Cardozo Knorich, matrícula nº 22.824, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Sylvio Sniecikovski, a partir de 26 de agosto de 2013.

Portaria nº 092-GAB/SE – A Professora Deise Gilmara Pabst Trindade, matrícula nº 21.814-4, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Sementinha, no período de 27 de agosto à 27 de setembro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, DISPENSA

Portaria nº 093-GAB/SE - A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula nº **12.293**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Mário Avancini, em 5 de setembro de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, DESIGNA,

Portaria nº 094-GAB/SE – A Professora **Liliane Huelsmann Nunes**, matrícula nº **12.293**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 6 de

setembro de 2013.

Portaria nº 095-GAB/SE – A Professora **Juliana Serafim Reinert**, matrícula nº **36.377**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 6 de setembro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 23/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 10 de setembro de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, sendo o objeto Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ. Gestora: Luciane Aparecida Oro. Atribuições: controle de prazos; entrega, recebimento dos serviços e aprovação das publicações; verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o contratado. Fiscais Efetivos: Ilson Vidal dos Santos e Cleomar Portes Carvalho. Fiscal Suplente: Priscila Inácio do Nascimento. Atribuições: controle de prazos; entrega, recebimento dos serviços e aprovação das publicações; coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o contratado.

Data: 10/09/2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 070/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Elisete Demonti, matrícula 1585, e a Sra. Rosane Bonaparte, matrícula 1760, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 031/2013, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e o Sr. **WILY NIEHUES**, proprietário do imóvel situado à Rua Paraná, nº 390, nesta cidade, contendo uma sala comercial no 1º piso, com 1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino totalizando 40 m², uma recepção com 43 m², sala de instrução com 40 m², 1 sala de dança com 188 m² e 1 sala de dança com 122 m², totalizando 436 m² de área útil, objeto de locação deste contrato. O imóvel possui matrícula nº 10433, livro nº 2, ficha nº 01 e 02 e inscrição imobiliária nº 13.20.13.16.0276.0000, e é destinado à instalação da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura “Fausto Rocha Jr.”, em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 071/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Mara Beatriz Souza, matrícula 1752, e o Sr. Marcus Rodrigues, matrícula 1762, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 033/2013, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa **C.A.F. CONSULTORIA AGRO FLORESTAL LTDA. – EPP.**, e tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração de processo de Licenciamento Ambiental de Operação – LAO – para o Complexo Centreventos Cau Hansen, em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 072/2013

Nomeia os integrantes para compor o Conselho Técnico Científico do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Técnico Científico do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- Amanda Pinto da Fonseca Tojal, representante das Áreas de Museologia, Educação, comunicação Social e Áreas afins;
- Diego Lemos Ribeiro, representante das áreas de Museologia, Educação, Comunicação Social e Áreas afins;
- Sheila Maria Ferraz Mendonça de Souza, representante das Áreas de Arqueologia, Pré-História e Áreas afins;
- Fernanda Tochetto, representante das Áreas de Arqueologia, Pré-História e Áreas afins;
- Maria Regina Weissheimer, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN;
- Ascanio Pruner, representante da Comissão do Patrimônio Histórico Arqueológico Artístico Natural do Município de Joinville/COMPHAAN;
- Ilanil Coelho, representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville/CMPC-Joinville;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, representante do Corpo Técnico do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville/MASJ;

Art. 2º - O mandato dos membros supracitados será de três anos.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros do CTC/MASJ são considerados de relevância Pública, sem renumeração.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003/2013

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de agosto de 2013, os servidores abaixo, lotados, em exercício e com atuação na Segurança Pública ou Defesa Civil:

- Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051
- Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905
- Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739
- João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075
- José Elias Cattini, matrícula 24.280
- Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200
- Sérgio Luiz Alves Pereira, matrícula 14.819
- Suzana Silva Bachio - matrícula 40.716

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 01 de agosto de 2013.

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 097/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- **ALINE COSTA DA SILVA**, matrícula: 41594 para o cargo de Função Gratificada (30%) da Coordenação da Vigilância Epidemiológica, a partir de 06 de setembro de 2013.

Joinville, 05 de Setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 99/2013 SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- **KINK DOUGLAS LUÇOLLI TONCHUK**, matrícula 42.950, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 11.09.2013.

Joinville, 11 de setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4898, de 28 de agosto de 2013.

Institui no âmbito do Núcleo de Gestão de Pessoas, junto da Secretaria de Educação, o Sistema GLPI, denominado de Service desk.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

considerando a necessidade de se racionalizar o fluxo de documentos envolvendo a movimentação de pessoal;

considerando que a implantação de um sistema eletrônico organizará e agilizará o fluxo de informações e documentos relativos a estas movimentações funcionais,

Resolve:

Art. 1º Implantar no âmbito do Núcleo de Gestão de Pessoas, junto da Secretaria de Educação, o Sistema GLPI, denominado de “Service desk”.

§ 1º O “Service desk” destina-se a centralização das solicitações no que toca a gestão do pessoal da Secretaria de Educação.

§ 2º O “Service desk” será administrado pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas, junto a Secretaria de Educação, que dará o suporte aos usuários quanto a sua utilização e, também, fará a manutenção das informações.

§ 3º O Coordenador(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por outro servidor designado por ele/ela.

Art. 2º Ficam atribuídas as seguintes funções do “Service desk”:

- I – gestores das unidades escolares – usuário;
- II – servidores do Núcleo de Gestão de Pessoas junto a Secretaria de Educação – orientadores;
- III – coordenador e seu substituto – administrador do sistema;
- IV – gestores da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, designados pelos respectivos Secretários – observadores.

Art. 3º Fica instituída senha pessoal e intransferível a ser criada e utilizada pelos operadores do “Service desk”, para a abertura de chamados dos serviços ou remessa de informações ou documentos, de inteira responsabilidade de cada um dos operadores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Portaria nº 02/2013

Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação à Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - empreendimentos, RUBIA KAISERA (320 unidades de apartamentos) e RUBIA KAISER B (320 unidades de apartamentos).

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer atributos e critérios de elegibilidade para a seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

§ 1º O Município não se responsabiliza pelo indeferimento de inscrição da família classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF) não preencher integralmente os requisitos exigidos

pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º O processo de seleção das famílias será coordenado pela Secretaria de Habitação.

Art. 3º Participarão do processo de seleção Famílias:

I – Cujo titular, cônjuge ou companheiro (a) não seja proprietários, cessionário, promitente comprador ou detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País;

II – Que possuam renda mensal familiar bruta menor ou igual a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

III – Que possuam cadastro atualizado na Secretaria de Habitação de Joinville;

IV – Cujo titular, cônjuge ou companheiro (a) possua idade igual ou superior a 18 anos ou ser emancipado, porém na condição de constituição familiar;

Art. 4º Para atualização cadastral junto a Secretaria de Habitação do Município, os inscritos serão comunicados por telefone e/ou carta para comparecimento e apresentação da documentação necessária.

§ 1º – Além do contato direto com os inscritos, quer seja por telefone ou correspondência, a secretaria da habitação divulgará amplamente na mídia escrita e falada a convocação e a importância do comparecimento na secretaria para atualização cadastral para poder participar do sorteio.

§ 2º - Participarão do processo de sorteio do MCMV dos empreendimentos “RUBIA KAISER A” e “RUBIA KAISER B” as famílias que possuam cadastro atualizado na Secretaria de Habitação até 19.09.2013, ou seja, 30 dias antes da data do sorteio e que se enquadrem na renda exigida pelo programa.

Art. 5º Para fins de seleção da demanda serão observados critérios nacionais segundo portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e Decreto nº 7.795 de 24 de agosto de 2012 e locais: (Aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Terras).

I - Critérios nacionais:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II - Critérios locais:

Não ter acessado atendimento pelos programas habitacionais da Secretaria de Habitação do Município e não possuir imóvel a ser verificado mediante Consulta ao cadastro da Secretaria de Habitação e Consulta ao cadastro técnico da Prefeitura Municipal de Joinville.

b) Famílias beneficiadas no programa Bolsa Família e cadastradas na Secretaria de Habitação mediante apresentação do extrato com o valor do benefício na atualização do cadastro.

c) Famílias que habitam preferencialmente nos Bairros Boa Vista, Comasa, Espinheiros, Jardim Iririu, Aventureiro, Vila Cubatão, Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Bom Retiro, Santo Antonio, América, Saguachu, Iririu, Vila Nova e Morro do Meio, mediante comprovação através de conta de água, energia elétrica, matrícula escolar, carteira de vacinação, contrato de aluguel, entre outros.

Em relação aos critérios Nacionais e locais:

§ 1º São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento e blocos de rocha, eventos

de inundação, taludes, barrancos, áreas em declive, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela defesa civil.

§ 2º Mulheres responsáveis pela unidade familiar, segundo as instruções do preenchimento dos questionários do censo/2000 é aquela reconhecida como tal pelos demais moradores, e será a primeira pessoa do domicílio a ser registrada nos questionários.

Art. 6º A demanda deverá ser qualificada de acordo com a qualidade de critérios atribuídos ao candidato, devendo ser agrupado conforme segue:

I - Grupo I: Representado por 75% (setenta e cinco por cento) dos candidatos que preenchem 05 (cinco) a 06 (seis) critérios entre os nacionais e locais; e,

II - Grupo II: Representado por 25% (vinte e cinco por cento) dos candidatos que preenchem até 04 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

§ 1º Quando a quantidade de candidatos do grupo exceder a quantidade a ser selecionada, deverá ser aplicada o sorteio.

§ 2º O número de candidatos selecionados por sorteio deverá corresponder exatamente à quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas para cada empreendimento (RUBIA KAISER A – 320 unidades habitacionais e RUBIA KAISER B 320 unidades habitacionais).

§ 3º - Os demais inscritos serão ordenados também por sorteio em uma lista única a fim de constituir o cadastro de reserva da secretaria da habitação de Joinville para atender aos pedidos da CEF de substituição de indicados nos empreendimentos MCMV existentes na cidade de Joinville, e, em especial o residencial RUBIA KAISER A e o residencial RUBIA KAISER B, bem como, os residenciais PROCURADOR LUIS BERNARDO WUST COSTA, IRMÃ MARIA DA GRAÇA BRAZ, TRENTINO I e TRENTINO II.

§ 4º - A chamada das famílias do cadastro de reserva será através da disponibilidade de vagas para substituição de imóveis conforme solicitação da CEF.

§ 5º - Estas famílias do cadastro de reserva, uma vez chamadas, não terão direito de escolha, devendo ocupar as unidades disponíveis na ordem em que surgirem.

§ 6º Para cada empreendimento, dentre aqueles que atenderem a faixa de renda exigida, serão observadas reservas de:

I - 3% (três por cento) para atendimento de idosos, em cumprimento ao estatuto do idoso.

II - 10% (dez por cento) para atendimento de pessoas com deficiência, em conformidade com a lei municipal nº 5492/2006 e do Decreto municipal nº 5.296/2004.

a) Os candidatos sorteados terão que comprovar a condição de deficiência, junto à secretaria da habitação, ente Público responsável pela indicação da demanda, apresentando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID. A Secretaria de Habitação fornecerá formulário específico.

O candidato que não comprovar a sua situação de deficiência conforme letra a, deste inciso, será automaticamente desqualificado do processo na condição de deficiente, participando, no entanto, em iguais condições com os demais inscritos.

§ 7º Todas as cotas de que trata o artigo 6º (grupo I, grupo II, idosos e deficientes) se não preenchidas, serão revertidas ao processo seletivo comum e serão destinadas aos demais participantes do sorteio até o final da contratação de todas as unidades quando não houver famílias cotistas habilitadas em quantidade suficiente para ocupar as unidades habitacionais reservadas.

Art. 7º O titular ou cônjuge da família que trabalhar como autônomo poderá comprovar sua renda mediante declaração formalizada, cujo formulário lhe será disponibilizado no momento do cadastramento.

Art. 8º Uma vez sorteado, o candidato terá a sua inclusão e/ou atualização no sistema CAD ÚNICO para o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 9º O resultado final da seleção das famílias sorteadas para cada empreendimento (RUBIA KAISER A – 320 unidades habitacionais e RUBIA KAISER B - 320 unidades habitacionais) será publicado após a avaliação e homologação da Caixa Econômica Federal dos processos indicados no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art.10 Para novos empreendimentos será editada nova portaria com a realização de novo sorteio a fim de contemplar as novas unidades de apartamentos e os demais inscritos serão reordenados constituindo o cadastro de reserva da Secretaria da Habitação do Município de Joinville, substituindo assim o cadastro de reserva anterior.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2013.

Udo Dohler
Prefeito de Joinville

Fabio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

PORTARIA N. 104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O Procurador-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 90/2000, e com fundamento no item II, do art. 68, incisos I e IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município, resolve:

INSTITUIR

A Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville – RPGMJ – com o objetivo de promover debate jurídico de questões afetas ao Direito Municipal e às demandas judiciais e administrativas submetidas ao crivo da Procuradoria-Geral em que o Município seja parte e interessado, cuja responsabilidade será atribuída a um Conselho Editorial integrado pelo Procurador-Geral e por três Procuradores do Município indicados por Portaria pelo período de 1 (hum) ano.

DESIGNAR

Os Procuradores do Município:

1. Dr. Thiago de Oliveira Vargas, OAB/SC 24.017, Matrícula n. 42.508;
2. Dr. Felipe Cidral Sestrem, OAB/SC 28.180, Matrícula n. 39.258; e
3. Dr. Rafael Schreiber, OAB/SC 21.750, Matrícula n. 39.514;

integrantes do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville – RPGMJ responsáveis pela edição, recebimento de artigos, execução de trabalhos e deliberação por maioria simples para aprovação da publicação de materiais científicos e acadêmicos na referida Revista.

Eduardo Buzzi
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÕES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2013
PROCESSO 008/2013

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e o INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA – FACULDADE JANGADA.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09 com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Bairro Centro - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu titular o Senhor MARCOS LUIZ KRELLING, portador da Carteira de Identidade nº 138.929 e inscrito no CPF nº 094.794.819-87, denominado simplesmente HOSPITAL e o INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA – FACULDADE JANGADA, inscrita no CNPJ nº 05.682.453/0001-69, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 676, sala 1 – Bairro Centro - Município de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu titular o Senhor PEDRO DE ABREU GASPAR, portador da Carteira de Identidade nº 1039988041, e inscrito no CPF nº 511.694.280-53, daqui em diante denominada JANGADA, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo de Cooperação Técnica estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela JANGADA.

1.2 Integram o presente Termo de Cooperação Técnica, os seguintes documentos:

ANEXO I: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório,
ANEXO II: Solicitação de Campo de Estágio,
ANEXO III: Avaliação Institucional de Estágio - ENSINO,
ANEXO IV: Avaliação Institucional de Estágio - SRMEPT.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização de estágio curricular dos estudantes da JANGADA, nas dependências do HOSPITAL, será regida nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

A JANGADA se compromete a cumprir todas as portarias e normas internas do HOSPITAL;

Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei 11.788 é ato educativo escolar supervisionado e, conforme artigo 2º, § 1º da Lei 11.788, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA TERCEIRA – COORDENAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A coordenação e o acompanhamento do presente Termo de Cooperação ficará sob a responsabilidade dos seguintes setores: Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento, do Hospital Municipal São José – SRMEPT e Supervisão de Estágio da JANGADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA JANGADA

Acompanhar e desenvolver, por meio de seus docentes, a supervisão de todas as atividades de estágio obrigatório desenvolvidas pelos estagiários, nas dependências do HOSPITAL, sendo a forma de supervisão fixada pelo SRMEPT no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, Anexo I, após análise do cronograma de disciplina, de acordo com a legislação determinada por cada conselho profissional;

4.2 Assumir integral responsabilidade pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, previdenciários, de seguro e outros similares, referentes ao pessoal de seu quadro de funcionários, aos discentes e docentes;

4.3 Ressarcir o HOSPITAL por eventuais prejuízos, devidamente comprovados, decorrentes de avarias em equipamentos ou materiais, em razão do uso inadequado por parte de seus estudantes e professores;

4.4 Planejar as atividades desenvolvidas no HOSPITAL em conjunto com o Serviço de Residência Médica,

Ensino, Pesquisa e Treinamento, SRMEPT;

4.5 Informar, por escrito, com antecedência, no caso de ocorrer algum impedimento que possa ocasionar o não cumprimento do estabelecido nesta Cooperação;

4.6 Apresentar Solicitação de Campo de Estágio, conforme Anexo II, devidamente preenchida, assinada e carimbada pela coordenação geral de estágios da instituição de ensino em papel timbrado até 2ª quinzena de setembro para início do 1º semestre letivo e até 2ª quinzena de fevereiro para início de estágios do 2º semestre letivo. As solicitações de campo de estágio estarão submetidas à aprovação do HOSPITAL pelo SRMEPT;

4.7 Para não interferir na rotina das Unidades e para o bom andamento do estágio, respeitar o número máximo de estagiários permitidos por setor:

UTI Geral, UTI Neurocirúrgica, Unidade Renal, CTQ e CME: até 02 (dois) estudantes por turno acompanhados pelo docente/supervisor de estágio,

Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial: até 05 (cinco) estudantes por turno acompanhados pelo docente/supervisor de estágio,

Ambulatório de Oncologia e Ambulatório Geral: até 04 (quatro) estudantes por turno acompanhados pelo docente/supervisor de estágio,

Pronto Socorro e Unidades de Internação: até 06 (seis) estudantes por turno acompanhados pelo docente/supervisor de estágio,

Radiologia: até 06 (seis) estudantes por turno acompanhados pelo docente/supervisor de estágio;

Administrativos: até 02 (dois) estudantes por setor e turno solicitado;

4.8 Responsabilizar-se pelo pijama cirúrgico utilizado pelos seus discentes e docentes quando o estágio for realizado nas dependências do Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Central de Material de Esterilização.

4.9 Responsabilizar-se pelo registro de acidentes de trabalho dos seus docentes e discentes no exercício das atividades de estágio nas dependências do HOSPITAL, encaminhando os mesmos aos Pronto-Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde para os devidos atendimentos e tratamentos nos casos de acidente com material biológico;

4.10 Providenciar seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, independente da carga horária de estágio fornecendo o número da apólice para o SRMEPT do HOSPITAL, bem como responsabilizar-se pela vacinação de Hepatite B (três doses) e Tétano (três doses) com reforço de 10 em 10 anos dos seus estagiários;

4.11 É responsabilidade da JANGADA equipamento de proteção individual (EPI) permanente (óculos de proteção) e de segurança do trabalho de seu corpo docente e discente, nas atividades no HOSPITAL;

4.12 Não é permitido realização de fotografias e/ou filmagens durante a realização dos estágios, conforme descrito em Normativa Interna do HMSJ.

4.13 Preencher o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, a ser celebrado entre o estudante, o HOSPITAL e a JANGADA, conforme modelo determinado no Anexo I do presente Termo de Cooperação. Remeter o referido Termo de Compromisso devidamente preenchido, sendo impressos na modalidade – frente e verso, em 2 vias ao SRMEPT do HOSPITAL para formalização, no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes ao início do estágio;

4.14 Encaminhar, para o SRMEPT do HOSPITAL o Plano de Ensino referente a disciplina/módulo em que seus discentes realizam estágio obrigatório, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório;

4.15 Orientar os professores supervisores de estágio a apresentarem-se com agendamento ao SRMEPT do HOSPITAL, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação ao início das atividades de estágio, para conhecimento de normas e rotinas do HOSPITAL e entrega dos Termos de Compromisso de Estágio dos seus estudantes orientandos;

4.16 Comunicar imediatamente o término do vínculo dos estudantes que estiverem realizando estágio para o SRMEPT do HOSPITAL, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência ou trancamento de matrícula;

4.17 Providenciar que cada estudante somente permaneça no HOSPITAL com a presença do seu supervisor durante o horário de estágio. O horário permitido para a realização de estágio curricular nas dependências do HOSPITAL será das 7h00min às 22h30min. Não é permitida a realização de estágios aos sábados, domingos e feriados;

4.18 Estabelecer os critérios de orientação, duração e avaliação do estágio obrigatório, de comum acordo com o SRMEPT, responsabilizando-se pela ordem e disciplina de

seus professores supervisores de estágio e estudantes;

4.19 Solicitar a renovação da Cooperação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo final;

4.20 Responder as Notificações e Solicitações do HOSPITAL no prazo fixado;

4.21 Responder no que tange à responsabilidade civil por eventuais danos materiais, morais e físicos a terceiros cometidos pelos discentes e docentes no âmbito do HOSPITAL. Para tanto, em conformidade com o Artigo nº 787 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como o Parágrafo 6 do Artigo 6º da Resolução nº 01 de 21 de Janeiro de 2004 do Conselho Nacional de Educação em concomitância com o Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, caberá a JANGADA contratar seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros em favor dos professores supervisores de estágio, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, atendendo à totalidade da duração do estágio no HOSPITAL, responder também nos casos em que o valor da indenização ultrapasse a cobertura da apólice mencionada no inciso anterior;

4.22 Encaminhar comunicação por escrito ao SRMEPT, sempre que houver substituição de professor supervisor no campo de estágio, justificando a alteração. O professor substituto deverá ter conhecimento das normas e rotinas do HOSPITAL antes de atuar no campo, devendo agendar com o SRMEPT, visita de apresentação prévia nos moldes do disposto no Inciso 4.13 da presente cláusula;

4.23 Assinar como interveniente os Termos de Compromisso de Estágio;

4.24 Caberá a JANGADA avaliar as instalações do HOSPITAL caracterizadas como campo de estágio e sua adequação à formação profissional dos discentes. A Avaliação Institucional de Estágio - ENSINO, Anexo III, deverá ser apresentado semestralmente ao SRMEPT até 2ª quinzena de novembro para início do 1º semestre letivo e até 2ª quinzena de maio para início de estágios do 2º semestre letivo;

4.25 Fica a JANGADA obrigado a manter durante a execução desta cooperação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.26 Viabilizar anualmente contrapartidas decorrentes da execução do presente instrumento, as quais podem ser transformadas em serviços prestados ao HOSPITAL, na forma de assessoria, consultoria, cursos, capacitação, concessão de salas, auditórios e laboratórios técnicos destinados aos servidores do HOSPITAL. Poderá também ser pactuado o recebimento de materiais permanentes que deverão ser utilizados na melhoria da prestação de serviço dos campos de estágio ou aplicados para a implementação de projetos estratégicos do HOSPITAL;

4.27 As contrapartidas decorrentes da execução do presente instrumento deverão ser discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL;

4.28 A contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estudantes, a quantidade de horas de estágio que cada aluno realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo:

Natureza do estágio - nível técnico profissional: R\$ 1,00 por hora de estágio/aluno,

Natureza do estágio - nível de graduação superior: R\$ 2,00 por hora de estágio/aluno;

4.29 O “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida” será apresentado à instituição de ensino sob a forma de Termo Aditivo do presente Termo de Cooperação Técnica conforme segue:

Cursos, capacitações, assessorias, consultorias – descrição do público-alvo, quantidade de servidores a serem capacitados, carga horária total, cronograma de realização, conteúdo programático, local de realização, materiais didáticos (que deverão ser fornecidos pela instituição de ensino),

Concessão de salas de aula, auditórios e laboratórios técnicos – descrição do número e capacidade das salas e finalidade da concessão,

Doação de materiais permanentes – descrição do tipo, quantidade, modelo, marca dos materiais e finalidade da doação;

4.30 Os valores referentes às aquisições descritas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida” serão revisados semestralmente, considerando o número de estudantes e as horas de estágio utilizadas pela instituição de ensino no período anterior e a Solicitação de Campo de

Estágio para o período subsequente;

4.31 As benfeitorias e os bens constantes no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida” incorporar-se-ão ao patrimônio do HOSPITAL, não cabendo a JANGADA qualquer direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

5.1 Respeitar a individualidade e a dignidade, de cada pessoa assistida, independente de seu grupo social, etnia, nacionalidade e convicção religiosa, política ou filosófica. É dever do estagiário ser respeitoso no trato com usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), familiares e visitas;

5.2 Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, do qual deverá constar o número da apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais;

5.3 Identificar-se na recepção, devidamente uniformizado e com crachá da instituição de ensino, no horário estipulado para início do estágio. O aluno somente poderá entrar no hospital com seu professor supervisor. Não serão aceitos atrasos;

5.4 Usar uniforme, em conformidade com a rotina do HOSPITAL, em absoluta condição de higiene e limpeza, composto pelas seguintes características:

a) Vestimenta Branca, composta de camisa/camiseta/blusa e calça comprida,

b) Sapato branco fechado,

c) Jaleco contendo o nome e logotipo da Instituição de Ensino. O jaleco deverá permanecer fechado (na altura do joelho de mangas compridas),

d) Crachá de identificação, em local visível, durante todo o período de permanência no HOSPITAL,

e) Não utilizar adornos (brincos grandes e/ou compridos ou acessórios que possam causar problemas aos movimentos ou interferir em equipamentos), e,

f) Zelar pela higiene pessoal, utilizando sempre unhas curtas;

5.5 Os estagiários dos cursos da área de saúde deverão trazer preferencialmente o material de trabalho de uso e propriedade pessoais: termômetro, tesoura, caneta, fita métrica, lanterna e caderneta para anotações, para prática diária no HOSPITAL, realizando assepsia adequada entre um atendimento e outro;

5.6 Desenvolver, obrigatoriamente, as atividades planejadas pela Instituição de Ensino e descritas no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório;

5.7 Cumprir carga horária de estágio conforme Art 10º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo ser realizada dentro do período das 07:00 às 22:30 horas, sempre em compatibilidade com o horário escolar e com o funcionamento do HOSPITAL. A carga horária do estagiário deverá seguir escala pré-determinada pelo professor supervisor de estágio obrigatório;

5.8 Permanecer nas dependências do HOSPITAL somente com a presença do professor supervisor de estágio, não sendo permitida sua permanência fora do horário de estágio;

5.9 Observar e obedecer as Normas Internas do HOSPITAL e conduzir-se dentro da ética profissional, assumindo postura de respeito, moralidade e decência;

5.10 Zelar pela integridade dos recursos permanentes existentes no HOSPITAL;

5.11 Em caso de Acidente de Trabalho, comunicar imediatamente o respectivo professor supervisor de estágios e a chefia do setor, para encaminhamentos necessários;

5.12 É facultada ao estagiário a participação nas atividades didático pedagógicas promovidas pelo HOSPITAL, como apresentação de casos clínicos, seminários e palestras, em conformidade com o número de vagas disponibilizadas para estagiários pelo SRMEPT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

6.1 Avaliar as solicitações de estágio e emitir parecer;

6.2 Conceder estágio, de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e nos termos da legislação vigente, conforme disponibilidade de vagas e aprovação Solicitação de Campo de Estágio e Termos de Compromisso de Estágio, observando a correlação direta com área de formação escolar do estagiário;

6.3 Definir a quantidade de vagas anuais e o número de estudantes por área de atividade/campo de estágio;

6.4 Encaminhar a JANGADA, o recebimento da Solicitação de Campo de Estágio e resposta referente a autorização para utilização dos campos de estágio solicitados até 2ª quinzena de outubro para o início do 1º semestre letivo e até 2ª quinzena de março para o início do 2º semestre letivo;

6.5 Permitir o acesso dos estagiários da JANGADA, devidamente credenciados através da Portaria Administrativa no horário das 7h00min às 18h00min e através da Portaria Central no horário das 18h00min às 20h00min, sempre acompanhados de seu supervisor/coordenador, nos horários e setores autorizados pelo HOSPITAL;

6.6 Manter os serviços hospitalares usuais por intermédio do seu quadro de servidores públicos;

6.7 Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório com o estudante, com a intervenção da JANGADA que constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;

6.8 Controlar e arquivar a documentação do estágio obrigatório;

6.9 Intervir junto ao professor supervisor de estágios quando as atividades dos estagiários estiverem causando prejuízo ao setor;

6.10 Informar, por escrito, com antecedência, no caso de ocorrer algum impedimento que possa ocasionar o não cumprimento do estabelecido neste Termo de Cooperação;

6.11 Observar e fazer observar, em suas instalações, a ordem e a disciplina, determinando a aplicação de suas normas e regulamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, ENSINO, PESQUISA E TREINAMENTO - SRMEPT

7.1 Coordenar os estágios obrigatórios desenvolvidos no HOSPITAL;

7.2 Articular e providenciar o trâmite da documentação referente à Solicitação de Campo de Estágio encaminhada pelas Instituições de Ensino, no âmbito do HOSPITAL;

7.3 Providenciar a elaboração, assinatura, numeração e publicação do Termo de Cooperação Técnica;

7.4 Analisar, avaliar e acompanhar, sistematicamente, a condição da estrutura dos campos de estágio e estagiários no HOSPITAL. A Avaliação Institucional de Estágio - SRMEPT, anexo IV, deverá ser apresentado semestralmente a JANGADA até 1ª quinzena de dezembro para início do 1º semestre letivo e até 1ª quinzena de junho para início de estágios do 2º semestre letivo;

7.5 Supervisionar o cumprimento das determinações deste Termo de Cooperação Técnica;

7.6 Encaminhar a Diretoria do HOSPITAL, relatório semestral dos estágios realizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DO ESTÁGIO

8.1 Definir as atividades desenvolvidas no local de estágio, as quais deverão estar descritas no Termo de Compromisso de Estágio e realizadas sob supervisão de professor supervisor de estágios;

8.2 Intervir junto ao professor supervisor de estágios quando as atividades dos estagiários estiverem causando prejuízo ao setor comunicando irregularidades ao SRMEPT.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1 A JANGADA remunerará, através de folha de pagamento, os professores pertencentes ao seu quadro funcional e estes por sua vez serão os únicos responsáveis pela orientação dos estudantes no estágio curricular;

9.2 A realização pelos estudantes do estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício e obrigação de qualquer natureza ao Hospital Municipal São José;

9.3 O desenvolvimento e orientação dos estudantes no estágio curricular pelos docentes da JANGADA não acarretará qualquer vínculo empregatício e obrigação de qualquer natureza ao Hospital Municipal São José.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PESQUISAS

10.1 As duas instituições poderão desenvolver em conjunto, pesquisas de interesse institucional ou comunitário, sendo que todos os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no HOSPITAL deverão ser submetidos primeiramente para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do Hospital. Após, se aprovado pelo CEP, será encaminhado para o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José para decisão;

10.2 A realização e/ou apresentação de projetos de pesquisa e extensão envolvendo seres humanos nas dependências do HOSPITAL deverá ser efetuada em conformidade com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será até 31/12/2013, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Cooperação Técnica será automaticamente rescindido, deixando de produzir quaisquer efeitos, pela ocorrência dos seguintes fatos:

- pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- pela renúncia, por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito; sendo considerado rescindido o presente Termo de Cooperação Técnica, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação por escrito;
- por fatos/situações supervenientes legais;
- por mútuo consenso.

Parágrafo Único: a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica determinará no rompimento automático de todos os Termos de Compromisso dos estagiários em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES

13.1 O Presente Termo de Cooperação poderá sofrer alterações e complementações, exceto em seu objeto por meio de Termos Aditivos;

13.2 Os casos omissos no presente ajuste, eventuais mudanças ou ocorrência de situações novas, serão resolvidos de comum acordo entre os participantes, observando-se sempre a supremacia do interesse público sobre o privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado ao estagiário atender, prescrever, solicitar exames ou realizar quaisquer outros procedimentos sem a supervisão presencial do respectivo professor supervisor de estágios;

14.2 O estudante pertencente ao quadro de servidores públicos não poderá realizar o estágio no horário de trabalho;

14.3 O servidor que possuir vínculo de professor com instituições de ensino que estiverem realizando estágio no HMSJ, não poderá exercer a atividade de professor supervisor de estágio obrigatório durante seu turno de serviço;

14.4 Não é de responsabilidade do HOSPITAL o fornecimento de alimentação e estacionamento para os estagiários e professores supervisores de estágio. O HOSPITAL também não se responsabiliza por objetos pessoais dos estagiários e professores supervisores de estágio;

14.5 Nos termos da Lei 11.788/08, não poderá ocorrer início efetivo de estágio antes que o Termo de Compromisso de Estágio seja assinado por todos os signatários indispensáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 Caberá ao HOSPITAL proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir questões decorrentes deste Termo, fica determinado o Foro da Comarca de Joinville;

16.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville(SC), 22 de agosto de 2013.

PEDRO DE ABREU GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA
– FACULDADE JANGADA

MARCOS LUIZ KRELLING
DIRETOR PRESIDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TESTEMUNHAS

Greici Thiel
Auxiliar Administrativo
CPF: 070.907.469-76

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ
CPF: 030.500.979-65

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2013
PROCESSO 008/2013

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Aos ____ dias do mês ____ de 2013, na cidade de Joinville nesse ato, as partes nomeadas:

| | | | | |
|---|-----------|------------|--------------------|---------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO A Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA – FACULDADE JANGADA , com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 676, sala 1 – Centro – Jaraguá do Sul – SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.682.453/0001-69, neste ato representado pelo titular o Sr. PEDRO DE ABREU GASPAR daqui em diante denominada JANGADA na condição interveniente; | | | | |
| UNIDADE CONCEDENTE - HOSPITAL O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ , com sede na Avenida Getúlio Vargas Nº238 - Centro, em Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.703.248/0001-09, neste ato representado pelo diretor geral, MARCOS LUIZ KRELLING , daqui em diante denominado HOSPITAL . | | | | |
| Os estudantes citados abaixo regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso em _____: | | | | |
| Estagiário | Matrícula | Nº apólice | Nome da Seguradora | Vacinas |

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conveniando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considera-se como “Estágio Curricular Obrigatório”, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei 11.788/2008, ato educativo escolar supervisionado e, conforme artigo 2º da Lei 11.788/2008, § 1º definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio desenvolvido deverá ter correlação direta com sua área de formação e estar de acordo com o plano de atividades apresentando ao SRMEPT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do HOSPITAL, dentre outras disciplinadas no Termo de Cooperação 006/2013:

a) Permitir o acesso dos estudantes da JANGADA, devidamente credenciados, acompanhados pelo professor supervisor de estágio, nos horários autorizados pelo HOSPITAL, aos setores onde os estágios curriculares estiverem autorizados;

b) Estabelecer o período e quantificar o número de vagas para o estágio curricular conforme a sua disponibilidade;

c) Celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório com o estudante, com a intervenção da JANGADA, que constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;

d) Manter os serviços hospitalares usuais à sua Clientela;

e) Informar, por escrito, com antecedência, no caso de ocorrer algum impedimento que possa ocasionar o não cumprimento.

mento do estabelecido nesta Cooperação;

3.2. São obrigações da Instituição de Ensino, dentre outras disciplinadas no Termo de Cooperação 006/2013:

a) Indicar professor para realizar a supervisão presencial de todas as atividades do estagiário nas dependências do HOSPITAL bem como da avaliação do mesmo;

b) Comunicar imediatamente o SRMEPT do HOSPITAL os casos de abandono, término do curso, trancamento ou qualquer alteração na situação escolar, ocorridos durante o período de estágio, que possam interferir na continuação do estágio curricular;

c) Preparar toda a documentação legal para formalizar o estágio curricular e encaminhá-la para o SRMEPT do HOSPITAL, nos prazos definidos no Termo de Cooperação Técnica 006/2013;

d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, seja por dolo ou culpa, no manuseio de máquinas, equipamentos e utensílios causado pelo estagiário ou professor supervisor no exercício das atividades práticas, sob a forma de estágio curricular;

e) Planejar as atividades desenvolvidas no HOSPITAL em conjunto com o Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento;

f) Tomar ciência previamente do campo de estágio e das rotinas e regulamentos do HOSPITAL, cumprindo e fazendo os estudantes cumprirem integralmente as normas internas do mesmo, sob pena de exclusão;

g) Providenciar que cada estudante somente permaneça no HOSPITAL durante o seu horário de estágio;

h) Responsabilizar-se pelo registro de acidentes de trabalho dos seus docentes e discentes no exercício das atividades de estágio nas dependências do HOSPITAL, encaminhando os mesmos aos Pronto-Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde para os devidos atendimentos e tratamentos nos casos de acidente com material biológico;

i) Estetoscópios e demais aparelhos com fins de diagnósticos de uso pessoal serão de responsabilidade dos docentes e estudantes da JANGADA;

j) É responsabilidade da JANGADA equipamento de proteção individual (EPI) permanente (óculos de proteção) e de segurança do trabalho de seu corpo docente e discente, nas atividades no HOSPITAL;

3.3. São obrigações do ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir a programação do estágio nas condições estabelecidas em comum acordo entre o HOSPITAL e a JANGADA;

b) Observar e cumprir as normas internas do HOSPITAL e legislação vigente;

c) Trajar a indumentária determinada pelo HOSPITAL, conforme descrito em Termo de Cooperação Técnica;

d) Usar o respectivo crachá de identificação da JANGADA;

e) Manter conduta compatível com o ambiente hospitalar e com a ética profissional;

f) Não fazer barulho nos corredores do HOSPITAL;

g) Não permanecer no HOSPITAL fora do horário de estágio;

h) Não usar equipamentos do HOSPITAL sem o consentimento e acompanhamento do Supervisor/Coordenador das atividades práticas;

i) Não transitar, sem necessidade, em áreas do HOSPITAL que não estejam vinculadas ao estágio;

j) Não utilizar as dependências do Refeitório para realizar lanches ou refeições. O acesso a este local é restrito aos funcionários do HOSPITAL;

k) Atender solicitação, notificação e outras providências determinadas pelo HOSPITAL;

l) Zelar pelos equipamentos;

m) Informar ao Hospital qualquer ato ilegal ou irregularidade que tiver conhecimento;

n) Manter sua carteira de vacinação em dia.

3.3.1. Os estagiários que descumprirem as obrigações estipuladas no subitem 3.3, deste Anexo I, serão desligados do programa de estágio realizado nas dependências do Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.1. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Hospital Municipal São José.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE ESTÁGIO

5.1. Nos termos da Lei 11.788/08, não poderá ocorrer início

efetivo de estágio antes que o Termo de Compromisso de Estágio seja assinado por todos os signatários indispensáveis.

5.2. O período de estágio estabelecido pelo HOSPITAL será de/...../..... à/...../....., no horário das : h às :h, sob a supervisão do profissional e nome do supervisor de estágio, no setor (s)

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório será automaticamente rescindido, deixando de produzir quaisquer efeitos, pela ocorrência dos seguintes fatos:

a) pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

b) pela renúncia, por qualquer das partes, mediante comunicação, por escrito; sendo considerado rescindido o presente Termo de Compromisso de Estágio, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação por escrito.

c) pela conclusão, pelo abandono ou trancamento de matrícula do estágio curricular junto a JANGADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório poderá ser prorrogado enquanto vigorar o Termo de Cooperação Técnica 006/2013 e dentro dos limites legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica determinado o Foro da Comarca de Joinville-SC para dirimir as questões oriundas do presente Termo com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. O HOSPITAL, a Instituição de Ensino e o estagiário, por estarem de inteiro acordo com as condições e dizeres deste presente Termo de Compromisso, assinam em 3 vias de igual teor.

Joinville(SC), de de 2013.

| ESTAGIÁRIO (NOME) | CPF | ASSINATURA |
|-------------------|-----|------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

REPRESENTANTE DO HOSPITAL

Testemunha:

REPRESENTANTE DO SRMEPT
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2013
PROCESSO 008/2013

ANEXO II

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SOLICITAÇÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Curso: | |
| Responsável do Curso: | |
| Telefone: | E-mail: |
| Coordenador de estágio: | |
| Telefone: | E-mail: |
| DADOS DO ESTÁGIO | |
| Disciplina: | |
| Setor de interesse: | |
| Ano: | Semestre: |
| Período: | |
| Número total de estudantes: | |
| Número de grupos: | Número de estudantes por grupo: |
| Horário: | |
| Total de horas/estágio: | |
| Data de início e término do estágio: | |

Joinville(SC), de de 2013.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2013
PROCESSO 008/2013

ANEXO III

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO - ENSINO

| Itens | Ruim | Regular | Bom | Muito Bom | Otimo |
|---|------|---------|-----|-----------|-------|
| Comunicação com o SRMEPT | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Documentação | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Acolhimento | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Fluxo de visitas | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Biblioteca | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Salas de aula SRMEPT | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Atendimento na recepção ADM e Central | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Contato com o responsável pelo setor do estágio | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Interação da(s) equipe(s) com os estagiários | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| As atividades desenvolvidas corresponderam ao planejado? | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Avaliação geral do Estágio | | | | | |
| Justificativa | | | | | |

Sugestões:

1º semestre letivo

2º semestre letivo

Joinville(SC), de de 2013.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2013
PROCESSO 008/2013**

ANEXO IV

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO - SRMEPT

| Itens | Ruim | Regular | Bom | Muito Bom | Otimo |
|--|------|---------|-----|-----------|-------|
| Comunicação com a Instituição de Ensino | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Documentação | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Contrapartida | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Campo de Estágio | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Acolhimento | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Patrimônio | | | | | |
| Justificativa | | | | | |
| Conduta | | | | | |
| Justificativa | | | | | |

Observações:

1º semestre letivo

2º semestre letivo

Joinville(SC), de de 2013.

REPRESENTANTE DO SRMEPT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 089 de 27 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 27 de agosto de 2013;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 27 de agosto de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO 2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

| GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | | | |
|---|--|-------|-------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O Piso Básico Fixo – PBF é destinados ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. | Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS | FNAS | 252 | R\$ 54.000,00 | 12 | R\$ 648.000,00 | R\$ 648.000,00 |
| | Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (10%) | FNAS | 252 | R\$ 5.400,00 | 12 | R\$ 64.800,00 | R\$ 64.800,00 |
| | Sub-Total | | | R\$ 59.400,00 | | R\$ 712.800,00 | R\$ 712.800,00 |
| | Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS | PMJ | 100 | R\$ 1.620,00 | 12 | R\$ 19.440,00 | R\$ 19.500,00 |
| | Rendimento financeiro - Piso Básico Fixo (PBF) - CRAS (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 162,00 | 12 | R\$ 1.944,00 | R\$ 2.000,00 |
| | Sub-Total | | | R\$ 1.782,00 | | R\$ 21.384,00 | R\$ 21.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 61.182,00 | | R\$ 734.184,00 | R\$ 734.300,00 |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O Piso Básico Variável II – PBV II consiste no cofinanciamento federal para custeio de ações socioassistenciais complementares e articuladas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). O recurso poderá ser utilizado para custear Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que se destinam às crianças de até 6 anos e pessoas idosas. | Prot. Básico Variável II - PBV II | FNAS | 252 | R\$ 7.835,40 | 12 | R\$ 94.024,80 | R\$ 94.100,00 |
| | Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 783,54 | 12 | R\$ 9.402,48 | R\$ 9.500,00 |
| | Sub-Total | | | R\$ 8.618,94 | | R\$ 103.427,28 | R\$ 103.600,00 |
| | Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II | PMJ | 100 | R\$ 235,06 | 12 | R\$ 2.820,74 | R\$ 2.900,00 |
| | Rendimento financeiro - Prot. Básico Variável II (p/ Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos) PBV II (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 23,51 | 12 | R\$ 282,07 | R\$ 300,00 |
| Sub-Total | | | R\$ 258,57 | | R\$ 3.102,82 | R\$ 3.200,00 | |
| TOTAL | | | | R\$ 8.877,51 | | R\$ 106.530,10 | R\$ 106.800,00 |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Piso Básico Variável – PBV</u> cofinancia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme preconiza a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. | Piso Básico Variável | FNAS | 252 | R\$ 21.250,00 | 12 | R\$ 255.000,00 | R\$ 255.000,00 |
| | Rendimento financeiro – Piso Básico Variável (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 2.125,00 | 12 | R\$ 25.500,00 | R\$ 25.500,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 23.375,00 | | R\$ 280.500,00 | R\$ 280.500,00 |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O <u>Termo de Adesão</u> firmado com Estado para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de custear os <u>benefícios eventuais</u> . Os benefícios eventuais são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. | Benefícios Eventuais - custeio | FEAS | 252 | R\$ 25.763,70 | 2 | R\$ 51.527,40 | R\$ 51.600,00 |
| | Rendimento financeiro - Benefícios Eventuais - custeio (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 429,40 | 12 | R\$ 5.152,74 | R\$ 5.200,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 26.193,10 | | R\$ 56.680,14 | R\$ 56.800,00 |
| TOTAL DA GERÊNCIA | | | | R\$ 119.627,60 | | R\$ 1.177.894,24 | R\$ 1.178.400,00 |
| GERÊNCIA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | | | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O IGD SUAS consiste no aprimoramento da gestão do SUAS e o uso dos recursos está disciplinado por meio da Portaria nº 07/2012. | IGD SUAS | FNAS | 252 | R\$ 4.681,38 | 12 | R\$ 56.176,56 | R\$ 56.200,00 |
| | Rendimento financeiro - IGD SUAS (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 468,14 | 12 | R\$ 5.617,66 | R\$ 5.700,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 5.149,52 | | R\$ 61.794,22 | R\$ 61.900,00 |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| O IGD-PBF destinados a custear as atividades de gestão e execução do Bolsa Família e do cadastro Único, zelando pela melhoria contínua de ambos. | Bolsa Família - IGD | FNAS | 263 | R\$ 23.054,03 | 12 | R\$ 276.648,36 | R\$ 276.700,00 |
| | Rendimento financeiro - Bolsa Família - IGD (+10%) | FNAS | 263 | R\$ 2.305,40 | 12 | R\$ 27.664,84 | R\$ 27.700,00 |
| | TOTAL | | | R\$ 25.359,43 | | R\$ 304.313,20 | R\$ 304.400,00 |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
|--|-------|-------|-----|-----------------------|---------|-------------------------|---------------------------------|
| Convênios da Proteção Especial - Alta Complex. | PSE | PMJ | 100 | R\$ 195.750,00 | 12 | R\$ 2.349.000,00 | R\$ 2.147.000,00 |
| Convênios da Proteção Especial - Média Complex. | PSE | PMJ | 100 | R\$ 96.000,00 | 12 | R\$ 1.152.000,00 | R\$ 1.137.600,00 |
| Convênios da Proteção Básica | PSB | PMJ | 100 | R\$ 29.100,00 | 12 | R\$ 349.200,00 | R\$ 349.200,00 |
| Convênios para Ações Complementares | PSB | PMJ | 100 | R\$ 1.600,00 | 12 | R\$ 19.200,00 | R\$ 19.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 322.450,00 | | R\$ 3.869.400,00 | R\$ 3.653.000,00 |
| A diferença entre o valor mensal e o valor arredondado para LOA será complementado pela Resid. Inclusiva, PACI e PFMC | | | | | | | |
| TOTAL DA GERÊNCIA | | | | R\$ 352.958,95 | | R\$ 4.235.507,41 | R\$ 4.019.300,00 |

GERÊNCIA DA UNIDADE DE GERAÇÃO E RENDA

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
|--|--|-------|-----|----------------------|---------|-----------------------|---------------------------------|
| O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (denominado ACESSUAS TRABALHO) tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Com vigência entre 2012 e 2014, a iniciativa se materializa em um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades e políticas afetas ao trabalho e emprego. | Acessuas Trabalho | FNAS | 252 | R\$ 19.975,00 | 12 | R\$ 239.700,00 | R\$ 239.700,00 |
| | Rendimento financeiro – Acessuas Trabalho (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 1.997,50 | 12 | R\$ 23.970,00 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 21.972,50 | | R\$ 263.670,00 | R\$ 263.700,00 |
| TOTAL DA GERÊNCIA | | | | R\$ 21.972,50 | | R\$ 263.670,00 | R\$ 263.700,00 |

GERÊNCIA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
|---|---|-------|-----|---------------|----------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|
| Piso de Alta Complexidade – PAC tem por finalidade custear os serviços de <u>residência inclusiva</u> . | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva | FNAS | 252 | R\$ 10.000,00 | 12 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 11.000,00 | | R\$ 132.000,00 | R\$ 132.000,00 |
| | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva | FEAS | 252 | R\$ 5.000,00 | 12 | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 500,00 | 12 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 5.500,00 | | R\$ 66.000,00 | R\$ 66.000,00 |
| | Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva | PMJ | 100 | R\$ 15.000,00 | 12 | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complexidade (PAC) – Residência Inclusiva (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 1.500,00 | 12 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 16.500,00 | | R\$ 198.000,00 | R\$ 198.000,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 33.000,00 | | R\$ 396.000,00 | R\$ 396.000,00 |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
|---|---|-------|-----|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Piso de Alta Complexidade I – PAC I tem por finalidade custear os serviços de acolhimento - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07. | Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo | FNAS | 252 | R\$ 9.000,00 | 12 | R\$ 108.000,00 | R\$ 108.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 900,00 | 12 | R\$ 10.800,00 | R\$ 10.800,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 9.900,00 | | R\$ 118.800,00 | R\$ 118.800,00 |
| | Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo | PMJ | 100 | R\$ 270,00 | 12 | R\$ 3.240,00 | R\$ 3.300,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. I (PAC I) - Abrigo (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 27,00 | 12 | R\$ 324,00 | R\$ 400,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 297,00 | | R\$ 3.564,00 | R\$ 3.700,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 10.197,00 | | R\$ 122.364,00 | R\$ 122.500,00 | |

| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
|---|--|-------|-----|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Piso de Alta Complexidade II – PAC II tem por finalidade custear os serviços de atendimento à população de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 431/08. | Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem | FNAS | 252 | R\$ 10.000,00 | 12 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 1.000,00 | 12 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 11.000,00 | | R\$ 132.000,00 | R\$ 132.000,00 |
| | Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem | PMJ | 100 | R\$ 300,00 | 12 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Alta Complex. II (PAC II) - Casa de Passagem - Rede Sac (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 30,00 | 12 | R\$ 360,00 | R\$ 400,00 | |
| | Sub-Total | | | | R\$ 330,00 | | R\$ 3.960,00 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 11.330,00 | | R\$ 135.960,00 | R\$ 136.000,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|-----------|-----------------------|----------------|-------------------------|--|------------------|
| Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC cuseite a oferta de serviços de média complexidade - Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10. | I – Ofertados pelo CREAS: - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade – PSC; - Serviço Especializado em Abordagem Social; II – Ofertado pelo Centro de Referência para população em situação de rua. Regulamentado pela Portaria nº. 460/07, alterada pela Portaria nº 843/10. | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC | FNAS | 252 | R\$ 85.800,00 | 12 | R\$ 1.029.600,00 | R\$ 1.029.600,00 |
| | III - Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC (entidade) | FNAS | 252 | R\$ 36.000,00 | 12 | R\$ 432.000,00 | R\$ 432.000,00 |
| | | Custeio do CREAS | FNAS | 252 | R\$ 4.000,00 | 12 | R\$ 48.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| | | Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC (+10%) | FNAS | 252 | R\$ 12.180,00 | 12 | R\$ 146.160,00 | R\$ 151.000,00 |
| | | | Sub-Total | | R\$ 137.980,00 | | R\$ 1.655.760,00 | R\$ 1.660.600,00 |
| | | Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC | PMJ | 100 | R\$ 3.654,00 | 12 | R\$ 43.848,00 | R\$ 45.300,00 |
| | | Rendimento financeiro - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS - PFMC (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 365,40 | 12 | R\$ 4.384,80 | R\$ 4.600,00 |
| | | Sub-Total | | R\$ 4.019,40 | | R\$ 48.232,80 | R\$ 49.900,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 141.999,40 | | R\$ 1.703.992,80 | R\$ 1.710.500,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ESTIMADO NA LOA 2014 | |
| O <u>Piso Variável de Média Complexidade</u> custeia a oferta e manutenção do serviço sócioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). Regulamentado pela Portaria nº. 431/08. | Piso Var. Média Complex - PVMC -Peti - Rede Sac | FNAS | 250 | R\$ 7.000,00 | 12 | R\$ 84.000,00 | R\$ 84.000,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PVMC -Peti - Rede Sac (+10%) | FNAS | 250 | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 8.400,00 | R\$ 8.400,00 | |
| | | Sub-Total | | R\$ 7.700,00 | | R\$ 92.400,00 | R\$ 92.400,00 | |
| | Piso Var. Média Complex - PVMC -Peti - Rede Sac | PMJ | 100 | R\$ 210,00 | 12 | R\$ 2.520,00 | R\$ 2.600,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso Var. Média Complex - PVMC -Peti - Rede Sac (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 21,00 | 12 | R\$ 252,00 | R\$ 300,00 | |
| | | Sub-Total | | R\$ 231,00 | | R\$ 2.772,00 | R\$ 2.900,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 7.931,00 | | R\$ 95.172,00 | R\$ 95.300,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
| O <u>Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC</u> constitui-se no co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Regulamentado pela Portaria MDS 440/2005 | Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD | FNAS | 249 | R\$ 10.011,34 | 12 | R\$ 120.136,08 | R\$ 120.200,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%) | FNAS | 249 | R\$ 1.001,13 | 12 | R\$ 12.013,61 | R\$ 12.100,00 | |
| | | Sub-Total | | R\$ 11.012,47 | | R\$ 132.149,69 | R\$ 132.300,00 | |
| | Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD | PMJ | 100 | R\$ 300,34 | 12 | R\$ 3.604,08 | R\$ 3.700,00 | |
| | Rendimento financeiro - Piso de Transição de Média Complex. - PTMC - PCD (+10%) | PMJ | 100 | R\$ 30,03 | 12 | R\$ 360,41 | R\$ 400,00 | |
| | | Sub-Total | | R\$ 330,37 | | R\$ 3.964,49 | R\$ 4.100,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 11.342,85 | | R\$ 136.114,18 | R\$ 136.400,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Alta Complexidade</u> | Alta Complexidade - custeio | FEAS | 252 | R\$ 34.848,00 | 3 | R\$ 104.544,00 | R\$ 104.600,00 | |
| | Rendimento Alta Complexidade - custeio (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 871,20 | 12 | R\$ 10.454,40 | R\$ 10.500,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 35.719,20 | | R\$ 114.998,40 | R\$ 115.100,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Alta Complexidade</u> | Alta Complexidade - investimento | FEAS | 252 | R\$ 69.696,00 | 1 | R\$ 69.696,00 | R\$ 69.700,00 | |
| | Rendimento Alta Complexidade - investimento (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 580,80 | 12 | R\$ 6.969,60 | R\$ 7.000,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 70.276,80 | | R\$ 76.665,60 | R\$ 76.700,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>custear</u> os serviços de <u>Média Complexidade</u> | Média Complexidade - custeio | FEAS | 252 | R\$ 19.008,00 | 3 | R\$ 57.024,00 | R\$ 57.100,00 | |
| | Rendimento Média Complexidade custeio (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 475,20 | 12 | R\$ 5.702,40 | R\$ 5.800,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 19.483,20 | | R\$ 62.726,40 | R\$ 62.900,00 | |
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 | |
| O <u>Termo de Adesão firmado com Estado</u> para manutenção das ações continuadas definidas na NOB/SUAS a fim de <u>investir</u> nos serviços de <u>Média Complexidade</u> | Média Complexidade - investimento | FEAS | 252 | R\$ 38.016,00 | 1 | R\$ 38.016,00 | R\$ 38.100,00 | |
| | Rendimento Média Complexidade investimento (+10%) | FEAS | 252 | R\$ 316,80 | 12 | R\$ 3.801,60 | R\$ 3.900,00 | |
| | | TOTAL | | R\$ 38.332,80 | | R\$ 41.817,60 | R\$ 42.000,00 | |
| | | TOTAL DA GERÊNCIA | | R\$ 379.612,25 | | R\$ 2.885.810,98 | R\$ 2.893.400,00 | |

| CONSELHOS MUNICIPAIS | | | | | | | |
|---|---------|-------|-----|----------------------|---------|-----------------------|---------------------------------|
| PROGRAMA / CONTA CORRENTE | SIGLA | FONTE | | VALOR MENSAL | N PARC. | VALOR ANUAL | VALOR ARREDONDADO PARA LOA 2014 |
| Políticas públicas do Conselho Municipal de Assistência Social | CMAS | PMJ | 100 | R\$ 7.791,67 | 12 | R\$ 93.500,00 | R\$ 93.500,00 |
| Políticas públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher | CMDM | PMJ | 100 | R\$ 7.791,67 | 12 | R\$ 93.500,00 | R\$ 93.500,00 |
| Políticas públicas do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência | COMDE | PMJ | 100 | R\$ 6.841,67 | 12 | R\$ 82.100,00 | R\$ 82.100,00 |
| Políticas públicas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | COMSEAN | PMJ | 100 | R\$ 6.841,67 | 12 | R\$ 82.100,00 | R\$ 82.100,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 29.266,67 | | R\$ 351.200,00 | R\$ 351.200,00 |

| | | | | |
|--|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| | R\$ 903.437,97 | | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 8.706.000,00 |
|--|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------|

| Resumo por Fonte de Recurso | | | |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Resumo Fonte 0100 | R\$ 375.465,01 | R\$ 4.505.580,11 | R\$ 4.291.500,00 |
| Resumo Fonte 0249 | R\$ 11.012,47 | R\$ 132.149,69 | R\$ 132.300,00 |
| Resumo Fonte 0250 | R\$ 7.700,00 | R\$ 92.400,00 | R\$ 92.400,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ 483.901,05 | R\$ 3.879.639,64 | R\$ 3.885.400,00 |
| Resumo Fonte 0263 | R\$ 25.359,43 | R\$ 304.313,20 | R\$ 304.400,00 |
| TOTAL | R\$ 903.437,97 | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 8.706.000,00 |

| Resumo por Origem do Recurso Financeiro | | | |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Recursos do FNAS | R\$ 332.467,87 | R\$ 3.989.614,38 | R\$ 3.995.000,00 |
| Recursos do FEAS | R\$ 195.505,10 | R\$ 418.888,14 | R\$ 419.500,00 |
| Transferência Municipal para Conselhos | R\$ 29.266,67 | R\$ 351.200,00 | R\$ 351.200,00 |
| Transferência Municipal para Repasse à entidades | R\$ 322.450,00 | R\$ 3.869.400,00 | R\$ 3.653.000,00 |
| Transferência Municipal para Contrapartida do recursos do FNAS | R\$ 23.748,34 | R\$ 284.980,11 | R\$ 287.300,00 |
| TOTAL | R\$ 903.437,97 | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 8.706.000,00 |

| Resumo por Gerência/ Conselho | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Gerência da Unidade de Proteção Social Básica | R\$ 119.627,60 | R\$ 1.177.894,24 | R\$ 1.178.400,00 |
| Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão | R\$ 352.958,95 | R\$ 4.235.507,41 | R\$ 4.019.300,00 |
| Gerência da Unidade de Geração e Renda | R\$ 21.972,50 | R\$ 263.670,00 | R\$ 263.700,00 |
| Gerência da Unidade de Proteção Social Especial | R\$ 379.612,25 | R\$ 2.885.810,98 | R\$ 2.893.400,00 |
| Conselhos | R\$ 29.266,67 | R\$ 351.200,00 | R\$ 351.200,00 |
| TOTAL | R\$ 903.437,97 | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 8.706.000,00 |

| Resumo por Unidade Orçamentária | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 881.962,97 | R\$ 8.656.382,63 | R\$ 8.448.300,00 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência | R\$ 6.841,67 | R\$ 82.100,00 | R\$ 82.100,00 |
| Fundos Municipal Especial dos Direitos da Mulher | R\$ 7.791,67 | R\$ 93.500,00 | R\$ 93.500,00 |
| Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | R\$ 6.841,67 | R\$ 82.100,00 | R\$ 82.100,00 |
| TOTAL | R\$ 903.437,97 | R\$ 8.914.082,63 | R\$ 8.706.000,00 |

DESPESA LOA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO II - FIXAÇÃO DA DESPESA (PLANO DE APLICAÇÃO)

| | | |
|-----------------------|---|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | |



| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|---|---|--------------------|--|--------------------|-------|----------|---|---|---------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Disponibilizar ao CMAS 3% do valor orçado para o CMAS investir em capacitação (inscrição, diárias e serviços de terceiros) | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS - FNAS | 252 | 3.3.90 | 14 - Diárias Civil | 14 - Diárias no país | R\$ 1.000,00 |
| | | | | | | | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 900,00 |
| 2 | Disponibilizar diárias para trabalhadores do SUAS e gestores para participação nos eventos do SUAS, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS - FNAS | 252 | 3.3.90 | 14 - Diárias Civil | 14 - Diárias no país | R\$ 2.000,00 |
| 3 | Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros necessários ao aprimoramento da gestão; passagens aéreas/rodoviárias para trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Planejamento, CMAS | IGD SUAS - FNAS | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 15 - material para festividades e homenagens | R\$ 43.000,00 |
| | | | | | | | | 16 - material de expediente | |
| | | | | | | | | 17 - material de processamento de dados | |
| | | | | | | | | 19 - material de acondicionamento e embalagem | |
| | | | | | | | | 22 - material de limpeza e produção de higienização | |
| | | | | | | | | 24 - material para manutenção de bens imóveis | |
| | | | | | | | | 25 - material para manutenção de bens móveis | |
| | | | | | | | | 26 - material elétrico e eletrônico | |
| | | | | | | | | 29 - material para áudio, vídeo e foto | |
| | | | | | | | | 42 - ferramentas | |
| | | | | | | | | 44 - material de sinalização visual e afins | |
| | | | | | | | | 49 - bilhetes de passagens | |
| | | | | | | | | 33 - Passagens e despesas com locomoção | |
| 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | | | | | | | | |
| | 06 - Serviços técnicos profissionais | | | | | | | | |
| | 05 - Serviços técnicos profissionais | | | | | | | | |
| | 10 - Locação de imóveis | | | | | | | | |
| | 12 - Locação de máquinas e equipamentos | | | | | | | | |
| | 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis | | | | | | | | |
| 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 27 - Locação de veículos para locomoção | | | | | | | | |
| | 41 - Fornecimento de alimentação | | | | | | | | |
| | 48 - serviços de seleção e treinamento | | | | | | | | |
| | 63 - Serviços gráficos e editoriais | | | | | | | | |
| | 88 - serviços de publicidade e propaganda | | | | | | | | |
| TOTAL R\$ 46.900,00 | | | | | | | | | |

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.01.2.001262.4.4.90 – Fonte 0252

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|---|---|--------------------|--|--------------------|-------|----------|---|---|---------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | IGD SUAS – FNAS | 252 | 4.4.90 | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos | R\$ 15.000,00 |
| | | | | | | | | 18 - coleções e materiais bibliográficos | |
| | | | | | | | | 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto | |
| | | | | | | | | 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos | |
| | | | | | | | | 35 - equipamentos de processamento de dados | |
| | | | | | | | | 42 - mobiliário em geral | |
| | | | | | | | | 51 - peças não incorporáveis a imóveis | |
| 87 - material de consumo de uso duradouro | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 15.000,00 | |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| VALOR FIXADO | R\$ 61.900,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | % |
| META FÍSICA | 100 |
| META FINANCEIRA | R\$ 61.900,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ 61.900,00 |

| | |
|------------------------------|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001296 - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |



Dotação: 41.01.08.244.08.2.001296.3.3.90 – Fonte 0100 C/C 15092-4

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|----|--|------------|-------------|--------------------|-------|----------|---|---|---------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretaria executiva do CMAS seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social. | 12 meses | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 01 - Passagens para O País | R\$ 15.000,00 |
| 2 | Disponibilizar diárias para conselheiros e secretaria executiva do CMAS quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem). | Anual | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 14 - Diárias Civil | 14 - Diárias no país | R\$ 9.000,00 |
| 3 | Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva do CMAS quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (taxi e combustível). | Anual | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 7.300,00 |
| | | | | | | | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 99 - Outras despesas com locomoção | |
| 4 | Contratar serviços de terceiros para: realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse; realizar eventos promovidos pelo CMAS. | 12 meses | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 24.900,00 |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | |
| | | | | | | | | 48 - Serviço de seleção e treinamento | |
| 5 | Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico. | Permanente | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 14.200,00 |
| | | | | | | | | 63 - Serviços gráficos e editoriais | |
| 6 | Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros incluindo todos os custos de deslocamento, honorários, alimentação e hospedagem. | Permanente | CMAS e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 23.000,00 |
| | | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|------------|-----|-----|-----|--------|---|-------------------------|------------|
| 7 | Tarifas bancárias C/C 15092-4 oriundos de pagamentos à fornecedores que não possuem conta no banco do Brasil. | Permanente | SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 - Serviços bancários | R\$ 100,00 |
| VALOR FIXADO | | | | | | | | R\$ 93.500,00 | |
| UNIDADE DE MEDIDA | | | | | | | | % | |
| META FÍSICA | | | | | | | | 100 | |
| META FINANCEIRA | | | | | | | | R\$ 93.500,00 | |
| Resumo Fonte 0100 | | | | | | | | R\$ 93.500,00 | |

| | |
|------------------------------|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001365 - SUBVENÇÕES SOCIAIS |



Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 | |
|--------------|---|----------|---|--------------------|-------|----------|-------------------------|---|---|----------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | | |
| 1 | Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade, Alta Complexidade e Básica | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – EXTRA | 100 | 3.3.50 | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 3.653.000,00 | |
| | | | | | | | | PMJ – FPMC (CENTRO DIA) | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 14.400,00 |
| | | | | | | | | PMJ – PAC II (CASA DE PASSAGEM) | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 4.000,00 |
| | | | | | | | | PMJ – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 198.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 3.869.400,00 | | |

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001365.3.3.50 – Fonte 0252

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|--------------|---|----------|---|-----------------------------------|-------|----------|-------------------------|---|----------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – FPMC (CENTRO DIA) | 252 | 3.3.50 | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 432.000,00 |
| 2 | Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC II (CASA DE PASSAGEM) | 252 | 3.3.50 | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 132.000,00 |
| 3 | Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 252 | 3.3.50 | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 132.000,00 |
| 4 | Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade | 12 meses | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – PAC (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) | 252 | 3.3.50 | 43 – Subvenções sociais | 02 – Transferências a instituições privadas de assistência social | R\$ 66.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 762.000,00 | |

| | | |
|-------------------|-----|--------------|
| VALOR FIXADO | R\$ | 4.631.400,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | | % |
| META FÍSICA | | 100 |
| META FINANCEIRA | R\$ | 4.631.400,00 |
| Resumo Fonte 0100 | R\$ | 3.869.400,00 |
| Resumo Fonte 0242 | R\$ | 762.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001211 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS | |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0252 | | | | | | | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|--|--------------------|---|---------------------|-------|----------|---|--|------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 1.228.600,00 |
| 2 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, concertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 5.000,00/mês/veículo locado; coquetéis para eventos dos serviços. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PFMC – CREAS | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------------------|---|--------------------------------|-----|--------|---|--|-------------------------|
| 3 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 62.900,00 |
| 4 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, concertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 1.291.500,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.4.4.90 – Fonte 0252 | | | | | | | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|--|--------------------|---|--------------------------------|-------|----------|---|--|----------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – CREAS | 252 | 4.4.90 | 52 - Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 - material de consumo de uso duradouro | R\$ 42.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 42.000,00 |

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 | |
|----|--|--------------------|---|--------------------|-------|----------|---|--|----------|-----------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | | |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PFMC – CREAS | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ | 35.500,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | | |
| 2 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PFMC – CREAS | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | | |
| 3 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ | 4.100,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------------------|---|------------------|-----|--------|---|--|-----|------------------|
| 4 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 39.600,00 |

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0249

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 | |
|--------------|--|--------------------|---|--------------------|-------|----------|---|--|----------|-------------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | | |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CREAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PTMC – PCD | 249 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ | 132.300,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | | |
| 2 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | PMJ – PTMC – PCD | 249 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 132.300,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------|-----|---------------------|
| | | | | | | | | VALOR FIXADO | R\$ | 1.505.400,00 |
| | | | | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | | % |
| | | | | | | | | META FÍSICA | | 100 |
| | | | | | | | | META FINANCEIRA | R\$ | 1.505.400,00 |
| | | | | | | | | Resumo Fonte 0100 | R\$ | 39.600,00 |
| | | | | | | | | Resumo Fonte 0249 | R\$ | 132.300,00 |
| | | | | | | | | Resumo Fonte 0252 | R\$ | 1.333.500,00 |

DESPESA LOA

| | | |
|-----------------------|---|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  Conselho Municipal de Assistência Social JOIÃO - SC |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001212 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS | |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0252 | | | | | | | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|--|--------------------|---|-------------------------------|-------|----------|---|--|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 115.100,00 |
| 2 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CREAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta <u>exclusiva</u> dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; coquetéis para eventos dos serviços; Tarifas bancárias. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 99 - outros benefícios assistenciais 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 115.100,00 |

| Dotação: 41.01.08.244.08.2.001212.4.4.90 – Fonte 0252 | | | | | | | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|--|--------------------|---|-------------------------------|-------|----------|---|--|------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de <u>equipamentos e material permanente</u> tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESÃO – ALTA | 252 | 4.4.90 | 52 - Equipamentos e Material Permanente | 12 - aparelhos e utensílios domésticos 18 - coleções e materiais bibliográficos 26 - instrumentos musicais e artísticos 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos 35 - equipamentos de processamento de dados 42 - mobiliário em geral 51 - peças não incorporáveis a imóveis 87 - material de consumo de uso duradouro | R\$ 76.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 76.700,00 |

DESPESA LOA

| | | |
|--------------------------|------------|-------------------|
| VALOR FIXADO | R\$ | 191.800,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | | % |
| META FÍSICA | | 100 |
| META FINANCEIRA | R\$ | 191.800,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ | 191.800,00 |

| | | |
|-----------------------|--|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |  Conselho Municipal de Assistência Social JOIÃO - SC |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS | |

| Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0252 | | | | | | | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|---|--------------------|---|-----------------------|-------|----------|---|--|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 118.800,00 |
| 2 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PAC I – ABRIGO | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 99 - outros benefícios assistenciais 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - serviços de seleção e treinamento 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - serviço de seleção e treinamento | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 118.800,00 |

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|--------------|--|--------------------|--|----------------------|-------|----------|---|--|---------------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no Abrigo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento | PMJ – PAC I – ABRIGO | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 3.700,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | |
| | | | | | | | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 - Serviços bancários | |
| 2 | Aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial, Gerência de Planejamento | PMJ – PVMC – PETI | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 2.900,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | |
| | | | | | | | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 81 - Serviços bancários | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 6.600,00 |

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.243.08.2.001213.3.3.90 – Fonte 0250

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|--------------|---|--------------------|---|--------------------|-------|----------|---|--|----------------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI | 250 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 92.400,00 |
| | | | | | | | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 99 - outros benefícios assistenciais | |
| 2 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no ABRIGO para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Especial e Planejamento | FNAS – PVMC – PETI | 250 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 23 - festividades e homenagens 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 92.400,00 |

| | | |
|-------------------|-----|------------|
| VALOR FIXADO | R\$ | 217.800,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | % | |
| META FÍSICA | 100 | |
| META FINANCEIRA | R\$ | 217.800,00 |
| Resumo Fonte 0100 | R\$ | 6.600,00 |
| Resumo Fonte 0250 | R\$ | 92.400,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ | 118.800,00 |

DESPESA LOA

| | | |
|-----------------------|---|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS | |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001215 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS | |

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0252

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|----|---|--------------------|---|--------------------|-------|----------|--|--|----------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado; locação de 04 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica = 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBF – CRAS | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção | 28 - Serviço de seleção e treinamento 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço | |
| 2 | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBF – CRAS | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 712.800,00 |
| | | | | | | | 32 - Material para distribuição gratuita | 99 -Outros materiais de distribuição gratuita | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|--|---|-----|--------|--|--|----------------|
| 3 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | | | FNAS – PBV – RESOL. 01 | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 33 - Passagens e despesas com locomoção | 28 - Serviço de seleção e treinamento 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço | |
| 4 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBV – RESOL. 01 | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | R\$ 280.500,00 |
| 5 | Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades; Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade; Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braille, intérprete em libras); Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...); Locação de material permanente; Aluguel de espaços para reuniões e palestras de sensibilização e monitoração dos usuários; custeio de deslocamento; aquisição de material de higiene pessoal nas unidades de atendimento e aquisição de lanche para atividades inerentes ao programa. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência de Geração e Renda e Planejamento | FNAS – ACESSUAS TRABALHO | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 27 - locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 23 - festividades e homenagens 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda | R\$ 263.700,00 |
| | | | | | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 22 - material de limpeza e produção de higienização 49 - bilhetes de passagens | |
| | | | | | 252 | 3.3.90 | 32 - Material para distribuição gratuita | 99 - outros materiais de distribuição gratuita | |
| 6 | Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FEAS – TERMO DE ADESAO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 252 | 3.3.90 | 32 - Material de Distribuição Gratuita | 03 - Gêneros alimentícios 99 - outros materiais de distribuição gratuita | R\$ 56.800,00 |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------------------|---|--------------------------------|-----|---|---|--|------------|---------------------|--|
| 7 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 252 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - Serviços de publicidade e propaganda | R\$ | 103.600,00 | |
| | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | | | | |
| | | | | | | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço | | | | |
| 8 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | FNAS – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 252 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 1.417.400,00 | |

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 | |
|----|--|--------------------|---|--------------------|-------|----------|---|---|----------|--|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | | |
| 1 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | PMJ – PBF – CRAS | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda | | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------------------|--|-------------------------------|-----|--------|---|--|------------|------------------|--|--|
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ | 21.500,00 | | |
| | | | | | | | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço | | | | |
| 2 | Aquisição de materiais de consumo para ser disponibilizado no CRAS tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático, utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | PMJ – PBF – CRAS | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável | | | | |
| 3 | Contratação de serviços de terceiros a ser disponibilizado no CRAS para: Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade, de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; Realização de capacitação e outras atividades relacionadas aos serviços; Locação de materiais permanentes necessários para a realização dos serviços de acordo com a sua tipificação; Aluguel de equipamentos públicos para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades; Aluguel de espaço para atividades pontuais, desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica e Planejamento | PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 06 - Capatazia, estiva e pesagem 10 - Locação de imóveis 12 - Locação de máquinas e equipamentos 16 - Manutenção e conservação de bens imóveis 22 - Exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens 24 - Serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins 27 - Locação de veículos para locomoção 41 - Fornecimento de alimentação 48 - Serviços de seleção e treinamento 59 - Serviço de áudio, vídeo e foto 63 - Serviços gráficos e editoriais 81 - Serviços bancários 88 - Serviços de publicidade e propaganda | R\$ | 3.200,00 | | |
| | | | | | | | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | | | | |
| | | | | | | | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 06 - Despesa com mudança em objeto de serviço | | | | |
| 4 | Aquisição de <u>materiais de consumo</u> tais como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros. | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | PMJ – PBV II – IDOSO/ CRIANÇA | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 07 - gêneros de alimentação 14 - material educativo e esportivo 15 - material para festividades e homenagens 16 - material de expediente 17 - material de processamento de dados 19 - material de acondicionamento e embalagem 20 - material de cama, mesa e banho 21 - material de copa e cozinha 22 - material de limpeza e produção de higienização 23 - uniformes, tecidos e aviamentos 24 - material para manutenção de bens imóveis 25 - material para manutenção de bens móveis 26 - material elétrico e eletrônico 29 - material para áudio, vídeo e foto 31 - sementes, mudas de plantas e insumos 42 - ferramentas 44 - material de sinalização visual e afins 46 - material bibliográfico não imobilizável 49 - bilhetes de passagens | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ | 24.700,00 | | |

DESPESA LOA

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 – Fonte 0263

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|---|--|--------------------|--|--------------------|-------|----------|---|---|----------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros). | Janeiro à Dezembro | Gabinete, Gerência da Básica, Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD | 263 | 4.4.90 | 52 – Equipamentos e Material Permanente | 33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto | R\$ 151.500,00 |
| | | | | | | | | 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos | |
| | | | | | | | | 35 - equipamentos de processamento de dados | |
| | | | | | | | | 42 - mobiliário em geral | |
| | | | | | | | | 51 - peças não incorporáveis a imóveis | |
| 87 - material de consumo de uso duradouro | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 151.500,00 | |

Dotação: 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0263

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | |
|--|--|--------------------|----------------------------------|--------------------|-------|----------|---|--|----------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 |
| 1 | Diárias para os servidores do Programa Bolsa Família em eventos fora do município. | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD | 263 | 3.3.90 | 14 – Diárias Civil | 14 – Diárias no país | R\$ 5.000,00 |
| 2 | Aquisição de material pedagógico e de expediente | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD | 263 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 14 - material educativo e esportivo 16 - material de expediente | R\$ 3.800,00 |
| 3 | Contratação de <u>serviços de terceiros</u> para: instalação de equipamentos adquiridos para o Programa Bolsa Família; confeccionar materiais gráficos; realização de palestras de interesse do programa Bolsa Família no município de Joinville; locação de espaço para realização do evento; locação de copiadora; Capacitação – Inscrições dos servidores do programa Bolsa Família em cursos e afins; Coquetéis em eventos do serviço; locação de 01 veículos com motoristas para os serviços do programa Bolsa Família = 5.000,00/mês/veículo locado. | Janeiro à Dezembro | CMPBF e Gerência de Planejamento | FNAS – PBF IGD | 263 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10 – Locação de imóveis | R\$ 142.100,00 |
| | | | | | | | | 12 – Locação de máquinas e equipamentos | |
| | | | | | | | | 25 – Serviços de instalação de máquinas, equip. e afins | |
| | | | | | | | | 27 – locação de veículos para locomoção | |
| | | | | | | | | 28 – Serviço de seleção e treinamento | |
| 41 – Fornecimento de alimentação | | | | | | | | | |
| 63 – Serviços gráficos e editoriais | | | | | | | | | |
| 83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | | | | | | |
| | | | | | 263 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 152.900,00 | |

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| VALOR FIXADO | R\$ 1.746.500,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | % |
| META FÍSICA | 100 |
| META FINANCEIRA | R\$ 1.746.500,00 |
| Resumo Fonte 0100 | R\$ 24.700,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ 1.417.400,00 |
| Resumo Fonte 0263 | R\$ 304.400,00 |

| | |
|------------------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUB-FUNÇÃO: | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD |



DESPESA LOA

Dotação: 41.02.08.242.08.2.001221.3.3.90 – Fonte: 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | | |
|----|---|----------|-------------|--------------------|-------|----------|---|---|---------------------------------------|--------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | LOA 2014 | |
| 1 | Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, secretária executiva, palestrantes e convidados do COMDE em eventos voltados à pessoa com deficiência. (Elaborar termo de referência). | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 01 - Passagens para O País | R\$ 6.000,00 | |
| 2 | Disponibilizar diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas. | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 14 – Diárias Civil | 14 – Diárias no país | R\$ 2.600,00 | |
| 3 | Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas em Seminários/ Fóruns/ Conferências planejados anualmente pelo conselho. Obs.: R\$ 5.500,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência) | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 2.750,00 | |
| | | | | | | | | 48 – Serviço de seleção e treinamento | | |
| | | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 2.750,00 |
| 4 | Disponibilizar adiantamento de viagem, para custear despesas com combustível e táxi, aos conselheiros e secretária executiva para participarem de eventos voltados à área de interesse do COMDE, fora do município de Joinville, possibilitando assim a troca de experiências com outros conselhos e promover a capacitação das pessoas. Obs.: R\$ 1.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 500,00 | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 99 – Outras despesas com locomoção | R\$ 500,00 |
| 5 | Contratar serviços de terceiros para realização de Fóruns e Seminários (1-Seminário de Empregabilidade; 2-Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte, Turismo e Lazer Adaptado; 5- Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 7 - Fórum Municipal de Acessibilidade; 8- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; 9- Seminário de Empregabilidade. (Elaborar termo de referência) | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 30.000,00 | |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | | |
| 6 | Contratar serviços de terceiros para planejamento, organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Elaborar termo de referência) | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 25.000,00 | |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | | |
| 7 | Contratar serviços de terceiros ou efetuar inscrições em eventos para promover a formação continuada aos conselheiros tais como: 1-Capacitação em Planejamento, Orçamento e Gestão de Recurso Público; 2-Capacitação na Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência; 3-Atualização em legislação sobre PCD; 4-Capacitação em prevenção e tipos de deficiência. 5 Ação e articulação entre os conselhos de direitos e políticas públicas. Obs.: R\$ 12.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar termo de referência) | 12 meses | COMDE e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 6.000,00 | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 6.000,00 |

DESPESA LOA

| | | |
|-------------------|-----|-----------|
| VALOR FIXADO | R\$ | 82.100,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | | % |
| META FÍSICA | | 100 |
| META FINANCEIRA | R\$ | 82.100,00 |
| Resumo Fonte 0100 | R\$ | 82.100,00 |

| | |
|-----------------------|--|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 05 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMEDM |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM |



Dotação: 41.05.08.244.08.2.001246.3.3.90 – Fonte: 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|----|--|--------------|-------------|--------------------|-------|----------|---|--|--------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretaria executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação. | 12 meses | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 14 – Diárias Civil | 14 – Diárias no país | R\$ 6.000,00 |
| 2 | Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville a fim de custear despesas com combustível e táxi. Dar condições aos conselheiros e secretaria executiva de participarem de eventos fora do município, com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação. Obs.: R\$ 1.700,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. | 12 meses | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 850,00 |
| | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 99 – Outras despesas com locomoção | R\$ 850,00 |
| 3 | Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher fora do município de Joinville. (Elaborar Termo de Referência). | 12 meses | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 01 - Passagens para O País | R\$ 8.000,00 |
| 4 | Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros. (Elaborar Termo de Referência). | 12 meses | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 04 – Locação de veículo para locomoção - pessoa física | R\$ 5.500,00 |
| | | | | | | | | 05 – Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica | |
| 5 | Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias. (Elaborar Termo de Referência). | 1º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|--------------|------------|-----|-----|--------|---|--|----------------------|
| 6 | Contratar empresa para elaborar/confeccionar folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM. (Elaborar Termo de Referência). | Anual | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 – Serviços gráficos e editoriais | R\$ 3.000,00 |
| 7 | Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros como forma de auxiliá-los a desenvolver seu papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público. (Elaborar Termo de Referência). Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. | 1º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 1.500,00 |
| | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 1.500,00 |
| 8 | Contratar empresa para organizar e executar eventos/ seminários como forma de possibilitar ao público alvo o acesso e aprimoramento ao conhecimento dos temas pertinentes. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros. (Elaborar Termo de Referência). | Anual | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | |
| 9 | Contratar empresa para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher. (Elaborar Termo de Referência). | 4º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | |
| 10 | Contratar empresa para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os direitos e locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais. (Elaborar Termo de Referência). | Anual | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 – Serviços gráficos e editoriais | R\$ 3.000,00 |
| | | | | | | | | 88 - serviços de publicidade e propaganda | |
| 11 | Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município) a fim de conhecer a realidade da mulher, incluindo a impressão da compilação dos dados coletados. (Elaborar Termo de Referência). | Anual | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 05 – Serviços técnicos profissionais | R\$ 48.800,00 |
| 12 | Contratar empresa para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) para esclarecer sobre os seus direitos. (Elaborar Termo de Referência). | 2º Trimestre | CMDM e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências | R\$ 5.500,00 |
| | | | | | | | | 23 - festividades e homenagens | |
| VALOR FIXADO | | | | | | | | | R\$ 93.500,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | | | | | | | | | % |
| META FÍSICA | | | | | | | | | 100 |
| META FINANCEIRA | | | | | | | | | R\$ 93.500,00 |
| Resumo Fonte 0100 | | | | | | | | | R\$ 93.500,00 |

| | |
|-----------------------|---|
| ORGÃO RESPONSÁVEL: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DO ORGÃO: | 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS |
| CÓDIGO DA UNID. ORÇ.: | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSEAN |
| FUNÇÃO DE GOVERNO: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUB-FUNÇÃO: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| CÓDIGO DO PROGRAMA: | 08 – GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS |
| CÓDIGO DA AÇÃO: | 2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN |



DESPESA LOA

Dotação: 41.04.8.244.08.2.001244.3.3.90 – Fonte: 0100

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL | RECURSO FINANCEIRO | FONTE | NATUREZA | PLANEJAMENTO DA DESPESA | | LOA 2014 |
|----|---|-----------------|---------------|--------------------|-------|----------|---|--|---------------|
| | | | | | | | ELEMENTO | DETALHAMENTO | |
| 1 | Contratar ou aditar com empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros e secretária executiva, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional. (Elaborar Termo de Referência) | 12 meses | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 01 - Passagens para O País | R\$ 10.000,00 |
| 2 | Disponibilizar diárias para os conselheiros e secretária executiva em eventos fora do município de Joinville voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem, visando assim a troca de experiências e capacitações. | 12 meses | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 14 - Diárias Civil | 14 - Diárias no país | R\$ 5.000,00 |
| 3 | Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento, para participarem de eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional, exemplo: Contratar vans, microônibus, automóvel quando da necessidade do Comsean. (Elaborar Termo de Referência) | 12 meses | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 04 - Locação de veículo para locomoção - pessoa física 05 - Locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica | R\$ 4.000,00 |
| 4 | Contratar profissionais da área de Segurança Alimentar e Nutricional para palestrar em evento promovido pelo Comsean, incluindo despesas tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio. Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência) | 12 meses | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 - Serviço de seleção e treinamento 22.00.00.00 - Exposições, congressos e conferências | R\$ 2.500,00 |
| | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 2.500,00 |
| 5 | Disponibilizar adiantamento de viagens aos conselheiros e secretária executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: táxi e combustível, possibilitando assim trocarem experiências e promover suas capacitações. Obs.: R\$ 3.000,00 foi dividido 50% no elemento 30 e 50% no elemento 33, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. | 12 meses | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 30 - Material de Consumo | 01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 1.500,00 |
| | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 33 - Passagens e despesas com locomoção | 99 - Outras despesas com locomoção | R\$ 1.500,00 |
| 6 | Contratar pessoa física/jurídica para realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo assim sua formação permanente. Obs.: R\$ 5.000,00 foi dividido 50% no elemento 39 e 50% no elemento 36, no entanto este percentual não é fixo no momento da execução da despesa, podendo inclusive ser executado 100% do valor em um ou outro elemento. (Elaborar Termo de Referência) | Maio e Setembro | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 2.500,00 |
| | | | | PMJ | 100 | 3.3.90 | 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 28 - Serviço de seleção e treinamento | R\$ 2.500,00 |
| 7 | Contratar empresa para elaborar material e promover a divulgação do COMSEAN. (Elaborar Termo de Referência) | Julho | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 63 - Serviços gráficos e editoriais 88 - serviços de publicidade e propaganda | R\$ 3.000,00 |
| 8 | Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o calendário nacional. (Elaborar Termo de Referência) | Junho | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens | R\$ 20.000,00 |
| 9 | Contratar empresa para realizar ação/ atividades alusiva ao Dia Mundial da Alimentação, a qual faz parte da agenda anual do conselho. (Elaborar Termo de Referência) | Outubro | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens | R\$ 8.000,00 |

DESPESA LOA

| | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------------|---------------|-----|-----|--------|---|--|----------------------|
| 10 | Realizar o 6º Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência) | Novembro | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens | R\$ 11.100,00 |
| 11 | Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento. (Elaborar Termo de Referência) | Maio a Novembro | COMSEAN E SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens | R\$ 5.000,00 |
| 12 | Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional para eleição dos conselheiros não-governamentais. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento.(Elaborar Termo de Referência) | Setembro | Comsean e SAS | PMJ | 100 | 3.3.90 | 39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 22 - exposições, congressos e conferências 23 - festividades e homenagens | R\$ 3.000,00 |
| VALOR FIXADO | | | | | | | | | R\$ 82.100,00 |
| UNIDADE DE MEDIDA | | | | | | | | | % |
| META FÍSICA | | | | | | | | | 100 |
| META FINANCEIRA | | | | | | | | | R\$ 82.100,00 |
| Resumo Fonte 0100 | | | | | | | | | R\$ 82.100,00 |

RESUMO GERAL DA LOA

| | | |
|-------------------|------------|---------------------|
| Resumo Fonte 0100 | R\$ | 4.291.500,00 |
| Resumo Fonte 0249 | R\$ | 132.300,00 |
| Resumo Fonte 0250 | R\$ | 92.400,00 |
| Resumo Fonte 0252 | R\$ | 3.885.400,00 |
| Resumo Fonte 0263 | R\$ | 304.400,00 |
| TOTAL | R\$ | 8.706.000,00 |

| | | |
|------------------------------------|------------|---------------------|
| Resumo Categoria da Despesa 3.3.50 | R\$ | 4.631.400,00 |
| Resumo Categoria da Despesa 3.3.90 | R\$ | 3.789.400,00 |
| Resumo Categoria da Despesa 4.4.90 | R\$ | 285.200,00 |
| TOTAL | R\$ | 8.706.000,00 |

| | | |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| Resumo Orçamento do FMAS | R\$ | 8.448.300,00 |
| Resumo Orçamento do FMDPPD | R\$ | 82.100,00 |
| Resumo Orçamento do FMDM | R\$ | 93.500,00 |
| Resumo Orçamento do FUMSEAN | R\$ | 82.100,00 |
| TOTAL | R\$ | 8.706.000,00 |

| | | |
|--|------------|---------------------|
| Resumo Gerência da Unidade de Proteção Social Básica | R\$ | 1.178.400,00 |
| Resumo Gerência da Unidade de Proteção Social Especial | R\$ | 2.893.400,00 |
| Resumo Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão | R\$ | 4.019.300,00 |
| Resumo Gerência da Unidade de Geração e Renda | R\$ | 263.700,00 |
| Resumo Conselhos | R\$ | 351.200,00 |
| TOTAL | R\$ | 8.706.000,00 |

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 46/2013

Revoga as Resoluções 07/2006, 09/2007, 18/2008, 36/2010 e 31/2010 e Altera e Consolida os prazos para a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Ficam revogadas as resoluções 07/2006, 09/2007, 18/2008, 36/2010 e 31/2010.

Art. 2º - Ficam alterados e consolidados os prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville, conforme a tabela constante no Anexo I – Tabela de Prazos dos Serviços desta resolução.

§ 1º - Os prazos de execução dos serviços não-emergenciais, a serem realizados nas vias da região central, bem como nos eixos viários principais, conforme detalhado no Anexo II – Vias Sujetas a Autorização Prévia dos Serviços, e que causem interferências no trânsito, estarão condicionados a autorização e programação prévia junto à ITTRAN e/ou SEINFRA.

§ 2º – Para efeitos desta Resolução, são considerados como não-emergenciais os seguintes serviços:

- Instalação de ramal predial de água ou esgoto;
- Deslocamento de ramal predial de água ou esgoto;
- Re-ligação de ramal predial de água (corte/retirada);
- Supressão de ramal predial de água;
- Levantamento/rebaixamento de rede de água;
- Ampliação de rede de água ou esgoto
- Levantamento/Rebaixamento do PV de esgoto;
- Recomposição do Pavimento.

§ 3º - A Companhia Águas de Joinville deverá encaminhar a solicitação de autorização aos órgãos competentes em até 01 (um) dia útil após a abertura da ordem de serviço.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os prazos para execução dos consertos e reparos decorrente das obras de implantação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville, conforme a tabela constante do Anexo III – Tabela de Prazos dos Consertos das Obras.

§ 1º – Para efeitos desta Resolução, são considerados como emergenciais os consertos dos danos que interferem na segurança e mobilidade dos usuários.

§ 2º - A Companhia Águas de Joinville deverá registrar em seu sistema comercial as ocorrências e reparos solicitadas pelos usuários.

Art. 4º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 27 de agosto de 2013.

Emerson Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Renato Monteiro

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE

ANEXO I - TABELA DE PRAZOS DOS SERVIÇOS

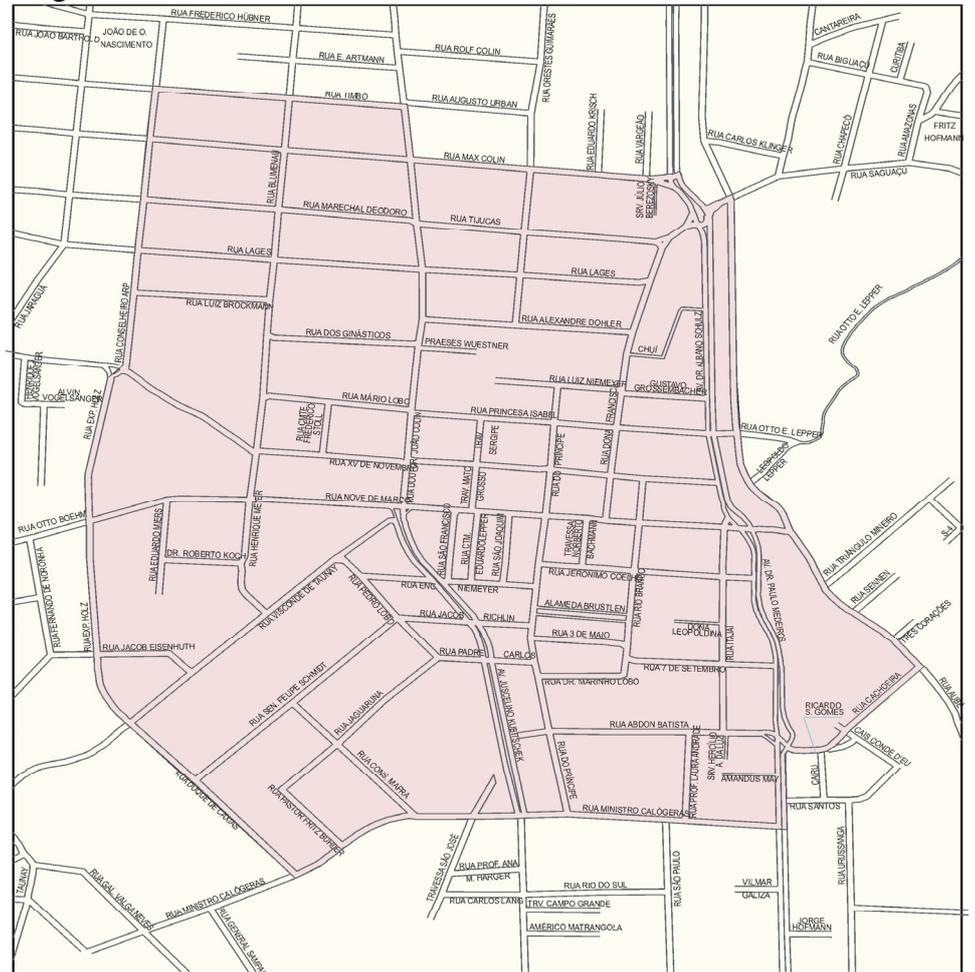
| Item | Descrição dos Serviços | Prazo máximo para execução |
|------|---|----------------------------|
| 1 | Vistoria do Padrão e Instalação de Ramal Predial de Água | 14 dias ¹ |
| 2 | Conserto de Cavalete Danificado (com desabastecimento) | 24 horas |
| 3 | Conserto de Cavalete Danificado (sem desabastecimento) | 1 dia |
| 4 | Deslocamento de Cavalete | 14 dias ¹ |
| 5 | Deslocamento de Ramal Predial de Água | 14 dias ¹ |
| 6 | Religação de Cavalete - Corte Falta de Pagamento | 24 horas |
| 7 | Religação de Ramal Predial | 24 horas |
| 8 | Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada | 14 dias ¹ |
| 9 | Supressão de Ramal Predial - Pedido do Cliente | 7 dias |
| 10 | Aferição de Hidrômetro | 7 dias |
| 11 | Substituição de Hidrômetro Danificado | 7 dias |
| 12 | Reposição de Lacre | 3 dias |
| 13 | Fornecimento Especial de Água - Caminhão Pipa (P.U.) - por m3 | 3 dias |

| | Estudo de Viabilidade Técnica de Empreendimentos | |
|----|---|---------|
| 14 | Estudo de Viabilidade Técnica de Empreendimentos | 20 dias |
| 15 | Emissão de Parecer - Pedido do Cliente | 7 dias |
| 16 | Aprovação de Projeto | 15 dias |
| 17 | Emissão de 2ª Via de Fatura | 3 dias |
| 18 | Instalação de Ramal de Esgoto | 7 dias |
| 19 | Deslocamento de Caixa de Inspeção | 7 dias |
| 20 | Recomposição de Pavimento | 7 dias |
| 21 | Recomposição de Passeio | 7 dias |
| 22 | Conserto de Vazamento na Rede de Água | 1 dia |
| 23 | Verificação de Falta de Água | 1 dia |
| 24 | Verificação da Qualidade da Água | 1 dia |
| 25 | Desobstrução da Rede de Esgotos | 1 dia |
| 26 | Substituição de Tampa da Caixa de Inspeção | 1 dia |
| 27 | Conserto de Vazamento no Ramal Predial | 2 dias |
| 28 | Conserto Rede de Esgoto | 1 dia |
| 29 | Levantamento / Rebaixamento do PV de Esgoto | 5 dias |
| 30 | Substituição da Tampa / Reposição do PV de Esgoto | 1 dia |
| 31 | Religação de Urgência por corte indevido | 4 horas |
| 32 | Religação de Urgência a pedido do usuário (corte no cavalete) | 4 horas |

¹ A vistoria da Caixa Padrão deverá ser executada no máximo em 7 dias.

ANEXO II - VIAS SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS SERVIÇOS

Região Central:



Eixos Viários Principais:

- Avenida Getúlio Vargas;
- Avenida São Paulo;
- Rua Ministro Calógenas;
- Avenida Beira Rio;
- Avenida Procópio Gomes;
- Rua Dona Francisca;
- Avenida Doutor João Colin;
- Rua Max Colin;
- Rua Max Colin;
- Rua XV de Novembro;
- Rua Ottokar Doerffel;
- Rua Albano Schmidt;
- Rua Helmuth Falgatter;
- Rua Anita Garibaldi;
- Rua Inácio Basto;
- Rua Padre Kolb.

ANEXO III - TABELA DE PRAZOS DOS CONSEROTOS DAS OBRAS

| Item | Descrição dos Serviços | Prazo máximo para execução |
|------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Consertos Emergenciais | 1 dia |
| 02 | Consertos Não Emergenciais | 30 dias |

Observação: Os prazos são contados em dias corridos.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 304/2013
Assunto: Julgamento de 1ª Instância - RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Autuado: Marcos Queiroz Construtora Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 4386/2013
Auto de Embargo/Interdição nº0025/08

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA nº 325/2013

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Autuado: João Alésio da Veiga

Auto de Infração Ambiental nº4385/2013

Auto de Embargo nº0023/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela manutenção da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº4385/13 e nº 4386/13, cada uma no valor de 20(vinte)UPM's, sendo que ambos os autuados (PAA nº 325/13 - Sr. João Alésio da Veiga e PAA nº304/13 - Marcos Queiroz Construtora Ltda.) ficam solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas do Auto de Infração nº4385/13 e nº 4386/13.

2 – Pelo manutenção do Auto de Embargo nº0025/08 e nº 0023/08.

3- Determino a expedição de memorando à GECON para verificar a necessidade de apresentação de um PRAD (Projeto de Recuperação das Áreas Degradadas), bem como DETERMINO a demolição da construção irregular no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente julgamento. Devendo ser comprovada a demolição por meio de registros fotográficos por qualquer dos autuados no mesmo prazo da demolição.

4- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) dos infratores da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 09 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº272/07 – AI nº1585/07

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº273/07 – AI nº2066/07

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº159/08 – AI nº2029/08

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº135/08 – AI nº2033/08

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº065/09 – AI nº2041/09

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Autuado: Ivo Gonçalves da Maia

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela nulidade dos Autos de Infração nº1585/07, 2066/07, 2029/08, 2033/08 e 2041/09, tendo em vista as razões articuladas nos autos, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública - Súmula 473 do STF, bem como pela anulação da decisão administrativa de fls. 05 nos autos

do PAA nº159/08.

No tocante ao dano ambiental, DECIDO que se expeça memorando à GECON para que seja realizada nova fiscalização no imóvel do autuado, isto com o fim de verificar se há irregularidades no sistema de esgoto. Devendo serem tomadas as medidas cabíveis, caso sejam constatadas irregularidades.

2 - Intime-se o interessado.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0207/2007

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Autuado(a): Laserville Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 1618/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 1618/07 e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº 207/07.

2 - Determinou o retorno do agente fiscal à empresa autuada para verificar a situação da poluição sonora.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0101/07

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Odair Osni Santana

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar anulação do Auto de Infração nº1580/07, diante das imprecisões apresentadas no mesmo, bem como porque houve atendimento ao Embargo conforme BF nº2470/12. Isto com fundamento no Poder de Autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal.

2- No tocante ao Auto de Embargo nº1630/07, mantenho seus efeitos enquanto não houver regularização da terraplanagem.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 11 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0184/07

Infrator (a): SR Mecânica e Comércio Auto Peças Automotivas Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 1687/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Decidiu pela extinção do procedimento administrativo ambiental nº 184/07, e o seu arquivamento.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 07 de agosto de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 226/2007

Infrator (a): LHW Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 1979/07

Auto de Embargo nº2055/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 02(duas)UPM'S.

2- No tocante ao dano ambiental, a autuada deverá optar pela reposição de 110 (cento e dez) indivíduos da espécie suprimida (palmito); ou efetuar o recolhimento do valor de R\$ 4.620,00 (0,20 UPM por árvore 110) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, por meio de boleto bancário emitido por esta Fundação, devendo comprovar o pagamento do mesmo.No caso da opção pelo replantio das árvores, os espécimes deverão receber a devida manutenção até a fase adulta, cabendo a autuada comprovar por meio de registros fotográficos e relatórios anuais periodicamente à FUNDEMA (por três anos). Devendo ser realizada em terreno de propriedade da autuada.

3- Manutenção do Auto de Embargo nº2055/07, tendo em vista que a autuada não possui autorização para supressão de vegetação.

4- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0385/2006

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Autuado (a): João Maria Queiroz

Auto de Infração Ambiental nº 001452

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 001452 e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº 0385/06, tendo em vista as imperfeições apontadas no Parecer Jurídico nº 0373/11.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 05 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0340/2006

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA

Autuado (a): Cooperativa Arroz de Joinville Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 001660

Autos de Embargo/Interdição nºs 1654 e 1705

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 001660 e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº 0340/06, tendo em vista as imperfeições apontadas no Parecer Jurídico nº 0211/2010;

2 – Pelo levantamento dos Autos de Embargo/Interdição nºs 1654 e 1705, pois cessaram os motivos que justificavam a permanência dos mesmos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 03 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0355/2006

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA

Autuado (a): Auricar Lataria e Pintura Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 1111

Auto de Embargo/Interdição nº 1683

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 1111 e do Auto de Embargo/Interdição nº 1683 e, conseqüentemente, pelo arquivamento do PAA nº 0355/06, tendo em vista as imperfeições apontadas no Parecer Jurídico nº 93/09.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 03 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 31/07/2013
Contrato n.º 421/12 Data: 11/12/2012
Contratada.: LOGÍSTICA EVENTOS RIO PRETO LTDA-ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando-o em 90 (noventa) dias na vigência, a partir de 11/08/2013, alterando seu vencimento para 09/11/2013 e em 120 (cento e vinte) dias na execução, a partir de 11/05/2013, alterando seu vencimento para 08/09/2013, alterando seu cronograma de execução, com amparo no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Tendo em vista a não conclusão de todos os procedimentos administrativos necessários e a Caixa Econômica Federal não ter efetuado todos os procedimentos e repasses financeiros em relação ao contrato, conforme o MI 365/2013/ADM - Secretaria de Assistência Social.

4º Termo Aditivo Data: 07/08/2013
Contrato n.º 032/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "INCC", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento). Alterando assim, o valor inicial do contratado de R\$ 536.286,55 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 575.220,95 (quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta

5º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 032/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 120 dias, alterando seu vencimento para 28/12/2013, e o prazo de vigência em 180 dias, alterando o vencimento para o dia 24/04/2014, em função de que no início da obra os moradores da região manifestaram-se contrários a implantação da descarga de drenagem na tubulação no meio da quadra, uma vez que a tubulação também apresenta problemas de inundação a jusante do ponto. Após várias reuniões e diversas sondagens nas tubulações existentes nas ruas João Krish e Lindóia, o projeto teve que ser alterado, face as interferências e alterações que surgiram no início das obras. Em atendimento ao Memorando nº 2350/Unidade de Drenagem-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 09/08/2013
Contrato n.º 102/12 Data: 28/03/2012
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: o Município rescinde amigavelmente o contrato a partir de 09 de agosto de 2013, em virtude de não haver disponibilidade orçamentária. Em atendimento ao Memorando n.º 516/2013/Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 221/12 Data: 20/06/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 3,60% (três vírgula sessenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 12.799,61, referente a serviços adicionais para os lastros de concreto, armaduras da laje, vigas de apoio do guarda-corpo, escoramento e enscadeira. Em atendimento ao MI nº 478/2013 da Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e solicitação da empresa nº 1221-A001.

1º Termo Aditivo Data: 20/08/2013
Contrato n.º 322/12 Data: 23/08/2012
Contratada.: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
Referente.: o Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2014, para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 146/2013/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

6º Termo Aditivo Data: 23/08/2013
Contrato n.º 305/11 Data: 12/12/2011
Contratada.: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao período de junho/2011 a maio/2012, em 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) e referente ao período de junho/2012 a maio/2013, em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento).
I. Alterando assim, o valor do saldo contratado de R\$ 204.303,70 (duzentos e quatro mil e trezentos e três reais e setenta centavos), para R\$ 219.689,39 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos);
II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 6.1.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
III. Os efeitos do presente termo retroagem a maio de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 64.530,30 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e trinta centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de maio/2012 até a presente data.

6º Termo Aditivo Data: 23/08/2013
Contrato n.º 003/10 Data: 11/01/2010
Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Referente.: o Município adita o contrato, incluindo a seguinte dotação ao contrato, para custear as despesas com passagens para formação dos integrantes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, conforme o Memorando nº 728/GUA/SEC.

1º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 422/12 Data: 14/12/2012
Contratada.: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 7,03% (Sete vírgula zero três por cento), equivalente ao valor de R\$ 119.481,48 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), devido ao novo tipo de fundação, com base no projeto de sondagem, onde o tipo de fundação não condiz com a capacidade solicitada, podendo gerar recalques e danos estruturais. Em atendimento ao memorando nº 687/GUA-Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 422/12 Data: 14/12/2012
Contratada.: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor em 13,11% (treze vírgula onze por cento), equivalente ao valor de R\$ 222.892,71 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), em virtude de readequação técnica da obra. Em atendimento ao memorando nº 687 e 688/GUA-Secretaria de Educação. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 11,83% (Onze vírgula oitenta e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 201.191,79 (Duzentos e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), em virtude de readequação técnica da obra. Em atendimento ao memorando nº 687/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 27/08/2013
Contrato n.º 420/12 Data: 10/12/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) equivalente ao valor de R\$ 15.410,78 (Quinze mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), em virtude da regularização e compactação do fundo das valas que foram necessárias em função do novo projeto estrutural – substituição por viga baldrame, seguindo orientação do relatório de sondagem e histórico de recalque de obras anteriores. Em atendimento ao memorando nº 683 e 690/GUA/Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 27/08/2013
Contrato n.º 420/12 Data: 10/12/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 35.550,53 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), em virtude de serviços adicionais para adequação técnica da obra, conforme planilha anexa. Em atendimento ao memorando nº 683 e 690/GUA/Secretaria de Educação. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 123.864,86 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em virtude de serviços adicionais para adequação técnica da obra, conforme planilha anexa. Em atendimento ao memorando nº 683 e 690/GUA/Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 27/08/2013
Contrato n.º 164/12 Data: 17/05/2012
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 28/10/2013, e prorroga o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/12/2013, em função do tempo que será necessário para a elaboração dos projetos pela Fundação IPPUJ, visando a adequação dos espaços para instalar a Subprefeitura Nordeste. Em atendimento ao MI nº 515/2013/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 09/08/2013
Contrato n.º 102/12 Data: 28/03/2012
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 50,29% (cinquenta vírgula vinte e nove por cento) equivalente ao valor de R\$ 853.158,92 (Oitocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), em virtude de não haver disponibilidade orçamentária. Em atendimento ao memorando nº 516/13 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

2º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 220/11 Data: 13/09/2011
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 6 meses e 18 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI- 1916/UD– SEINFRA.

2º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 214/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 6 meses e 25 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI – 1916/13 – UD – SEINFRA.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo Data: 24/07/2013
Contrato n.º 003/12 Data: 24/04/2012
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IPC-A", referente ao período de abr/2012 a mar/2013, em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado, de R\$ 2.082,50 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.219,52 (dois mil e duzentos e dezenove reais cinquenta e dois centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto Art. 3º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe: os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir. Sendo privilegiada a adoção do menor índice do período, referindo-se ao princípio da economicidade, inserido no art. 70 da Constituição Federal. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 685,10 (seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de março/2013 até a presente data.

Fábio Dalonso
Secretário de Habitação

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

022/2013 FERNANDO DE AVIZ EPP

DATA: 29/08/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria de Administração.

ATA DE REGISTRO: PGE 006/2013

VALOR: R\$ 273,52 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

165/2013 REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA: 22/08/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Telefonia para Secretaria de Administração e Seplan.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

166/2013 PROVILLE INFORMÁTICA LTDA
DATA: 22/08/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Telefonia para Secretaria de Administração e Seplan.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 39.999,98 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

167/2013 DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP
DATA: 22/08/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Telefonia para Secretaria de Administração e Seplan.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 384.872,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)

168/2013 BETA GROUP LTDA
DATA: 22/08/2013
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Telefonia para Secretaria de Administração e Seplan.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 15.858,82 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

172/2013 PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de móveis e divisórias para Procuradoria Geral do Município.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

174/2013 NELITA GOMES FARIAS EPP
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de móveis e divisórias para Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 24.199,75 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

175/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para atender necessidades da SADM e SAS.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)

176/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas para atender necessidades da SADM e SAS.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 14.254,80 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

177/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de abrigos de passageiros do transporte coletivo.

PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 36.129,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais)

178/2013 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO STEIL SUL LTDA. EPP
DATA: 30/08/2013
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das subprefeituras.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 6.077,55 (seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

180/2013 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
DATA: 03/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Carpintaria para unidades da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 021/2011
Contratada: Roland Kortmann
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta para reajustar o valor mensal de **R\$ 295,63** (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 307,01** (trezentos e sete reais e um centavo), totalizando o valor mensal de **R\$ 3.684,12** (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). O fator de reajuste é de **3,8507** conforme Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).
Cláusula Segunda: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 02/09/2013 para encerrar-se em 03/09/2014.
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222.CR 4.33390-39 – fonte 224.
Joinville, 02 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2013
Contratada: Construcev Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reforma dos sanitários/vestiários da Associação Ecológica de Catadores e Recicladores de Joinville – SC.
Valor Estimado: R\$ 22.382,63 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.CR35.34490 – Fonte 200
Termo Inicial: 23/07/2013; Termo Final: 23/10/2013
Joinville, 23 de julho de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 015/2010
Contratada: Claro S.A.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar

o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 10/09/2013 para encerrar-se em 10/09/2014.
Cláusula Segunda: Permanece inalterado o valor total do contrato de R\$ 22.771,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais), sendo o valor mensal estimado por acesso é de R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 33.18.122.0001.2.001.182.7.33390.39 – fonte 200.
Joinville, 22 de agosto de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900032/2013
PROCESSO 000145_2013

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório a Aquisição de Bomba de água CX44 AISI 316 para Autoclave marca Cisa, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192, equipamento instalado no Setor CME do HMSJ.J, no valor de R\$ 1.690,99 (Um mil, seiscentos e noventa reais, e noventa e nove centavos), que será realizada pela empresa **CISABRASILE LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.120.289/0001-04, sob a dotação orçamentária: 00 047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00. Código Reduzido 08.
Joinville (SC), 05 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação N.º 900032/2013
Contrato Administrativo de n.º 055/2013
Contratado: Cisabrasile Ltda.
CNPJ/MF nº 05.120.289/0001-04.
Objeto: Aquisição de Bomba de água CX44 AISI 316 para Autoclave marca Cisa, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192, equipamento instalado no Setor CME do Hospital Municipal São José.
Valor Total: R\$ 1.690,99 (Um mil, seiscentos e noventa reais, e noventa e nove centavos).
Termo Inicial: 13 de setembro de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000123/2011
SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de setembro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000123/2011, cláusula “30.6”, alterar o fornecedor e o valor contratual no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Hotelaria, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 030/2012, firmada em 25/10/2012.

01.306.465/0001-38- DISQUEMED DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA EPP.

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Unidade | Cód. | Material | Alteração do Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------|----------------|---------|------|--|-----------------------------|---------------|
| 49 | 1.000 | 0,78 | PCT | 872 | GUARDANAPO DE PAPEL EM FOLHA DUPLA. MEDINDO 30 X 33 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: GOODIE | 0,88 | 980,00 |
| Total | | | | | | | 980,00 |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 11 de setembro de 2013.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora de Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação N.º 900032/2013

Contrato Administrativo de n.º 055/2013

Contratado: Cisbrasile Ltda.

CNPJ/MF nº 05.120.289/0001-04.

Objeto: Aquisição de Bomba de água CX44 AISI 316 para Autoclave marca Cisa, modelo 6412, número de série 8417, patrimônio 6192, equipamento instalado no Setor CME do Hospital Municipal São José.

Valor Total: R\$ 1.690,99 (Um mil, seiscentos e noventa reais, e noventa e nove centavos).

Termo Inicial: 13 de setembro de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 046/2013

Contrato Administrativo de n.º 054/2013

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Agentes Diagnósticos e Correlatos.

Valor Total: R\$ 188.940,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Termo Inicial: 09 de setembro de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000103_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do

Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Linha Têxtil nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Linha Têxtil.

05.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Código | Unid. medida - Material | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|---|-----|-----------|--------------|
| 2 | 8903 | PC - ATADURA AUTO ADESIA ELASTICA 10X4,5CM COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO, REMOCAO SIMPLES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA. Marca: 3M | 150 | R\$ 35,60 | R\$ 5.340,00 |

Valor: R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Valor total julgado da licitação: R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 050/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 050/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 050/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução

posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada;

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Estoque de Materiais.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.0001.0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

| Documento | Periodicidade |
|---|---------------------|
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Federal | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) | Conforme vencimento |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa | Conforme vencimento |

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação do descumprimento contratual:

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em

Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos

preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 11 de setembro de 2013.

De acordo:

Claudio José Gonçalves de Lima
Progoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Fornecedor:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000029_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 046/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOL-VE registrar os preços para eventual Aquisição de Medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no Pregão Presencial 046/2013 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1.º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos, Agentes Diagnósticos e Correlatos.

FORNECEDORES:

92.132.786/0001-19 - CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|--|-------|-----------|---------------|
| 1 | 2263 | AMP - ACETATO DE SODIO 2mEq/ml (10ml) Marca: CASULA E VASCONCELOS | 600 | R\$ 4,15 | R\$ 2.490,00 |
| 258 | 7233 | F/A - FLUOROURACIL 500MG/10ML Marca: ACCORD | 6.500 | R\$ 5,30 | R\$ 34.450,00 |
| 366 | 6466 | CAP - MIFENOLATO MOFETIL 500MG Laboratório deve apresentar estudos de Bioequivalência e Biodisponibilidade Marca: ACCORD | 1.200 | R\$ 1,38 | R\$ 1.656,00 |
| 517 | 3420 | AMP - ZN,CU,MN,CR(2ML)-(ADULTO) Zinco 1250mcg/ml, Cobre 400mcg/ml, Cromo 5mcg/ml, Manganês 200mcg/ml -(q.s.p. 2ml) ou na composição (zinco 2,5mg/ml, cobre 0,8mg/ml, cromo 10mcg/ml, manganês 0,4mg/ml - q.s.p. 2ml) Marca: CASULA E VASCONCELOS | 1.100 | R\$ 6,90 | R\$ 7.590,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 46.186,00

04.301.884/0001-75 - AUROBINDO PHARMA IND.FARMACEUTICA LTDA

| Item | Código | Unid. medida Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|--|--------|-----------|----------------|
| 428 | 4511 | F/A - PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G Marca: AUROBINDO | 32.000 | R\$ 5,50 | R\$ 176.000,00 |
| 470 | 2991 | F/A - SULBACTAN+AMPICILINA 3G Marca: AUROBINDO | 35.000 | R\$ 3,60 | R\$ 126.000,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 302.000,00

31.673.254/0001-02 - LABORATORIOS B. BRAUN S/A

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|--|-------|------------|----------------|
| 31 | 13785 | BOL - AMINOACIDO+GLICOSE+ ELETROLITOS até 1100ml Aminoácidos entre 10% e 20%, Glicose entre 15% e 50% e Eletrólitos (sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato). Volume até 1100ml. Calorias até 900 kcal. Marca: BBRAUN | 2.500 | R\$ 100,00 | R\$ 250.000,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 250.000,00

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|---|-------|-----------|---------------|
| 23 | 3648 | AMP - ALFENTANILA 0,5MG/ML(5ML) Marca: CRISTALIA | 2.000 | R\$ 10,50 | R\$ 21.000,00 |
| 41 | 2962 | F/A - ANFOTERICINA B 50MG/10ML Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 12,46 | R\$ 6.230,00 |
| 49 | 3726 | CPR - AZATIOPRINA 50MG Marca: CRISTALIA | 1.000 | R\$ 1,17 | R\$ 1.170,00 |
| 60 | 3613 | AMP - BESILATO ATRACURIO 10MG/ML(2,5ML) Marca: CRISTALIA | 5.500 | R\$ 3,18 | R\$ 17.490,00 |
| 66 | 3678 | CPR - BIPERIDENO 2MG BIPERIDENO 2mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 850 | R\$ 0,156 | R\$ 132,60 |
| 67 | 3679 | AMP - BIPERIDENO 5MG/1ML BIPERIDENO 5mg/ml(1ml) - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 100 | R\$ 1,42 | R\$ 142,00 |
| 72 | 3534 | AMP - BROMETO PANCURONIO 2MG/ML(2ML) Marca: CRISTALIA | 900 | R\$ 2,90 | R\$ 2.610,00 |
| 77 | 3633 | F/A - BUPIVACAÍNA 0,25%(20ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA 0,25%(20ml) involucro externo esteril Marca: CRISTALIA | 50 | R\$ 14,95 | R\$ 747,50 |
| 78 | 3634 | F/A - BUPIVACAÍNA 0,5%(20ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA 0,5%(20ml)-involucro externo esteril Marca: CRISTALIA | 250 | R\$ 15,40 | R\$ 3.850,00 |
| 79 | 3638 | F/A - BUPIVACAÍNA 0,75%(20ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA 0,75% (20ml)-involucro esteril Marca: CRISTALIA | 50 | R\$ 21,15 | R\$ 1.057,50 |
| 80 | 3635 | F/A - - BUPIVACAÍNA+EPIN.0,5%(20ML) INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA 0,5% (20ml)-involucro externo esteril Marca: CRISTALIA | 600 | R\$ 17,40 | R\$ 10.440,00 |
| 81 | 3636 | AMP - BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5%(4ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% (4ml)-involucro externo esteril Marca: CRISTALIA | 3.000 | R\$ 6,75 | R\$ 20.250,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|--------|-----------|----------------|
| 82 | 3639 | AMP - BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5%(4ML)INV. ESTERIL BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5%(4ml)-involucro externo esteril Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 6,20 | R\$ 3.100,00 |
| 89 | 3675 | CPR - CARBAMAZEPINA 200MG CARBAMAZEPINA 200mg - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 5.000 | R\$ 0,173 | R\$ 865,00 |
| 107 | 3625 | F/A - CETAMINA 50MG/ML(10ML) OU DEXTROCETAMINA 50MG/ML (10ML) CETAMINA(cloridrato) solucao injetavel 57,67mg/ml (equivalente a 50mg de cetamina/ml) - Lista C1 podendo estar na forma de dextrocetamina 50mg/ml Marca: CRISTALIA | 1.000 | R\$ 39,80 | R\$ 39.800,00 |
| 108 | 13487 | AMP - CETAMINA 50MG/ML (2ML) OU DEXTROCETAMINA 50MG/ML (2ML) CETAMINA 50MG/ML (2ML) PODENDO SER NA FORMA DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML (2ML) Marca: CRISTALIA | 600 | R\$ 9,48 | R\$ 5.688,00 |
| 111 | 3523 | AMP - CETOPROFENO 100MG(2ML)JIM Marca: CRISTALIA | 3.000 | R\$ 1,39 | R\$ 4.170,00 |
| 112 | 3532 | F/A - CETOPROFENO 100MG EV Marca: CRISTALIA | 52.000 | R\$ 2,87 | R\$ 149.240,00 |
| 140 | 3674 | CPR - CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 12.000 | R\$ 0,082 | R\$ 984,00 |
| 141 | 11198 | CPR - CLONAZEPAM 2MG | 7.000 | R\$ 0,079 | R\$ 553,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|---|--------|------------|----------------|
| | | Marca: CRISTALIA | | | |
| 144 | 5170 | AMP - CLONIDINA 150MCG/1ML Marca: CRISTALIA | 16.000 | R\$ 4,93 | R\$ 78.880,00 |
| 154 | 3682 | CPR - CLORPROMAZINA 25MG CLORPROMAZINA 25mg - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 2.000 | R\$ 0,154 | R\$ 308,00 |
| 155 | 3684 | FRC - CLORPROMAZINA 4%GOTAS(20ML) CLORPROMAZINA 4% gotas (20ml) - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 20 | R\$ 4,05 | R\$ 81,00 |
| 156 | 3683 | AMP - CLORPROMAZINA 5MG/ML(5ML) CLORPROMAZINA 5mg/ml (5ml) IV-LISTA C1-possa ser administrado via endovenosa. Marca: CRISTALIA | 600 | R\$ 1,06 | R\$ 636,00 |
| 158 | 14932 | CPR - CODEINA 30mg Marca: CRISTALIA | 65.000 | R\$ 0,55 | R\$ 35.750,00 |
| 162 | 3429 | DRG - COMPLEXO B Marca: CRISTALIA | 2.500 | R\$ 0,055 | R\$ 137,50 |
| 168 | 2164 | F/A - DANTROLENE 20MG Marca: CRISTALIA | 24 | R\$ 131,50 | R\$ 3.156,00 |
| 187 | 3802 | CPR - DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 8.000 | R\$ 0,035 | R\$ 280,00 |
| 188 | 3801 | CPR - DIAZEPAM 5MG DIAZEPAM 5mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 17.000 | R\$ 0,035 | R\$ 595,00 |
| 192 | 13779 | JOGO - DIFENIDRAMINA 50MG/1ML Marca: CRISTALIA | 1.500 | R\$ 10,30 | R\$ 15.450,00 |
| 209 | 3689 | AMP - DROPERIDOL 2,5MG/ML(1ML) DROPERIDOL 2,5mg/ml(1ml)-LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 150 | R\$ 5,99 | R\$ 898,50 |
| 218 | 15214 | AMP - ESMOLOL 250mg/ml (10ml) Marca: CRISTALIA | 1.200 | R\$ 226,80 | R\$ 272.160,00 |
| 224 | 3612 | AMP - ETOMIDATO 2MG/ML(10ML) ETOMIDATO 2mg/ml (10ml) - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 700 | R\$ 9,40 | R\$ 6.580,00 |
| 233 | 3670 | CPR - FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 2.500 | R\$ 0,059 | R\$ 147,50 |
| 234 | 3677 | AMP - FENOBARBITAL 100MG/ML-EV(2ML) FENOBARBITAL 100mg/ml(2ml) EV - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 1,29 | R\$ 645,00 |
| 236 | 3646 | F/A - FENTANILA 10ML (0,05MG/ML) FENTANILA(citrato) 10ml - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente 0,05mg fentanila/ml) - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 55.000 | R\$ 2,47 | R\$ 135.850,00 |
| 238 | 3645 | AMP - FENTANILA 5ML(0,05MG/ML) FENTANILA(citrato)5ml - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente a 0,05mg fentanila/ml) - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 9.500 | R\$ 1,28 | R\$ 12.160,00 |
| 239 | 7965 | ADESIVO - FENTANIL TRANSDERMICO 25MCG FENTANILA TRANSDERMICO - 2,5mg (25mcg) de fentanila em uma area de 10cm quadrados - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 50 | R\$ 37,00 | R\$ 1.850,00 |
| 248 | 4947 | CPR - FLUCONAZOL 100MG Marca: CRISTALIA | 2.500 | R\$ 0,41 | R\$ 1.025,00 |
| 253 | 3740 | AMP - FLUMAZENIL 0,5MG(5ML) FLUMAZENIL 0,5mg/5ml - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 150 | R\$ 17,20 | R\$ 2.580,00 |
| 263 | 3405 | FRC - FOSFATO SODICO MONO+DIBASICO 130ML Marca: CRISTALIA | 2.500 | R\$ 3,70 | R\$ 9.250,00 |
| 275 | 3685 | CPR - HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 1mg - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 2.200 | R\$ 0,09 | R\$ 198,00 |
| 276 | 12669 | CPR - HALOPERIDOL 5MG | 1.600 | R\$ 0,06 | R\$ 96,00 |

| | | | | | |
|-----|------|--|--------|------------|----------------|
| | | Marca: CRISTALIA | | | |
| 278 | 3507 | AMP - HEPARINA 5.000UI/0,25ML SC Marca: CRISTALIA | 95.000 | R\$ 5,39 | R\$ 512.050,00 |
| 279 | 3508 | F/A - HEPARINA 5.000UI/ML(5ML)EV Marca: CRISTALIA | 5.000 | R\$ 8,10 | R\$ 40.500,00 |
| 282 | 3750 | AMP - HIDRALAZINA 20MG(1ML) Marca: CRISTALIA | 700 | R\$ 3,23 | R\$ 2.261,00 |
| 293 | 3809 | CPR - IMIPRAMINA 25MG IMIPRAMINA 25mg - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 600 | R\$ 0,117 | R\$ 70,20 |
| 304 | 3628 | FRC - ISOFLURANO 240ML ISOFLURANO 240ml - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 200 | R\$ 119,70 | R\$ 23.940,00 |
| 312 | 5115 | F/A - LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/V (20ML) ESTOJO ESTERIL LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO, F/A COM 20ML, ESTOJO EXTERNO ESTERIL (INVOLUCRO ESTERIL). Marca: CRISTALIA | 600 | R\$ 19,20 | R\$ 11.520,00 |
| 313 | 5114 | F/A - LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/V (20ML) EST. ESTERIL LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO FRASCO AMPOLA COM 20ML, ESTOJO Esteril Marca: CRISTALIA | 50 | R\$ 18,40 | R\$ 920,00 |
| 315 | 4852 | BOL - LEVOPROXACINA 500MG(5MG/ML) Marca: CRISTALIA | 1.200 | R\$ 4,96 | R\$ 5.952,00 |
| 317 | 3687 | FRC - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML(20ML) LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml(20ml)gotas - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 15 | R\$ 6,50 | R\$ 97,50 |
| 319 | 3620 | FRC - LIDOCAÍNA 10%(100MG/ML)(50ML) Marca: CRISTALIA | 200 | R\$ 45,30 | R\$ 9.060,00 |

| | | | | | |
|-----|------|--|--------|-----------|---------------|
| 321 | 3616 | F/A - LIDOCAINA 2%(20ML)ESTOJ.ESTERIL Marca: CRISTALIA | 9.000 | R\$ 4,90 | R\$ 44.100,00 |
| 324 | 3617 | FRC - LIDOCAINA+EPINEFRINA 2%(20ML)ESTERIL Marca: CRISTALIA | 4.500 | R\$ 6,75 | R\$ 30.375,00 |
| 325 | 3621 | TB - LIDOCAINA+NOREPINEFRINA (1,8ML) 2% Marca: CRISTALIA | 1.000 | R\$ 0,48 | R\$ 480,00 |
| 341 | 9937 | CPR - METADONA 10MG METADONA 10mg - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 22.000 | R\$ 0,596 | R\$ 13.112,00 |
| 342 | 9938 | AMP - METADONA 10MG/ML(1ML) METADONA 10mg/ml (1ml) - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 3.000 | R\$ 2,11 | R\$ 6.330,00 |
| 343 | 9960 | CPR - METADONA 5MG METADONA 5mg - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 12.000 | R\$ 0,313 | R\$ 3.756,00 |
| 344 | 3358 | AMP - METARAMINOL 10MG(1ML) Marca: CRISTALIA | 1.600 | R\$ 3,77 | R\$ 6.032,00 |
| 368 | 3795 | CPR - MIDAZOLAM 15MG MIDAZOLAM 15mg - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 800 | R\$ 0,67 | R\$ 536,00 |
| 370 | 441 | FRC - MIDAZOLAM 2MG/ML(10ML) SOL.ORAL MIDAZOLAM 2mg/ml(10ml) solucao oral - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 100 | R\$ 13,20 | R\$ 1.320,00 |
| 375 | 4210 | AMP - MORFINA 0,2MG/ML(1ML) MORFINA(sulfato) 0,2mg/ml (1ml) - LISTA A1 - (invólucro externo estéril) Marca: CRISTALIA | 2.000 | R\$ 3,48 | R\$ 6.960,00 |
| 376 | 3649 | CPR - MORFINA 10MG MORFINA(sulfato)10mg - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 45.000 | R\$ 0,279 | R\$ 12.555,00 |
| 378 | 4357 | FRC - MORFINA 10MG/ML(60ML)SOL.ORAL MORFINA(sulfato) 10mg/ml(60ml)solucao oral - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 360 | R\$ 14,54 | R\$ 5.234,40 |
| 379 | 3647 | AMP - MORFINA 1MG/ML(2ML) | 9.000 | R\$ 3,88 | R\$ 34.920,00 |

| | | | | | |
|-----|------|--|--------|------------|----------------|
| | | MORFINA(SULFATO) 1MG/ML(2ML) - LISTA A1 - INVOLUCRO EXTERNO ESTÉRIL Marca: CRISTALIA | | | |
| 380 | 3641 | CPR - MORFINA 30MG MORFINA (sulfato) 30mg Marca: CRISTALIA | 10.000 | R\$ 0,751 | R\$ 7.510,00 |
| 394 | 3479 | AMP - NITROGLICERINA 10ML Marca: CRISTALIA | 360 | R\$ 22,30 | R\$ 8.028,00 |
| 412 | 5523 | F/A - PAMIDRONATO DISSODICO 90MG/10ML Marca: CRISTALIA | 1.800 | R\$ 29,50 | R\$ 53.100,00 |
| 438 | 3733 | CPR - PROMETAZINA 25mg Marca: CRISTALIA | 4.000 | R\$ 0,05 | R\$ 200,00 |
| 453 | 3088 | CPR - RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1mg - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 10.000 | R\$ 0,11 | R\$ 1.100,00 |
| 456 | 3000 | AMP - ROPIVACAINA 0,2%(2MG/ML (20ML)) Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 21,17 | R\$ 10.585,00 |
| 462 | 3626 | FRC - SEVOFLURANO 250ML SEVOFLURANO 250ml - LISTA C1 Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 330,00 | R\$ 165.000,00 |
| 466 | 3650 | AMP - SUFENTANILA 50MCG/ML(1ML)EV SUFENTANILA 50mcg/ml(1ml) EV - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 2.500 | R\$ 12,38 | R\$ 30.950,00 |
| 467 | 3651 | AMP - SUFENTANILA 5MCG/ML(2ML) ESPINHAL SUFENTANILA 5mcg/ml(2ml) espinhal - LISTA A1 Marca: CRISTALIA | 500 | R\$ 5,84 | R\$ 2.920,00 |
| 477 | 579 | FRC - SULFATO DE BARIO(150ML) SULFATO DE BARIO 1g/ml (150ml) suspensao oral Marca: CRISTALIA | 100 | R\$ 10,70 | R\$ 1.070,00 |
| 478 | 3367 | AMP - SULFATO EFEDRINA 50MG(1ML) Marca: CRISTALIA | 4.500 | R\$ 2,60 | R\$ 11.700,00 |
| 488 | 943 | F/A - TENOXICAM 40MG/2ML Marca: CRISTALIA | 7.000 | R\$ 4,85 | R\$ 33.950,00 |
| 496 | 3793 | F/A - TIOPENTAL SODICO 1G TIOPENTAL SODICO 1g - po para solucao injetavel - LISTA B1 Marca: CRISTALIA | 350 | R\$ 21,20 | R\$ 7.420,00 |
| 499 | 3569 | FRC - TOBRAMICINA COL.3MG/ML(5ML) Marca: CRISTALIA | 15 | R\$ 4,19 | R\$ 62,85 |

Valor total do Licitante: R\$ 1.973.910,05

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|--------|-------------|----------------|
| 51 | 11414 | F/A - AZITROMICINA IV 500MG Marca: PFIZER | 700 | R\$ 114,25 | R\$ 79.975,00 |
| 73 | 2167 | F/A - BROMETO ROCURONIO 10MG/ML(5ML) Marca: SCHERING-PLOUGH | 10.000 | R\$ 6,642 | R\$ 66.420,00 |
| 96 | 10332 | F/A - CASPOFUNGINA (ACETATO) 50MG Marca: MSD | 500 | R\$ 590,89 | R\$ 295.445,00 |
| 97 | 10331 | F/A - CASPOFUNGINA (ACETATO) 70MG Marca: MSD | 50 | R\$ 761,20 | R\$ 38.060,00 |
| 184 | 9255 | F/A - DEXMEDETOMIDINA 118MCG/ML(2ML) DEXMEDETOMIDINA 118mcg/ml(2ml) - LISTA C1 Marca: HOSPIRA | 1.000 | R\$ 115,14 | R\$ 115.140,00 |
| 215 | 9018 | F/A - ERTAPENEM SODICO 1G Marca: MSD | 2.000 | R\$ 265,336 | R\$ 530.672,00 |
| 227 | 12848 | DRG - EXEMESTINA 25MG Marca: PFIZER | 1.500 | R\$ 17,00 | R\$ 25.500,00 |
| 431 | 3588 | ENV - POLIESTIRENOSSULFONATO CALCIO 900MG/G(30G) Marca: WYETH | 3.600 | R\$ 10,50 | R\$ 37.800,00 |
| 464 | 2450 | CAP - SIRULIMUS 1MG Laboratório deve apresentar estudos de Bioequivalência e Biodisponibilidade Marca: WYETH | 350 | R\$ 20,00 | R\$ 7.000,00 |
| 468 | 14374 | F/A - SUGAMDEX SÓDICO 100MG/ML (2ML) Marca: SCHERING-PLOUGH | 200 | R\$ 285,796 | R\$ 57.159,20 |
| 492 | 4082 | F/A - TIGECICLINA 50MG Marca: WYETH | 300 | R\$ 145,08 | R\$ 43.524,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 1.296.695,20

82.873.068/0001-40 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|-------|--------------|------------------|
| 13 | 3741 | CPR - ACIDO FOLINICO 15MG Marca: BIOSINTETICA | 500 | R\$ 0,95 | R\$ 475,00 |
| 26 | 1699 | F/A - ALPROSTADIL 20MCG EV ALPROSTADIL 20MCG EV Marca: BIOSINTETICA | 800 | R\$ 57,36 | R\$ 45.888,00 |
| 38 | 2955 | F/A - AMPICILINA SODICA 1G AMPICILINA SODICA 1g - po liofilizado Marca: NOVAFARMA | 1.500 | R\$ 0,88 | R\$ 1.320,00 |
| 56 | 7153 | AMP - BASILIXIMAB 20MG/5ML Marca: NOVARTIS | 300 | R\$ 4.150,00 | R\$ 1.245.000,00 |
| 121 | 3729 | CAP - CICLOSPORINA 25MG Marca: NOVARTIS | 2.000 | R\$ 1,19 | R\$ 2.380,00 |
| 124 | 2806 | CPR - CILOSTAZOL 100MG CILOSTAZOL 100mg Marca: BIOSINTETICA | 2.000 | R\$ 0,38 | R\$ 760,00 |

| | | | | | |
|-----|------|--|--------|-----------|----------------|
| 125 | 3090 | CPR - CILOSTAZOL 50MG Marca: BIOSINTETICA | 200 | R\$ 0,22 | R\$ 44,00 |
| 136 | 2959 | AMP - CLINDAMICINA 600MG(4ML) CLINDAMICINA 150mg/ml (4ml) Marca: NOVAFARMA | 6.000 | R\$ 1,10 | R\$ 6.600,00 |
| 201 | 3469 | AMP - DOBUTAMINA 250MG(20ML) Marca: NOVAFARMA | 500 | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 270 | 2965 | AMP - GENTAMICINA 80MG(2ML) Marca: NOVAFARMA | 5.000 | R\$ 0,35 | R\$ 1.750,00 |
| 288 | 3603 | F/A - HIDROCORTISONA 500MG Marca: NOVAFARMA | 3.500 | R\$ 4,64 | R\$ 16.240,00 |
| 297 | 3849 | F/A - INTERFERON 3MILHOES ALFA 2B Marca: BIOSINTETICA | 1.700 | R\$ 22,00 | R\$ 37.400,00 |
| 318 | 3591 | CPR - LEVOTIROXINA SODICA 100MG Marca: ACHE | 5.500 | R\$ 0,11 | R\$ 605,00 |
| 353 | 3385 | AMP - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML(2ML) Marca: ISOFARMA | 60.000 | R\$ 0,175 | R\$ 10.500,00 |
| 365 | 7775 | CPR - MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG Laboratório deve apresentar estudos de Bioequivalência e Biodisponibilidade Marca: NOVARTIS | 36.000 | R\$ 10,60 | R\$ 381.600,00 |
| 469 | 4727 | F/A - SULBACTAN+AMPICILINA 1,5G Marca: NOVAFARMA | 15.000 | R\$ 2,20 | R\$ 33.000,00 |
| 483 | 8672 | CPR - TACROLIMUS 5MG Laboratório deve apresentar estudos de Bioequivalência e Biodisponibilidade Marca: MEIZLER | 3.500 | R\$ 16,00 | R\$ 56.000,00 |
| 485 | 2980 | F/A - TEICOPLANINA 200MG Marca: NOVAFARMA | 150 | R\$ 17,00 | R\$ 2.550,00 |
| 486 | 2982 | F/A - TEICOPLANINA 400MG Marca: NOVAFARMA | 2.500 | R\$ 27,65 | R\$ 69.125,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 1.912.137,00

56.998.982/0001-07 - BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|--------|-----------|----------------|
| 171 | 14487 | CPR - DESATINIBE 20MG Marca: BMS | 7.200 | R\$ 33,75 | R\$ 243.000,00 |
| 226 | 3827 | CAP - ETOPOSIDO 50MG Marca: BMS | 600 | R\$ 33,88 | R\$ 20.328,00 |
| 251 | 9832 | CPR - FLUDROCORTISONA 0,1MG Marca: BMS | 100 | R\$ 1,01 | R\$ 101,00 |
| 289 | 3851 | CAP - HIDROXICARBAMIDA 500MG (HIDROXIUREIA) Marca: BMS | 60.000 | R\$ 0,97 | R\$ 58.200,00 |
| 373 | 3863 | F/A - MITOMICINA 5MG Marca: BMS | 20 | R\$ 88,57 | R\$ 1.771,40 |

Valor total do Licitante: R\$ 323.400,40

49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|-------|-----------|---------------|
| 30 | 2999 | BOL - AMIDO HIDROXIETILICO+CLORETO SODIO 500ML AMIDO HIDROXIETILICO+CLORETO SODIO - substituto do plasma 500ml Marca: FRESENIUS KABI | 200 | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 249 | 9997 | F/A - FLUCONAZOL 2MG/ML (100ML) Marca: FRESENIUS KABI | 2.500 | R\$ 2,35 | R\$ 5.875,00 |
| 273 | 3437 | AMP - GLICONATO CALCIO 10%(10ML) Marca: FRESENIUS KABI | 5.000 | R\$ 0,45 | R\$ 2.250,00 |
| 363 | 2861 | F/A - METRONIDAZOL 500MG(100ML) Marca: FRESENIUS KABI | 3.000 | R\$ 1,25 | R\$ 3.750,00 |
| 432 | 3725 | FRC - POLIGELINA 35G/LT(500ML) Marca: FRESENIUS KABI | 350 | R\$ 14,00 | R\$ 4.900,00 |
| 502 | 5258 | FRC - TRIGLICERIDEOS 20% 100ML TRIGLICERIDEOS (no mínimo deverá conter Triglicerídeos de cadeia média, óleo de soja) - 20% (100ML) Marca: FRESENIUS KABI | 1.800 | R\$ 29,60 | R\$ 53.280,00 |
| 512 | 3850 | F/A - VIMBLASTINA 10mg Marca: FRESENIUS KABI | 250 | R\$ 22,00 | R\$ 5.500,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 79.555,00

06.629.745/0001-09 - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|--------|-----------|--------------|
| 75 | 3417 | AMP - BROMOPRIDA 5MG/ML(2ML) Marca: NOVAFARMA | 10.000 | R\$ 0,588 | R\$ 5.880,00 |
| 348 | 3604 | F/A - METILPREDNISOLONA 125MG(2ML) Marca: NOVAFARMA | 600 | R\$ 4,16 | R\$ 2.496,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 8.376,00

04.355.394/0001-51 - PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|-------|------------|----------------|
| 274 | 5247 | SER - GOSERELINA 10,8MG Marca: ATRAZENECA | 700 | R\$ 930,49 | R\$ 651.343,00 |
| 355 | 3784 | CPR - METOPROLOL 25MG METOPROLOL 25mg (tartarato ou succinato) Marca: ATRAZENECA | 1.000 | R\$ 0,445 | R\$ 445,00 |
| 356 | 10145 | CPR - METOPROLOL 50MG Marca: ATRAZENECA | 500 | R\$ 0,922 | R\$ 461,00 |
| 444 | 8047 | SER - PROPOFOL PFS 10MG/ML(50ML) PROPOFOL PFS 10mg/ml (50ml) - LISTA C1 Marca: ATRAZENECA | 15 | R\$ 109,90 | R\$ 1.648,50 |

Valor total do Licitante: R\$ 653.897,50

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|--------|------------|------------|
| 7 | 3542 | TB - ACICLOVIR 30MG/G (4,5G) OFT. Marca: GSK HOSPITALAR | 20 | R\$ 37,305 | R\$ 746,10 |
| 9 | 3652 | CPR - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: SOBRAL | 24.000 | R\$ 0,011 | R\$ 264,00 |
| 10 | 3653 | CPR - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG Marca: SOBRAL | 100 | R\$ 0,035 | R\$ 3,50 |
| 28 | 3711 | FRC - AMBROXOL 15MG/5ML(120ML) Marca: TEUTO | 150 | R\$ 1,315 | R\$ 197,25 |
| 50 | 5772 | CAP - AZITROMICINA 500MG Marca: PRATI DONADUZZI | 300 | R\$ 0,43 | R\$ 129,00 |
| 55 | 5239 | CPR - BACLOFENO 10MG Marca: TEUTO | 1.800 | R\$ 0,06 | R\$ 108,00 |
| 58 | 3544 | FRC - BENZOATO BENZILA 0,25G/ML(80ML) Marca: SOBRAL | 50 | R\$ 1,389 | R\$ 69,45 |
| 70 | 3803 | CPR - BROMAZEPAM 3MG BROMAZEPAM 3mg - LISTA B1 Marca: TEUTO | 500 | R\$ 0,053 | R\$ 26,50 |
| 71 | 13764 | CPR - BROMAZEPAM 6MG Marca: SANVAL | 100 | R\$ 0,084 | R\$ 8,40 |
| 92 | 3799 | CPR - CARBONATO DE LITIO 300MG CARBONATO DE LITIO 300mg - LISTA C1 Marca: HIPOLABOR | 400 | R\$ 0,124 | R\$ 49,60 |
| 95 | 891 | CPR - CARVEDILOL 6,25MG Marca: TORRENT | 9.000 | R\$ 0,07 | R\$ 630,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|--------|-----------|--------------|
| 110 | 3539 | TB - CETOCONAZOL 20MG/G(30G) Marca: HIPOLABOR | 50 | R\$ 1,235 | R\$ 61,75 |
| 128 | 5754 | CPR - CIPROFLOXACINA 500MG Marca: PRATI DONADUZZI | 1.200 | R\$ 0,154 | R\$ 184,80 |
| 134 | 671 | CAP - CLARITROMICINA 500MG Marca: PHARLAB | 30 | R\$ 0,982 | R\$ 29,46 |
| 135 | 3009 | CPR - CLINDAMICINA 300MG Marca: TEUTO | 200 | R\$ 0,418 | R\$ 83,60 |
| 147 | 3555 | FRC - CLORANFENICOL COLIRIO 10ml Marca: NEO QUIMICA | 10 | R\$ 4,912 | R\$ 49,12 |
| 157 | 3490 | CPR - CLORTALIDONA 50MG Marca: VITAPAN | 120 | R\$ 0,103 | R\$ 12,36 |
| 160 | 3529 | CPR - COLCHICINA 0,5MG Marca: MULTILAB | 100 | R\$ 0,168 | R\$ 16,80 |
| 164 | 3431 | FRC - COMPLEXO B GOTAS 20ML Marca: BELFAR | 10 | R\$ 1,389 | R\$ 13,89 |
| 179 | 3596 | CPR - DEXAMETASONA 4MG Marca: TEUTO | 7.500 | R\$ 0,118 | R\$ 885,00 |
| 190 | 3527 | CPR - DICLOFENACO 50MG Marca: VITAMED | 500 | R\$ 0,015 | R\$ 7,50 |
| 193 | 3465 | CPR - DIGOXINA 0,25MG Marca: VITAPAN | 1.800 | R\$ 0,037 | R\$ 66,60 |
| 199 | 3661 | FRC - DIPIRONA GOTAS 500MG/ML(20ML) Marca: FARMACE | 1.900 | R\$ 0,505 | R\$ 959,50 |
| 200 | 4043 | F/A - DIPROPIONATO+FOSFATO BETAMETASONA Marca: PHARLAB | 50 | R\$ 1,965 | R\$ 98,25 |
| 206 | 2984 | DRG - DOXICILINA 100MG Marca: TEUTO | 100 | R\$ 0,094 | R\$ 9,40 |
| 210 | 933 | CPR - ENALAPRIL 10MG Marca: CIMED | 12.000 | R\$ 0,051 | R\$ 612,00 |
| 231 | 3672 | CPR - FENITOINA 100MG FENITOINA 100mg - LISTA C1 Marca: TEUTO | 20.000 | R\$ 0,077 | R\$ 1.540,00 |
| 246 | 14503 | AMP - FITOMENADIONA 10mg/1ml - INTRAVENOSA Marca: HIPOLABOR | 2.000 | R\$ 0,758 | R\$ 1.516,00 |
| 260 | 3808 | CAP - FLUOXETINA 20MG | 6.500 | R\$ 0,084 | R\$ 546,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|--------|-----------|--------------|
| | | FLUOXETINA 20mg - LISTA C1 Marca: HIPOLABOR | | | |
| 265 | 3499 | CPR - FUROSEMIDA 40MG Marca: HIPOLABOR | 12.000 | R\$ 0,031 | R\$ 372,00 |
| 272 | 3458 | CPR - GLIBENCLAMIDA 5MG Marca: CIMED | 800 | R\$ 0,017 | R\$ 13,60 |
| 285 | 3497 | CPR - HIDROCLORTIAZIDA 50MG Marca: PHARLAB | 12.000 | R\$ 0,041 | R\$ 492,00 |
| 286 | 3500 | CPR - HIDROCLORTIAZIDA(50MG) +AMILORIDA(5MG) Marca: VITAPAN | 100 | R\$ 0,076 | R\$ 7,60 |
| 306 | 3472 | CPR - ISOSSORBIDA 10MG (MONONITRATO) Marca: SANVAL | 1.000 | R\$ 0,062 | R\$ 62,00 |
| 307 | 5240 | CPR - ISOSSORBIDA 20MG (MONONITRATO) Marca: ZYDUS | 2.500 | R\$ 0,094 | R\$ 235,00 |
| 308 | 3471 | CPR - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG(MONONITRATO) Marca: SANVAL | 1.500 | R\$ 0,062 | R\$ 93,00 |
| 328 | 3413 | CPR - LOPERAMIDA 2MG LOPERAMIDA 2mg - LISTA C1 Marca: NEO NUTRI | 700 | R\$ 0,253 | R\$ 177,10 |
| 330 | 11285 | CPR - LOSARTAN 100MG Marca: PRATI DONADUZZI | 800 | R\$ 0,223 | R\$ 178,40 |
| 331 | 12698 | CPR - LOSARTAN 25MG Marca: TORRENT | 3.000 | R\$ 0,084 | R\$ 252,00 |
| 345 | 5160 | CPR - METFORMINA 850MG Marca: TEUTO | 8.000 | R\$ 0,063 | R\$ 504,00 |
| 351 | 3384 | CPR - METOCLOPRAMIDA 10MG Marca: HIPOLABOR | 1.500 | R\$ 0,062 | R\$ 93,00 |
| 362 | 2863 | FRC - METRONIDAZOL 40MG/ML(80ML)SUSPENSAO Marca: PRATI DONADUZZI | 10 | R\$ 1,474 | R\$ 14,74 |
| 364 | 2948 | TB - METRONIDAZOL GINECOLOGICO GELEIA 50G Marca: TEUTO | 15 | R\$ 2,246 | R\$ 33,69 |
| 388 | 3692 | CPR - NIMODIPINO 30MG Marca: VITAPAN | 12.000 | R\$ 0,171 | R\$ 2.052,00 |
| 389 | 3576 | TB - NISTATINA CREME VAGINAL 60G Marca: TEUTO | 150 | R\$ 1,684 | R\$ 252,60 |
| 391 | 3548 | FRC - NISTATINA SOLUCAO ORAL 50ML Marca: PRATI DONADUZZI | 750 | R\$ 1,502 | R\$ 1.126,50 |
| 392 | 12418 | CAP - NITROFURANTOINA 100MG Marca: TEUTO | 200 | R\$ 0,126 | R\$ 25,20 |
| 397 | 2947 | CPR - NORFLOXACINO 400MG Marca: MULTILAB | 600 | R\$ 0,168 | R\$ 100,80 |
| 409 | 444 | CPR - OXIBUTININA 5MG Marca: UCI-FARMA | 30 | R\$ 0,533 | R\$ 15,99 |
| 420 | 2956 | F/A - PENICILINA BENZATINA 600.000UI/4ML Marca: TEUTO | 50 | R\$ 0,66 | R\$ 33,00 |
| 421 | 2971 | F/A - PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI Marca: TEUTO | 1.000 | R\$ 0,605 | R\$ 605,00 |
| 423 | 3696 | AMP - PENTOXIFILINA 20MG/ML(5ML) Marca: UNIAO QUIMICA | 100 | R\$ 1,796 | R\$ 179,60 |
| 445 | 3493 | CPR - PROPRANOLOL 40MG Marca: VITAPAN | 10.000 | R\$ 0,018 | R\$ 180,00 |
| 447 | 3751 | CPR - RANITIDINA 300MG Marca: TEUTO | 12.000 | R\$ 0,079 | R\$ 948,00 |
| 471 | 3857 | CPR - SULFADIAZINA 500MG Marca: SOBRAL | 5.500 | R\$ 0,14 | R\$ 770,00 |
| 473 | 2942 | CPR - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA V.O. Marca: PRATI DONADUZZI | 7.000 | R\$ 0,065 | R\$ 455,00 |
| 479 | 3448 | CPR - SULFATO FERROSO 300MG(40MG FERRO ELEMENTAR) SULFATO FERROSO 300MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR). Marca: PRATI DONADUZZI | 500 | R\$ 0,04 | R\$ 20,00 |
| 491 | 3503 | CPR - TIAMINA 300mg | 300 | R\$ 0,124 | R\$ 37,20 |

| | | | | | |
|-----|------|--|-------|-----------|------------|
| | | Marca: HIPOLABOR | | | |
| 494 | 4385 | FRC - TIMOLOL 0,5% (5ML) Marca: TEUTO | 10 | R\$ 1,151 | R\$ 11,51 |
| 497 | 3755 | CPR - TIORIDAZINA 25MG TIORIDAZINA 25mg - LISTA C1 Marca: UNIAO QUIMICA | 150 | R\$ 0,309 | R\$ 46,35 |
| 508 | 3509 | CPR - VARFARINA SODICA 5MG Marca: TEUTO | 4.000 | R\$ 0,133 | R\$ 532,00 |
| 511 | 3987 | CPR - VERAPAMIL 80MG Marca: SANVAL | 450 | R\$ 0,062 | R\$ 27,90 |

Valor total do Licitante: R\$ 18.870,61

05.782.733/0001-49 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|--------|-----------|--------------|
| 83 | 3365 | CPR - BUSSULFANO 2mg Marca: GSK HOSPITALAR | 1.000 | R\$ 0,55 | R\$ 550,00 |
| 86 | 3488 | CPR - CAPTOPRIL 25MG Marca: VITAPAN | 85.000 | R\$ 0,023 | R\$ 1.955,00 |
| 88 | 3676 | FRC - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML(100ML) CARBAMAZEPINA 20mg/ml(100ml) xarope - LISTA C1 | 10 | R\$ 7,25 | R\$ 72,50 |

| | | | | | |
|-----|-------|---|--------|-----------|--------------|
| | | Marca: UNIAO QUIMICA | | | |
| 182 | 3734 | CPR - DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: GEOLAB | 12.000 | R\$ 0,038 | R\$ 456,00 |
| 183 | 3735 | FRC - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML(100ML) Marca: NATULAB | 150 | R\$ 0,838 | R\$ 125,70 |
| 305 | 3474 | AMP - ISOSSORBIDA 10MG/1ML(MONONITRATO) Marca: BIOLAB | 300 | R\$ 1,563 | R\$ 468,90 |
| 401 | 13746 | FRC - OLEO MINERAL 100ML Marca: NATULAB | 2.500 | R\$ 1,60 | R\$ 4.000,00 |
| 402 | 3373 | CAP - OMEPRAZOL 20MG Marca: MULTILAB | 60.000 | R\$ 0,042 | R\$ 2.520,00 |
| 416 | 3656 | FRC - PARACETAMOL(200MG/ML)15ML GOTAS Marca: NATULAB | 1.200 | R\$ 0,475 | R\$ 570,00 |
| 458 | 3700 | FRC - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE (200DOSES) Marca: GSK HOSPITALAR | 200 | R\$ 3,82 | R\$ 764,00 |
| 459 | 3702 | FRC - SALBUTAMOL 2MG/5ML(120ML) Marca: NATULAB | 10 | R\$ 0,863 | R\$ 8,63 |

Valor total do Licitante: R\$ 11.490,73

04.071.245/0001-60 - LICIMED DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|--------|------------|----------------|
| 14 | 3743 | F/A - ACIDO FOLINICO 50MG ACIDO FOLINICO 50mg(po liofilizado) Marca: EUROFARMA | 15.000 | R\$ 5,30 | R\$ 79.500,00 |
| 63 | 14024 | CPR - BICALUTAMIDA 50mg Marca: EUROFARMA | 2.600 | R\$ 2,30 | R\$ 5.980,00 |
| 174 | 3460 | F/A - DESMOPRESSINA 0,1MG/ML(2,5ML) DESMOPRESSINA spray nasal (solucao intranasal) 0,1mg/ml(2,5ml) Marca: BERGAMO | 60 | R\$ 19,00 | R\$ 1.140,00 |
| 202 | 12048 | F/A - DOCETAXEL 20MG Marca: EUROFARMA | 800 | R\$ 50,552 | R\$ 40.441,60 |
| 203 | 12049 | F/A - DOCETAXEL 80MG Marca: EUROFARMA | 400 | R\$ 170,00 | R\$ 68.000,00 |
| 268 | 7090 | BOL - GANCICLOVIR 500MG GANCICLOVIR 500MG IV - PODENDO SER APRESENTADO NA VERSÃO BOLSA OU FRASCO- AMPOLA Marca: EUROFARMA | 9.100 | R\$ 28,41 | R\$ 258.531,00 |
| 291 | 3363 | F/A - IFOSFAMIDA 1G Marca: EUROFARMA | 700 | R\$ 22,027 | R\$ 15.418,90 |
| 311 | 5251 | CPR - LETROZOL 2,5MG Marca: EUROFARMA | 2.500 | R\$ 7,96 | R\$ 19.900,00 |
| 314 | 4888 | CPR - LEVOPLOXACINA 500MG Marca: EUROFARMA | 250 | R\$ 0,94 | R\$ 235,00 |
| 334 | 3839 | CPR - MEGESTROL 160MG Marca: BERGAMO | 1.500 | R\$ 1,08 | R\$ 1.620,00 |
| 408 | 4049 | F/A - OXALIPLATINA 50MG Marca: EUROFARMA | 500 | R\$ 22,50 | R\$ 11.250,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 502.016,50

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|---------|-----------|----------------|
| 15 | 3464 | AMP - ACIDO TRANEXAMICO 250MG(5ML) Marca: EMS SIGMA PHARMA | 1.500 | R\$ 2,39 | R\$ 3.585,00 |
| 25 | 2434 | CPR - ALPRAZOLAM 0,5MG ALPRAZOLAM 0,5mg - LISTA B1 Marca: EMS GENERICO | 1.500 | R\$ 0,15 | R\$ 225,00 |
| 35 | 3810 | CPR - AMITRIPTILINA 25MG AMITRIPTILINA 25mg - LISTA C1 Marca: EMS GENERICO | 15.000 | R\$ 0,069 | R\$ 1.035,00 |
| 39 | 12663 | CAP - ANAGRELIDA 0,5MG (CLORIDRATO) Marca: EMS SIGMA PHARMA | 10.000 | R\$ 20,19 | R\$ 201.900,00 |
| 45 | 1320 | CPR - ATORVASTATINA 20MG Marca: EMS SIGMA PHARMA | 2.500 | R\$ 0,45 | R\$ 1.125,00 |
| 84 | 11143 | CPR - CALCITRIOL 0,250MCG Marca: GERMED FARMA | 600 | R\$ 1,139 | R\$ 683,40 |
| 120 | 3731 | CAP - CICLOSPORINA 100MG Marca: GERMED | 500 | R\$ 3,25 | R\$ 1.625,00 |
| 122 | 3730 | CAP - CICLOSPORINA 50MG Marca: GERMED | 2.000 | R\$ 2,26 | R\$ 4.520,00 |
| 131 | 3847 | F/A - CISPLATINA 50MG Marca: BLAUSIEGEL | 1.500 | R\$ 15,80 | R\$ 23.700,00 |
| 132 | 3853 | F/A - CITARABINA 500MG CITARABINA 500mg Marca: BLAUSIEGEL | 1.500 | R\$ 8,24 | R\$ 12.360,00 |
| 145 | 3089 | CPR - CLOPIDOGREL 75MG Marca: EMS GENERICO | 12.000 | R\$ 0,309 | R\$ 3.708,00 |
| 152 | 3535 | F/A - CLORETO SUXAMETONIO 20MG/ML(5ML) Marca: ARISTON | 1.000 | R\$ 6,10 | R\$ 6.100,00 |
| 205 | 778 | CPR - DOXAZOSINA 2MG Marca: EMS GENERICO | 1.500 | R\$ 0,104 | R\$ 156,00 |
| 212 | 3866 | F/A - EPIRUBICINA 50MG Marca: ACCORD | 50 | R\$ 65,85 | R\$ 3.292,50 |
| 225 | 3825 | F/A - ETOPOSIDO 100MG ETOPOSIDO 100mg injetavel Marca: BLAUSIEGEL | 1.200 | R\$ 5,04 | R\$ 6.048,00 |
| 245 | 862 | CAP - FINASTERIDA 5MG Marca: EMS GENERICO | 200 | R\$ 0,308 | R\$ 61,60 |
| 261 | 3814 | CPR - FLUTAMIDA 250MG Marca: BLAUSIEGEL | 20.000 | R\$ 1,873 | R\$ 37.460,00 |
| 266 | 3091 | CAP - GABAPENTINA 300MG GABAPENTINA 300mg - LISTA C1 Marca: EMS GENERICO | 3.500 | R\$ 0,54 | R\$ 1.890,00 |
| 340 | 3748 | AMP - MESNA 400MG(4ML) Marca: BLAUSIEGEL | 2.000 | R\$ 4,597 | R\$ 9.194,00 |
| 357 | 3627 | CPR - METOTREXATO 2,5MG Marca: BLAUSIEGEL | 3.600 | R\$ 0,64 | R\$ 2.304,00 |
| 403 | 3376 | F/A - OMEPRAZOL 40MG/10ML Marca: ARISTON | 15.000 | R\$ 3,899 | R\$ 58.485,00 |
| 411 | 3867 | F/A - PACLITAXEL 30MG/5ML Marca: ACCORD | 1.500 | R\$ 9,99 | R\$ 14.985,00 |
| 461 | 4366 | CPR - SERTRALINA 50MG Marca: EMS GENERICO | 1.500 | R\$ 0,111 | R\$ 166,50 |
| 484 | 3841 | CPR - TAMOXIFENO 20MG Marca: BLAUSIEGEL | 145.000 | R\$ 0,39 | R\$ 56.550,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 451.159,00

05.912.018/0001-83 - SCHEID & CASTRO

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|-------|-----------|---------------|
| 53 | 857 | AMP - AZUL DE TRYPAN (OFTALMO) AZUL de TRYPAN 0,1% - CORANTE AZUL TRYPAN (CI 23850) 0,1g - Agua destilada qsp 100ml - solucao aquosa do corante azul de trypan) - 1mg/1ml - uso oftalmologico. Marca: VISIONTECH | 400 | R\$ 14,69 | R\$ 5.876,00 |
| 102 | 4565 | F/A - CEFEPIMA 2G Marca: TEUTO | 2.000 | R\$ 5,18 | R\$ 10.360,00 |
| 346 | 3364 | SER - METILCELOULOSE 20MG/ML(2ML)/(1,5ML) METILCELOULOSE 20mg/ml(2ml/1,5ml) apresentacao em seringa preenchida Marca: VISIONTECH | 1.000 | R\$ 32,40 | R\$ 32.400,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 48.636,00

94.516.671/0001-53 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|-------|-----------|---------------|
| 207 | 3858 | F/A - DOXORUBICINA 10MG Marca: GLENMARK | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 303 | 5250 | AMP - IRINOTECANO 100MG/5ML Marca: GLENMARK | 600 | R\$ 46,00 | R\$ 27.600,00 |
| 310 | 3411 | FRC - LACTULOSE 500MG/ML(120ML) Marca: NATULAB | 1.200 | R\$ 6,00 | R\$ 7.200,00 |
| 390 | 3537 | TB - NISTATINA + OXIDO ZINCO (60G) Marca: PHARLAB | 500 | R\$ 5,30 | R\$ 2.650,00 |
| 472 | 4205 | POTE - SULFADIAZINA PRATA 1% CREME 400GR SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400G. Marca: SILVESTRE LABS | 900 | R\$ 14,80 | R\$ 13.320,00 |
| 481 | 3457 | AMP - SULFATO MAGNESIO 10%(10ML) Marca: ISOFARMA | 5.000 | R\$ 0,30 | R\$ 1.500,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 53.920,00

82.225.947/0001-65 - A.G. KIENEM & CIA LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|--------|-----------|---------------|
| 17 | 3667 | FRC - ACIDO VALPROICO 250MG/5ML(100ML) ACIDO VALPROICO 250mg/5ml(100ml) - LISTA C1 Marca: PRATI DONADUZZI | 200 | R\$ 2,015 | R\$ 403,00 |
| 18 | 9965 | AMP - ADENOSINA 3MG/ML(2ML)EV Marca: HIPOLABOR | 150 | R\$ 7,75 | R\$ 1.162,50 |
| 74 | 3533 | F/A - BROMETO VECURONIO 1MG/ML(10ML) Marca: CRISTALIA | 400 | R\$ 21,70 | R\$ 8.680,00 |
| 105 | 2978 | F/A - CEFTRIAXONA 1G EV Marca: TEUTO | 2.500 | R\$ 0,95 | R\$ 2.375,00 |
| 150 | 3427 | AMP - CLORETO POTASSIO 19,1%(10ML) CLORETO DE POSTASSIO 19,1% (10ML) Marca: FARMACE | 10.000 | R\$ 0,145 | R\$ 1.450,00 |
| 163 | 3430 | AMP - COMPLEXO B 2ML Marca: HYPOFARMA | 30.000 | R\$ 0,535 | R\$ 16.050,00 |
| 186 | 583 | FRC - DIATRIZOATO MEGLUMINA 76% (50ML) AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA e SODIO 76%, TIPO PIELOGRAF (50ml) Marca: JUSTESA | 750 | R\$ 25,50 | R\$ 19.125,00 |
| 189 | 3800 | AMP - DIAZEPAM 5MG/ML(2ML) DIAZEPAM 5mg/ml (2ml) - LISTA B1 Marca: TEUTO | 2.500 | R\$ 0,355 | R\$ 887,50 |
| 197 | 3383 | FRC - DIMETICONA GOTAS(75MG/ML)10ML Marca: HIPOLABOR | 4.000 | R\$ 0,45 | R\$ 1.800,00 |
| 232 | 3673 | AMP - FENITOINA 50MG/ML(5ML) FENITOINA 50mg/ml(5ml) - LISTA C1 Marca: HIPOLABOR | 7.500 | R\$ 0,595 | R\$ 4.462,50 |
| 235 | 3715 | FRC - FENOTEROL 5MG/ML(20ML) | 500 | R\$ 1,56 | R\$ 780,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|---|--------|-----------|---------------|
| 237 | 3644 | AMP - FENTANILA 2ML(SEM CONSERVANTE) FENTANILA(citrato) 2ml - sem conservante (uso espinhal) - solucao injetavel 78,5mcg/ml (equivalente a 0,05mg fentanila/ml) - LISTA A1 Marca: HIPOLABOR | 15.000 | R\$ 0,54 | R\$ 8.100,00 |
| 264 | 3498 | AMP - FUROSEMIDA 10MG/ML(2ML) Marca: TEUTO | 15.000 | R\$ 0,325 | R\$ 4.875,00 |
| 298 | 581 | FRC - IOPAMIDOL 612MG/ML (50ML) Marca: JUSTESA | 1.500 | R\$ 35,00 | R\$ 52.500,00 |
| 299 | 13781 | FRC - IOPRAMIDA 0,623G/ML (50ML) IOPRAMIDA 0,623G/ML (50ML) - MEIO DE CONTRASTE NAO-IONICO Marca: BAYER | 400 | R\$ 45,50 | R\$ 18.200,00 |
| 301 | 3721 | FRC - IPRATROPIO 0,025% 20ML IPRATROPIO(brometo) 0,25mg/ml (20ml) Marca: HIPOLABOR | 1.000 | R\$ 0,46 | R\$ 460,00 |
| 302 | 12890 | FRC - IPRATROPIO+FENOTEROL AEROSSOL 15ML Ipratropio + Fenoterol aerossol 15ml Marca: BOEHRINGER | 1.500 | R\$ 9,25 | R\$ 13.875,00 |
| 322 | 3619 | TB - LIDOCAINA 2% GELEIA(30G) Marca: PHARLAB | 5.000 | R\$ 1,383 | R\$ 6.915,00 |
| 349 | 3594 | F/A - METILPREDNISOLONA 40MG/ML(2ML) ACETATO Marca: UNIAO QUIMICA | 250 | R\$ 8,06 | R\$ 2.015,00 |
| 383 | 3745 | AMP - NALOXONA 0,4MG(1ML) NALOXONA 0,4mg/1ml - LISTA C1 Marca: HIPOLABOR | 300 | R\$ 3,90 | R\$ 1.170,00 |
| 425 | 3642 | AMP - PETIDINA 50MG/ML(2ML) PETIDINA 50mg/ml(2ml) - LISTA A1 Marca: UNIAO QUIMICA | 350 | R\$ 1,50 | R\$ 525,00 |
| 442 | 3611 | AMP - PROPOFOL 10MG/ML(20ML) PROPOFOL 10mg/ml(20ml)emulsao injetavel - LISTA C1 Marca: CLARIS | 10.000 | R\$ 3,46 | R\$ 34.600,00 |
| 474 | 2943 | AMP - SULFAMET. +TRIMET.EV 5ML Marca: NEO QUIMICA | 4.500 | R\$ 1,43 | R\$ 6.435,00 |
| 501 | 949 | AMP - TRAMADOL 50MG/ML(2ML) TRAMADOL 50mg/ml(2ml) - LISTA A2 Marca: TEUTO | 70.000 | R\$ 0,715 | R\$ 50.050,00 |
| 515 | 3654 | AMP - VIT.B1+B6+B12 5.000U(3ML) Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg; Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg; Vitamina B12 (cianocobalamina) 5.000 mcg. 3ml - USO INTRAMUSCULAR Marca: TEUTO | 450 | R\$ 1,235 | R\$ 555,75 |

Valor total do Licitante: R\$ 257.451,25

05.439.635/0004-56 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|--------|-----------|----------------|
| 292 | 2981 | BOL - IMPENEM-CILASTATINA 500MG IV + SF0.9% IMPENEM+CILASTATINA 500mg IV + CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML Marca: ABL | 12.000 | R\$ 11,00 | R\$ 132.000,00 |
| 337 | 4564 | F/A - MEROPENEMA 1G EV Marca: ABL | 15.000 | R\$ 15,00 | R\$ 225.000,00 |
| 338 | 3003 | F/A - MEROPENEMA 500MG EV Marca: ABL | 3.000 | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 379.500,00

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMP E DISTR DE PRODUTOS MED HOSP.

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|--|-------|-----------|---------------|
| 12 | 3505 | CPR - ACIDO FOLICO 5MG Marca: TKS | 7.000 | R\$ 0,18 | R\$ 126,00 |
| 24 | 3369 | CPR - ALOPURINOL 300MG Marca: SANDOZ | 3.000 | R\$ 0,104 | R\$ 312,00 |
| 46 | 11578 | AMP - ATROPINA 0,25/1ML Marca: ISOFARMA | 2.000 | R\$ 0,215 | R\$ 430,00 |
| 47 | 3377 | AMP - ATROPINA 0,5MG(1ML) ATROPINA (sulfato) 0,5mg/1ml Marca: HYPOFARMA | 7.100 | R\$ 0,396 | R\$ 2.811,60 |
| 57 | 3522 | FRC - BENZIDAMINA 1,5MG/ML(150ML) Marca: MULTILAB | 500 | R\$ 3,30 | R\$ 1.650,00 |
| 69 | 3860 | F/A - BLEOMICINA 15MG BLEOMICINA(sulfato) po para solucao injetavel 15U Marca: MEIZLER | 350 | R\$ 39,50 | R\$ 13.825,00 |
| 104 | 2961 | F/A - CEFTAZIDIMA 1g | 4.800 | R\$ 1,96 | R\$ 9.408,00 |

| | | | | | |
|-----|------|---|--------|-----------|----------------|
| 113 | 3531 | Marca: ARISTON CAP - CETOPROFENO 50MG Marca: UNIAO QUIMICA | 2.800 | R\$ 0,326 | R\$ 912,80 |
| 169 | 3862 | F/A - DAUNORRUBICINA 20MG Marca: MEIZLER | 500 | R\$ 50,00 | R\$ 25.000,00 |
| 181 | 3564 | FRC - DEXAMETASONA+POLIMIXINA B+NEOMICINA 5ML Marca: ALCON | 60 | R\$ 9,56 | R\$ 573,60 |
| 196 | 3382 | CPR - DIMETICONA 40MG Marca: PRATI DONADUZZI | 7.000 | R\$ 0,059 | R\$ 413,00 |
| 214 | 7175 | F/A - ERITROPOETINA HUMANA 4.000U Marca: BLAUSIEGEL | 3.000 | R\$ 12,35 | R\$ 37.050,00 |
| 240 | 3443 | AMP - FERROMALTOSE 5ML(EV) Marca: MEIZLER | 1.300 | R\$ 3,80 | R\$ 4.940,00 |
| 295 | 4089 | FRC - INSULINA HUMANA N.P.H. Marca: ASPEN | 500 | R\$ 12,40 | R\$ 6.200,00 |
| 296 | 3610 | FRC - INSULINA HUMANA REGULAR Marca: ASPEN | 600 | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00 |
| 347 | 3482 | CPR - METILDOPA 500MG Marca: TKS | 7.000 | R\$ 0,16 | R\$ 1.120,00 |
| 377 | 3643 | AMP - MORFINA 10MG/ML(1ML) MORFINA(sulfato) 10mg/ml(1ml) - LISTA A1 Marca: HIPOLABOR | 30.000 | R\$ 0,53 | R\$ 15.900,00 |
| 404 | 3398 | AMP - ONDANSETRONA 4MG/2ML Marca: HYPOFARMA | 15.000 | R\$ 0,38 | R\$ 5.700,00 |
| 405 | 3399 | AMP - ONDANSETRONA 8MG/4ML Marca: HYPOFARMA | 53.000 | R\$ 0,47 | R\$ 24.910,00 |
| 407 | 4051 | F/A - OXALIPLATINA 100MG Marca: MEIZLER | 4.500 | R\$ 33,90 | R\$ 152.550,00 |
| 446 | 3746 | AMP - PROTAMINA 100MG(5ML) Marca: VALEANT | 250 | R\$ 2,708 | R\$ 677,00 |
| 463 | 2166 | CPR - SINVASTATINA 20MG Marca: SANDOZ | 25.000 | R\$ 0,055 | R\$ 1.375,00 |
| 482 | 8674 | CPR - TACROLIMUS 1MG Laboratório deve apresentar estudos de Bioequivalência e Biodisponibilidade Marca: MEIZLER | 32.000 | R\$ 4,10 | R\$ 131.200,00 |
| 503 | 4746 | AMP - TROMETAMINA, CETOROLATO 30MG/ML(1ML) Marca: EMS GENERICO | 250 | R\$ 4,93 | R\$ 1.232,50 |

Valor total do Licitante: R\$ 445.816,50

26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|-----|-----------|------------|
| 119 | 3554 | FRC - CICLOPENTOLATO COLIRIO 10MG/ML 5ML CICLOPENTOLATO COLIRIO 5ml - LISTA C1 Marca: ALLERGAN | 30 | R\$ 5,86 | R\$ 175,80 |
| 230 | 3552 | FRC - FENILEFRINA + TETRACAINA+ AC.BORICO(10ML) FENILEFRINA+TETRACAINA+ACIDO BORICO colirio 10ml - LISTA C1 Marca: ALLERGAN | 50 | R\$ 5,73 | R\$ 286,50 |
| 339 | 4548 | CPR - MESALAZINA 400MG Marca: TAKEDA | 100 | R\$ 0,397 | R\$ 39,70 |

Valor total do Licitante: R\$ 502,00

10.630.293/0001-44 - ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EPP

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|-------|------------|----------------|
| 93 | 3852 | F/A - CARBOPLATINA 150MG/15ML CARBOPLATINA 150mg/15ml Marca: ACCORD | 1.750 | R\$ 27,90 | R\$ 48.825,00 |
| 250 | 6325 | F/A - FLUDARABINA 50MG FLUDARABINA 50MG Marca: EVOLABIS | 250 | R\$ 250,00 | R\$ 62.500,00 |
| 269 | 5246 | F/A - GEMCITABINA 200MG Marca: TKS | 6.000 | R\$ 20,00 | R\$ 120.000,00 |
| 374 | 1165 | F/A - MITOXANTRONA 2MG/ML (10ML) Marca: EVOLABIS | 40 | R\$ 58,00 | R\$ 2.320,00 |
| 399 | 5253 | AMP - OCTREOTIDA 0,1 MG Marca: TKS | 1.000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| 500 | 5255 | FRC - TOPOTECANO 4MG Marca: EVOLABIS | 20 | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00 |
| 514 | 5256 | FRC - VIORELBINA 50 MG Marca: EVOLABIS | 150 | R\$ 100,50 | R\$ 15.075,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 271.240,00

12.927.876/0001-67 - DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | VI. unit. | VI. total |
|------|--------|---|--------|-----------|---------------|
| 103 | 2968 | F/A - CEFOTIXINA 1G EV Marca: ARISTON | 500 | R\$ 7,025 | R\$ 3.512,50 |
| 178 | 3597 | AMP - DEXAMETASONA 2MG/ML(1ML) Marca: FARMACE | 20.000 | R\$ 0,299 | R\$ 5.980,00 |
| 180 | 3598 | F/A - DEXAMETASONA 4MG/ML(2,5ML) Marca: HIPOLABOR | 25.000 | R\$ 0,556 | R\$ 13.900,00 |
| 216 | 3390 | AMP - ESCOPOLAMINA 20MG(1ML) Marca: HIPOLABOR | 12.000 | R\$ 0,529 | R\$ 6.348,00 |
| 247 | 3515 | AMP - FITOMENADIONA 10MG(1ML)-VIT.K Marca: HIPOLABOR | 1.800 | R\$ 0,535 | R\$ 963,00 |
| 262 | 3435 | AMP - FOSFATO POTASSIO 2MEQ/ML(10ML) Marca: ISOFARMA | 1.200 | R\$ 1,099 | R\$ 1.318,80 |
| 277 | 3686 | AMP - HALOPERIDOL 5MG/1ML HALOPERIDOL 5mg/1ml - LISTA C1 Marca: TEUTO | 8.000 | R\$ 0,445 | R\$ 3.560,00 |
| 369 | 3798 | AMP - MIDAZOLAM 15MG/3ML MIDAZOLAM 15mg/3ml - LISTA B1 Marca: HIPOLABOR | 20.000 | R\$ 0,742 | R\$ 14.840,00 |
| 371 | 1011 | AMP - MIDAZOLAM 50MG/10ML MIDAZOLAM 50mg/10ml - LISTA B1 Marca: HIPOLABOR | 15.000 | R\$ 1,908 | R\$ 28.620,00 |
| 372 | 3794 | AMP - MIDAZOLAM 5MG/5ML MIDAZOLAM 5mg/5ml - LISTA B1 Marca: HIPOLABOR | 15.000 | R\$ 0,90 | R\$ 13.500,00 |
| 395 | 3492 | F/A - NITROPRUSSIATO SODIO 50MG/2ML Marca: HYPOFARMA | 600 | R\$ 4,28 | R\$ 2.568,00 |
| 396 | 954 | AMP - NOREPINEFRINA 1MG/ML(4ML) Marca: HIPOLABOR | 25.000 | R\$ 0,955 | R\$ 23.875,00 |
| 406 | 2979 | F/A - OXACILINA 500MG Marca: ARISTON | 80.000 | R\$ 0,74 | R\$ 59.200,00 |
| 415 | 4055 | AMP - PAPAVERINA 50MG/ML (2ML) Marca: HYPOFARMA | 100 | R\$ 8,48 | R\$ 848,00 |
| 419 | 2957 | F/A - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/4ML Marca: TEUTO | 150 | R\$ 0,848 | R\$ 127,20 |
| 448 | 3372 | AMP - RANITIDINA 50MG(2ML) Marca: HYPOFARMA | 75.000 | R\$ 0,381 | R\$ 28.575,00 |
| 490 | 3716 | AMP - TERBUTALINA 0,5MG(1ML) Marca: HIPOLABOR | 5.000 | R\$ 1,498 | R\$ 7.490,00 |
| 505 | 2983 | F/A - VANCOCINA 500mg Marca: TEUTO | 7.500 | R\$ 2,32 | R\$ 17.400,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 232.625,50

12.420.164/0003-19 - CM HOSPITALAR LTDA

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|--|--------|------------|----------------|
| 130 | 3581 | CPR - CIPROTERONA 50MG Marca: BAYER | 51.000 | R\$ 0,48 | R\$ 24.480,00 |
| 139 | 5037 | AMP - CLODRONATO DISSODICO 300MG/10ML Marca: BAYER | 4.000 | R\$ 41,50 | R\$ 166.000,00 |
| 300 | 8725 | FRC - IOXAGLATO MEGLUMINA+IOXAGLATO SODIO-320(50ML) IOXAGLATO DE MEGLUMINA+IOXAGLATO DE SODIO - 320mg/ml IODO SOLUCAO, 50ml,(tipo Hexabrix) Marca: GE HEALTHCARE | 30 | R\$ 23,90 | R\$ 717,00 |
| 381 | 11455 | F/A - MOXIFLOXACINA 400MG/250ML Marca: BAYER | 500 | R\$ 101,90 | R\$ 50.950,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 250.778,00**12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA**

| Item | Código | Unid. medida Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|---|--------|-----------|--------------|
| 20 | 1376 | CPR - ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400mg - cpr mastigavel Marca: PRATI DONADUZZI | 3.000 | R\$ 0,265 | R\$ 795,00 |
| 34 | 3467 | AMP - AMIODARONA 50MG/ML(3ML) AMIODARONA(cloridrato)-50mg/ml(3ml) Marca: HIPOLABOR | 2.000 | R\$ 1,62 | R\$ 3.240,00 |
| 42 | 9294 | CPR - ANLIDOPINA 10MG Marca: VITAPAN | 20.000 | R\$ 0,036 | R\$ 720,00 |
| 44 | 3486 | CPR - ATENOLOL 50MG Marca: PRATI DONADUZZI | 11.000 | R\$ 0,026 | R\$ 286,00 |
| 106 | 2977 | F/A - CEFTRIAXONA 500MG EV Marca: AUROBINDO | 200 | R\$ 1,39 | R\$ 278,00 |
| 151 | 3428 | FRC - CLORETO POTASSIO XPE(60MG/ML)150ML CLORETO DE POTASSIO XAROPE (60MG/ML) 150ML Marca: PRATI DONADUZZI | 1.300 | R\$ 1,84 | R\$ 2.392,00 |
| 219 | 3483 | CPR - ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: ASPEN | 4.000 | R\$ 0,21 | R\$ 840,00 |
| 222 | 3578 | TB - ESTROGENIOS CONJ.CREME VAGINAL Marca: WYETH | 5 | R\$ 27,58 | R\$ 137,90 |
| 332 | 4340 | CPR - LOSARTAN 50MG Marca: PRATI DONADUZZI | 12.000 | R\$ 0,068 | R\$ 816,00 |
| 333 | 3792 | CPR - LOVASTATINA 20MG Marca: SANDOZ | 8.000 | R\$ 0,508 | R\$ 4.064,00 |
| 360 | 2940 | CPR - METRONIDAZOL 250MG Marca: PRATI DONADUZZI | 2.500 | R\$ 0,069 | R\$ 172,50 |
| 382 | 2945 | TB - MUPIROCIINA 15g Marca: HYPERMARCAS | 150 | R\$ 9,547 | R\$ 1.432,05 |
| 434 | 3787 | AMP - POLIVITAMINICO ADULTO 10ml a 20ml Polivitaminico para infusão parenteral - Que correspondam a: Retinol (Vitamina A), Tiamina (B1), Riboflavina (Vitamina B2), Piridoxina (B6), Biotina (B7 ou vit H), Ácido Fólico (B9), Cianocobalamina (B12), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Colecalciferol (Vitamina D3), Nicotinamida (Niacinamida ou Vit PP), Piridoxina (Vitamina B6), Dexpantenol (Ácido Pantotênico), Tocoferol (Vitamina E) - Ampola 10 a 20ml Marca: CRISTALIA | 2.000 | R\$ 4,42 | R\$ 8.840,00 |

Valor total do Licitante: R\$ 24.013,45**10.461.807/0001-85 - PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS**

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|---|-----|-----------|--------------|
| 2 | 3456 | AMP - ACETATO ZINCO 2ML (0,5MEQ/ML) Marca: PHARMEDICE | 200 | R\$ 6,13 | R\$ 1.226,00 |
| 22 | 946 | AMP - ALCOOL ABSOLUTO 99% 10ML Marca: PHARMEDICE | 20 | R\$ 11,70 | R\$ 234,00 |
| 52 | 10533 | AMP - AZUL DE METILENO 2ML-4%(ESTERIL) AZUL DE METILENO 2ML - 4% solucao esteril injetavel utilizada como antidoto. Marca: PHARMEDICE | 50 | R\$ 5,36 | R\$ 268,00 |
| 54 | 9624 | AMP - AZUL PATENTE V 25MG/ML (2ML) Azul Patente V (sal sodico)-50mg+Cloro de sodio-12mg+Fosfato dissodico(tampao)-1mg+Agua para injetaveis q.s.p. 2ml (sal sodico do azul patente V 25mg/ml - 2ml) - indicador de vasos linfaticos. Marca: PHARMEDICE | 200 | R\$ 20,60 | R\$ 4.120,00 |
| 94 | 930 | GR - CARVAO ATIVADO EM SACHE DE 30 GRAMAS Marca: PHARMEDICE | 50 | R\$ 6,30 | R\$ 315,00 |
| 427 | 2946 | FRC - PILOCARPINA 2% COLIRIO 10ML Marca: PHARMEDICE | 5 | R\$ 15,35 | R\$ 76,75 |

Valor total do Licitante: R\$ 6.239,75**81.887.838/0006-55 - PRODIET FARMACEUTICA SA**

| Item | Código | Unid. Medida - Material/Serviço | Qtd | Vi. unit. | Vi. total |
|------|--------|--|--------|--------------|------------------|
| 40 | 7353 | CPR - ANASTROZOL 1MG Marca: LIBBS | 60.000 | R\$ 0,882 | R\$ 52.920,00 |
| 85 | 5244 | CPR - CAPECITABINA 500MG Marca: ROCHE | 35.000 | R\$ 15,289 | R\$ 535.115,00 |
| 133 | 9704 | F/A - CLADRIBINA 1MG/ML (10ML) Marca: JANSSEN | 10 | R\$ 1.009,16 | R\$ 10.091,60 |
| 159 | 4572 | TB - COLAGENASE 30G MONO 1,2UI/G(30G) Marca: ABBOTT | 1.500 | R\$ 11,10 | R\$ 16.650,00 |
| 259 | 5881 | F/A - FLUOROURACILA 2,5G 50ML Marca: LIBBS | 1.500 | R\$ 34,10 | R\$ 51.150,00 |
| 280 | 3481 | AMP - HIALURONIDASE 2.000UI Marca: APSEN | 500 | R\$ 14,593 | R\$ 7.296,50 |
| 309 | 8971 | CPR - IVERMECTINA 6MG Marca: ABBOTT | 1.200 | R\$ 0,40 | R\$ 480,00 |
| 454 | 10099 | FRC - RITUXIMABE 100MG Marca: ROCHE | 440 | R\$ 546,06 | R\$ 240.266,40 |
| 455 | 10098 | FRC - RITUXIMABE 500MG Marca: ROCHE | 440 | R\$ 2.726,19 | R\$ 1.199.523,60 |

Valor total do Licitante: R\$ 2.113.493,10**Valor total julgado da Licitação: R\$ 11.913.909,54****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às

empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, artigo 11, do Decreto 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 046/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 046/2013 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 046/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos medicamentos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Farmácia Hospitalar, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.1.1. A entrega deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.2. Os equipamentos em comodato deverão ser entregues no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, no horário das 08h30 às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira (dias úteis), juntamente com a primeira entrega dos medicamentos que necessitam de equipamentos.

4.3. Os medicamentos entregues após 10 (dez) dias corridos da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os medicamentos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos medicamentos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, Carta de Compromisso de Troca, garantindo a disponibilidade do item por 12 meses.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os medicamentos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. Para o lote rejeitado que não for trocado pelo fornecedor no prazo citado no item, o Serviço de Farmácia irá emitir Parecer Negativo referente ao item, bem como Nota Fiscal de Devolução.

4.6.2. Para o lote rejeitado que não for retirado no prazo de 05 (cinco) dias, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta ata, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, Código Reduzido 08 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes detentoras de preço registrado será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do medicamento licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos medicamentos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital de Pregão Presencial S.R.P n.º 046/2013, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

| | |
|---|---------------------|
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Federal | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusiva da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) | Conforme vencimento |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. | Conforme vencimento |

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.10. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos medicamentos só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, **independente de faturamento mínimo.**

8.3. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- Advertência;**
- Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
 - 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
 - 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o contratada visando a negociação para redução

de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a contratada será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordem de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Joinville (SC), 09 de setembro de 2013.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Ricardo Luiz Wan Dall
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Dirceu Lopes Zinn
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Douglas Correa dos Santos
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA

Cristiano Stadler Antunes
PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.

Andre Carlos Behnke
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Henrique Curço Lima
BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A

Marcelo Teixeira Luzardo
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Paulo Roberto Pinto Baleche
SCHEID & CASTRO

Athos Barbosa Sambaqui
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Lucio Jose de Oliveira
A.G. KIENEM & CIA LTDA

Afrânio Antunes Araújo
PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ricardo Jose Borges
CM HOSPITALAR LTDA

Jaisler Guerra Mendes
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA

Roni Broilo
HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA

Fabiola Martins Costa
PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS

Jean Carlos Pereira
DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
CREDENCIAMENTO N.º 003/2013
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES
RENAIS E ATIVIDADES CORRELACIONADAS AOS
USUÁRIOS DO SUS

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará entre os dias 16/09/2013 à 16/02/2014, Processo de Credenciamento, visando credenciar prestadores de serviços de saúde, de forma complementar aos usuários do SUS, nas modalidades médicos hospitalares. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.joinville.sc.gov.br, www.hmsj.sc.gov.br e www.saudejoinville.sc.gov.br.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente.

AMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, a contratação de:

FORNECEDOR: Ernando Sistemas de Informática Ltda - ME.

OBJETO: Instalação e configuração do relógio ponto na nova Sede da AMAE, em virtude de problemas ocorridos no servidor com consequente perda do software no mesmo.
VALOR: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

VERBA: Dotação 4 – Elemento da Despesa 39 – Sub-elemento da Despesa: 17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da mudança de sede da AMAE, a presente contratação tem por objetivo a Instalação e configuração do relógio ponto na nova Sede da AMAE, em virtude de problemas ocorridos no servidor com consequente perda do software no mesmo.

Joinville, 02 de setembro de 2013.

Renato Monteiro
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, a contratação de:

FORNECEDOR: Rei das Divisórias Ltda. EPP
OBJETO: Aquisição de Divisórias com e sem vidros, forro e persianas.
VALOR: R\$ 7.162,00 (Sete mil, cento e sessenta e dois reais)
VERBA: Dotação 5 – Elemento da Despesa 52 – Sub-elemento da Despesa: 51 – Peças não incorporáveis a Imóveis.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de divisórias com vidro na sala da Presidência e entrada da AMAE, divisórias na sala de reuniões, divisórias e forro para sala do arquivo e persianas nas janelas da Unidade Administrativa e financeira, visando adequar a estrutura física da nova Sede.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Renato Monteiro
Diretor Presidente.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

034/2013-I – TELEJED – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO: Convite 040/2013 - I

DATA: 09/09/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, modalidade locação de central telefônica utilizada pelo ITTRAN para comunicação interna e externa do Instituto.

VALOR: R\$ 12.116,00 (dize mil cento e dezesseis reais)

PRAZO: 31/12/2013

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

035/2013-I – MANI SOM E LUZ LTDA

PROCESSO: Dispensa 060/2013 - I

DATA: 11/09/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de tenda galpão, banheiros químicos e conjunto de mesas plásticas com cadeiras, a serem utilizadas em ações desenvolvidas pelo ITTRAN na Semana Nacional de Trânsito, compreendida entre 18 à 25 de setembro de 2013.

VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

PRAZO: 31/12/2013

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão ao Contrato nº 010/2013, para fornecimento de Kit Lanche acompanhado com suco natural na forma do Pregão Presencial nº 008/2013, em que são as partes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville Inscrição no CNPJ de nº 81.141.046/0001-22 e a empresa Ability.x Serviços de Organização de Eventos Ltda -ME., inscrito no CNPJ de nº 14.603.886/0001-72 cujo termo inicial foi assinado em 03/06/2013.

1º) Através do presente termo e de comum acordo entre as partes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, rescinde amigavelmente o contrato a partir de 02/09/2013 em virtude de que a Lei autorizativa para a utilização do convênio Federal nº 58701.001372/2009-82- Ministério do Esporte não havia sido autorizada pela Câmara de Vereadores.

Joinville, 01 de Setembro de 2013

Fernando Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

01º Termo Aditivo

Contrato: nº 010/2013

Tomada de Preços: nº 001/2013

Contratado: MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME

Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2012) para o “ programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA)

Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de execução em 04 (quatro) dias contados de 10/09/2013 a 13/09/2013 e a vigência do contrato em 30 (trinta) dias a partir de 01º/10/2013 a 31/10/2103.

Dotação orçamentária: 30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.9 0.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.86 Operações de Crédito Externas Outros Programas

Data: 10/09/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 013/2013

Dispensa de Licitação: nº 38/2013

Contratado: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais

Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ.

Valor Total: R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.

90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Vigência: 10/09/2013 à 10/09/2014

Data: 10/09/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

chaduras Ltda. ME, CNP nº11.825.909/0001-03, no valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Joinville, 03 de setembro de 2013.

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 73/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SISTEMA ANTIVIRUS

Adjudicado Objeto à empresa Microbusiness Comércio de Equipamentos para Informática Ltda. EPP, CNP nº 08.528.076/0001-04, no valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Joinville, 03 de setembro de 2013

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 46/2013 Pregão nº 71/2013

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS GPS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013

Valor total: R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais)
Data: 04/09/2013.

Prazo para fornecimento: até 05 (cinco) dias úteis para o item 3; até 30 (trinta) dias para o item 6; até 60 (sessenta) dias para o item 8.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 47/2013 Pregão nº 71/2013

Contratada: HANNOVER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E.P.P

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS GPS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013

Valor total: R\$ R\$ 9.721,70 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Data: 04/09/2013.

Prazo para fornecimento: até 05 (cinco) dias úteis para os itens 1, 2 e 4; até 30 (trinta) dias para itens 12, 13, 15, 16 e 17.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48/2013 Pregão nº 71/2013

Contratada: MICROBUSSINES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS GPS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013

Valor total: R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)
Data: 04/09/2013.

Prazo para fornecimento: até 30 (trinta) dias para o item 11; até 60 (sessenta) dias para o item 9; até 90 (noventa) dias para o item 10.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2013 Pregão nº 71/2013

Contratada: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS GPS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS ERGONÔMICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013

Valor total: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)
Data: 04/09/2013.

Prazo para fornecimento: até 05 (cinco) dias úteis para o item 5; até 60 (sessenta) dias para o item 7; até 90 (noventa) dias para o item 14.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2013 Pregão nº 73/2013

Contratada: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. E.P.P
Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA ANTIVIRUS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Data: 12/09/2013.

Prazo para fornecimento: 15 (quinze) dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2013 Pregão nº 75/2013

Contratada: GOLD SAFE COMÉRCIO DE COFRES E FECHADURAS LTDA-ME

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (um) COFRE CORTA-FOGO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Data: 12/09/2013.

Prazo para fornecimento: 30 (trinta) dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

1º Termo Aditivo

Data: 12/07/2013

Contrato n.º 308/11

Data: 14/12/2011

Contratada.: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP

Leia-se:

5º Termo Aditivo

Data: 15/08/2013

Contrato n.º 308/11

Data: 14/12/2011

Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP

Publicado no Jornal do Município nº 1.002 do dia 30/08/2013

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

AMAE

ERRATA

Na edição do Jornal do Município, ano 18, nº 1.003, sexta-feira, de 06 de setembro de 2013, página 25,

onde se lê: responsável legal Diogo Felipe Kalckmann no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2010,

leia-se: Zanzibar Renault de Castro.

RENATO MONTEIRO
Diretor Presidente

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE – SC

LEI 4.733 DE 03 DE ABRIL DE 2003 e alterada pela Lei 6.588/2009

EDITAL Nº 001/2013

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOINVILLE

1º) Ficam convocados as entidades não-governamentais (Grupos de Idosos, Associação e Sindicato dos Aposentados, Profissionais Liberais, Associação de Moradores, Organizações de Atendimento ao Idoso, Instituições de Longa Permanência de Atendimento do Idoso, Entidades de Defesa dos Direitos do Idoso, Instituições de Nível Superior, Usuários dos Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais) legalmente constituídas há mais de dois anos, em pleno e regular funcionamento, para indicar representantes, para concorrer no cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI;

Conforme Lei Municipal 4.733 de 03 de abril de 2003 e alterada pela Lei 6.588/2009– COMDI art. 3º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no COMDI:

- 2 (dois) representantes de organizações de atendimento ao idoso;
- 1 (um) representante de Associação e Sindicatos dos Aposentados;
- 1 representante de Associação de Profissionais Liberais;
- 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- 1 (um) representante da Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso;
- 2 (dois) representantes de grupos de convivência de idosos;
- 1 (uma) representante de entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville;
- 1 (um) representante de instituições de nível superior;
- 2 (dois) representantes dos usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais.

2º) O (a) representante poderá ser indicado (a) somente por uma entidade ao qual pertence;

3º) As entidades correspondentes aos segmentos deverão indicar:

- Dois representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrer ao cargo de conselheiro com direito a ser votado e a votar.

4º) O (a) representante da entidade para o cargo em questão deverá preencher (e comprovar) os seguintes requisitos:

- 1) Residir no município de Joinville – apresentação de comprovante de residência.
- 2) Ter prestado serviços ou atuado na instituição nos últimos dois anos e apresentar declaração da entidade.

Os (as) representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade por mais de dois anos perante lei.

Os (as) representantes dos Grupos de Idosos deverão ser – necessariamente – idosos, idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto do Idoso em seu artigo 1º).

5º) Os indicados pelos Grupos de Idosos, deverão apresentar documento que comprove cadastro no Centro de Convi-

vência do Idoso ou documento que comprove o funcionamento do Grupo há mais de dois anos.

6º) **A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal do COMDI deverá ser entregue via ofício até o dia 28 de Outubro de 2013, prorrogada até o dia 30 de outubro de 2013 e adiada até o dia 12/11/2013 até às 9h no Local do Fórum – Casa dos Conselhos de Joinville, sito a Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein.**

7º) As indicações recebidas serão analisadas e não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral.

8º) **O Fórum das Entidades Não-Governamentais para a eleição dos (as) Conselheiros (as) ocorrerá no dia 12 de Novembro de 2013 às 9h (segunda chamada às 9h30), tendo como local o Auditório da Casa dos Conselhos de Joinville, sito a Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein.**

9º) A relação dos (as) representantes das entidades ao cargo de Conselheiro (a) Municipal dos Direitos do Idoso, homologadas, estará em Edital – em local visível – na entrada do local a ser realizado o Fórum das Entidades Não-Governamentais. A relação dos representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos no início da cerimônia.

10º) O não comparecimento do (a) titular e suplente ao Fórum, implica no automático desligamento do mesmo (a).

11º) A posse dos Conselheiros Municipais do COMDI eleitos (as) será no dia 10 de Dezembro de 2013 às 9 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua Afonso Pena, 840 - Bucarein.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Comissão Eleitoral

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1681/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

CHT3849 54297633D 5169/1 20/07/2013 165
LWZ4434 55249972D 5010/0 19/07/2013 162 * I
LYA5682 55249092D 6599/2 22/08/2013 230 * V
LYA5682 55249094D 5045/0 22/08/2013 162 * V
LYA5682 55249095D 5037/1 22/08/2013 162 * III
LYA5682 55249096D 6912/0 22/08/2013 232
LYM3291 55245072D 6599/2 18/08/2013 230 * V
MBB9754 55251454D 5010/0 21/08/2013 162 * I
MBB9754 55251455D 6599/2 21/08/2013 230 * V
MCL0676 55993686B 6912/0 20/08/2013 232
MCL0676 55993687B 6599/2 20/08/2013 230 * V
MCL0676 55993688B 5045/0 20/08/2013 162 * V
MDI4626 55250404D 5010/0 20/08/2013 162 * I

MDI4626 55250405D 6599/2 20/08/2013 230 * V
MDI4626 55250406D 6653/2 20/08/2013 230 * XI
MDI4626 55250407D 6726/1 20/08/2013 230 * XVIII
MEY7013 55250576D 5010/0 17/08/2013 162 * I
MEY7013 55250577D 6599/2 17/08/2013 230 * V
MFE5582 54289444D 5320/0 17/08/2013 176 * V
MFE5582 54289445D 5290/0 17/08/2013 176 * II
MFI3918 55249976D 5010/0 19/08/2013 162 * I
MFR3851 54300731D 5274/1 13/08/2013 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1682/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MFR3851 54300730D 7056/1 13/08/2013 244 * III
MFR3851 54300732D 5835/0 13/08/2013 195
MIS4757 54289491D 5541/1 28/07/2013 181 * XVII
MIS5394 54290075D 5207/0 14/08/2013 169
MIS5394 54290076D 5673/1 14/08/2013 183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 79/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AGJ9804 54312597D 6599/2 27/07/2013 230 * V
AGY6285 54293031D 6599/2 23/08/2013 230 * V
AGY6285 54293032D 6726/1 23/08/2013 230 * XVIII
AGY6285 54293033D 6637/2 23/08/2013 230 * IX
AOL6128 54354478E 6599/2 23/08/2013 230 * V
BRF4256 54401314E 6599/2 20/08/2013 230 * V
CLR2995 54292744D 6599/2 17/08/2013 230 * V
CMF8723 55254616D 5010/0 22/08/2013 162 * I
CMF8723 55254617D 6610/2 22/08/2013 230 * VII
DOT0816 54349918E 6599/2 22/08/2013 230 * V
DUG4192 54355382E 6599/2 29/07/2013 230 * V
EBI1618 55253804D 5045/0 22/08/2013 162 * V
ILL2464 55254070D 6599/2 23/07/2013 230 * V
ILL2464 55254071D 5010/0 23/07/2013 162 * I
JPK7894 54401351E 6599/2 15/08/2013 230 * V
KDE0055 54312069D 5010/0 28/07/2013 162 * I
LYT0764 54350591E 6599/2 22/08/2013 230 * V
LYY2842 54292417D 5010/0 17/08/2013 162 * I
LZZ7805 54401105E 5045/0 09/08/2013 162 * V
MAJ7313 54396819E 6599/2 19/08/2013 230 * V
MAJ7313 54396825E 5274/1 19/08/2013 175
MBF5912 54396673E 6599/2 15/08/2013 230 * V
MBS9877 54292742D 6599/2 16/08/2013 230 * V
MBS9877 54292743D 6912/0 16/08/2013 232
MBZ6716 54292593D 5010/0 23/08/2013 162 * I
MBZ6716 54292594D 5118/0 23/08/2013 164 c/c 162 * I
MBZ6716 54292595D 6912/0 23/08/2013 232
MCC5885 54396618E 6912/0 15/08/2013 232
MCC5885 54396619E 6610/1 15/08/2013 230 * VII
MCE8157 54293267D 6637/2 17/08/2013 230 * IX
MCK1205 55253544D 6599/2 18/08/2013 230 * V
MCQ3062 54391352E 6599/2 21/08/2013 230 * V
MDS9247 54401197E 6408/0 16/08/2013 221
MEN7589 54292923D 6912/0 21/08/2013 232
MEN7589 54292924D 6610/2 21/08/2013 230 * VII
MFO0241 54303646D 6920/0 13/08/2013 233
MGR7034 54391380E 6599/2 22/08/2013 230 * V
MGR7218 54356892E 5010/0 16/08/2013 162 * I
MGR7218 54356893E 5118/0 16/08/2013 164 c/c 162 * I
MHD1314 54292919D 5010/0 13/08/2013 162 * I
MHD1314 54292920D 6599/2 13/08/2013 230 * V
MHD1314 54292921D 5118/0 13/08/2013 164 c/c 162 * I
MHE8567 54396621E 6599/2 15/08/2013 230 * V
MHS3480 54401473E 6599/2 22/08/2013 230 * V
MHS5585 54391468E 6599/2 21/08/2013 230 * V
MIF2225 54396683E 6599/2 16/08/2013 230 * V
MII8837 54309667D 6912/0 19/08/2013 232
MII8837 54309668D 5010/0 19/08/2013 162 * I

MIM9653 54396639E 6599/2 16/08/2013 230 * V
MIM9653 54396640E 5010/0 16/08/2013 162 * I
MJF7335 55254016D 6599/2 14/08/2013 230 * V
MJQ0695 54356765E 6599/2 15/08/2013 230 * V
MKB4143 54312599D 6912/0 28/07/2013 232
MKB4143 54312600D 5010/0 28/07/2013 162 * I
MVB0701 54309553D 5010/0 22/07/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 80/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AED9807 54356682E 7234/0 20/07/2013 250 * I * a
AFE5601 54045122E 6068/1 20/07/2013 209
AGJ9804 54312596D 5185/1 27/07/2013 167
AGJ9804 54312598D 7366/2 27/07/2013 252 * VI
AGR0967 54396918E 5193/0 20/08/2013 168
AJE4187 54354271E 7030/2 23/07/2013 244 * I
AKG0780 54356884E 7366/2 14/08/2013 252 * VI
ANA3842 54356237E 7234/0 24/07/2013 250 * I * a
AND1007 54391134E 5541/1 21/08/2013 181 * XVII
AOL6128 54354476E 6122/0 23/08/2013 214 * I
AOL6128 54354477E 5835/0 23/08/2013 195
BRF4256 54401313E 5541/1 20/08/2013 181 * XVII
CVC3858 54311975D 5452/1 21/08/2013 181 * VIII
DGO4921 54391475E 7366/2 23/08/2013 252 * VI
DHK5176 54396838E 5541/4 20/08/2013 181 * XVII
DIH3235 54292922D 6050/1 18/08/2013 208
DOT0816 54349917E 5541/6 22/08/2013 181 * XVII
DSH3423 54354591E 5541/4 25/07/2013 181 * XVII
DUG4192 54355381E 5541/4 29/07/2013 181 * XVII
DWS1226 54349921E 5541/1 22/08/2013 181 * XVII
DYL1001 54391113E 5541/1 20/08/2013 181 * XVII
FBU0153 54391137E 5541/4 21/08/2013 181 * XVII
GXU6517 54356897E 5568/0 19/08/2013 181 * XIX
HBU8795 54354182E 7366/2 19/08/2013 252 * VI
HHI7682 54401183E 5541/5 13/08/2013 181 * XVII
HLH8389 54354881E 5681/0 25/07/2013 184 * I
HPU5306 54391476E 7366/2 23/08/2013 252 * VI
HQC1139 54396807E 5525/0 19/08/2013 181 * XV
IBO8099 54309260D 5452/1 14/07/2013 181 * VIII
ILY3888 54396687E 7366/2 16/08/2013 252 * VI
JMX9689 54401426E 5568/0 26/08/2013 181 * XIX
JNG3889 54349915E 5541/4 20/08/2013 181 * XVII
KLH8528 54396811E 5541/1 19/08/2013 181 * XVII
KLX6000 54293304D 5452/3 10/08/2013 181 * VIII
LCT0314 54292853D 5541/4 13/08/2013 181 * XVII
LNU0251 55255059D 7366/2 22/08/2013 252 * VI
LOE2172 54350431E 7366/2 17/07/2013 252 * VI
LWT3381 55254891D 5185/1 21/08/2013 167
LYK8834 54349990E 5568/0 25/07/2013 181 * XIX
LYO4870 54354268E 6041/2 23/07/2013 207
LYT0764 54350589E 6068/1 22/08/2013 209
LYT0764 54350590E 5819/1 22/08/2013 193
LYT4032 54354275E 7366/2 23/07/2013 252 * VI
LZF4016 54356763E 5568/0 14/08/2013 181 * XIX
LZM4578 54401266E 5568/0 20/08/2013 181 * XIX
LZM5992 54391390E 5185/1 23/08/2013 167
LZO0205 55254880D 5185/1 20/08/2013 167
LZQ8001 54355378E 5541/6 29/07/2013 181 * XVII
LZW8262 54401460E 5185/1 20/08/2013 167
MAJ2708 54354614E 7366/2 24/07/2013 252 * VI
MAJ7313 54396818E 5541/4 19/08/2013 181 * XVII
MAJ7313 54396822E 5835/0 19/08/2013 195
MAJ7313 54396823E 6980/0 19/08/2013 239
MAJ7313 54396824E 5185/1 19/08/2013 167
MAK9241 54396910E 5541/1 16/08/2013 181 * XVII
MBF2377 54356447E 7234/0 18/07/2013 250 * I * a
MBF5912 54396672E 5819/1 15/08/2013 193
MBH0860 54293027D 5452/1 18/08/2013 181 * VIII
MBN5756 55255066D 5967/0 23/08/2013 203 * V
MBN7661 54047977E 5541/4 20/08/2013 181 * XVII
MBP3398 54391354E 5541/4 21/08/2013 181 * XVII

MBP5738 54309257D 5452/1 14/07/2013 181 * VIII
MBW7557 54354176E 5185/1 24/07/2013 167
MCB5431 54391141E 5568/0 21/08/2013 181 * XIX
MCB8877 54350889E 7366/2 26/07/2013 252 * VI
MCC9687 54348297E 5550/0 22/07/2013 181 * XVIII
MCH3473 54396678E 6050/1 16/08/2013 208
MCH3899 55254864D 5185/1 19/08/2013 167
MCN0018 55253985D 5819/2 20/08/2013 193
MCQ3062 54391351E 6050/1 21/08/2013 208
MCR8389 54354183E 5568/0 20/08/2013 181 * XIX
MCS6100 54396923E 5193/0 20/08/2013 168
MDN4132 54396919E 7366/2 20/08/2013 252 * VI
MDO9235 54348497E 5681/0 15/07/2013 184 * I
MDP7765 54356723E 5681/0 25/07/2013 184 * I
MDT3965 54401321E 6068/1 21/08/2013 209
MED5643 54401325E 5509/0 22/08/2013 181 * XIII
MEF4556 54356633E 5541/5 19/08/2013 181 * XVII
MEH6453 54311165D 6050/1 15/07/2013 208
MEI2157 54045124E 5568/0 25/07/2013 181 * XIX
MEM2757 54356555E 5541/1 18/07/2013 181 * XVII
MEP2281 54355458E 7234/0 27/07/2013 250 * I * a
MEP6705 54401403E 7366/2 14/08/2013 252 * VI
MEP9003 54391458E 5568/0 20/08/2013 181 * XIX
MEV8825 54349707E 7030/3 13/06/2013 244 * I
MEW8788 54355311E 6122/0 19/08/2013 214 * I
MFD4446 54349988E 5541/4 23/07/2013 181 * XVII
MFG1091 55255064D 6122/0 22/08/2013 214 * I
MFG1091 55255065D 5215/1 22/08/2013 170
MFI9360 54356740E 7234/0 25/07/2013 250 * I * a
MFP1899 54354175E 7366/2 24/07/2013 252 * VI
MGF3624 54355813E 5738/0 01/08/2013 186 * II
MGK7320 54391146E 5568/0 21/08/2013 181 * XIX
MGO1649 54354507E 5550/0 24/07/2013 181 * XVIII
MGR7034 54391379E 5185/1 22/08/2013 167
MGW1202 54293751D 5819/1 21/08/2013 193
MGY5706 54354543E 7234/0 26/07/2013 250 * I * a
MGZ7293 54354454E 5541/6 29/07/2013 181 * XVII
MHE1378 54292857D 5452/1 13/08/2013 181 * VIII
MHK0478 54356739E 7234/0 25/07/2013 250 * I * a
MHM3832 54350490E 7366/2 24/07/2013 252 * VI
MHP7878 54391313E 5185/1 22/08/2013 167
MHQ4239 54355110E 5541/4 23/07/2013 181 * XVII
MHS2523 54292954D 5185/1 24/07/2013 167
MHS2523 54292956D 5487/0 24/07/2013 181 * XI
MHS3480 54401472E 5193/0 22/08/2013 168
MHS5585 54391467E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
MHT1687 54292861D 5452/1 17/08/2013 181 * VIII
MHT1687 54396852E 5452/1 17/08/2013 181 * VIII
MHX6551 54354266E 6041/2 23/07/2013 207
MHY3101 54401405E 7366/2 14/08/2013 252 * VI
MIB1492 54350488E 6050/1 23/07/2013 208
MID0827 55255058D 5185/1 22/08/2013 167
MIF2225 54396681E 6050/1 16/08/2013 208
MIF2225 54396682E 5967/0 16/08/2013 203 * V
MIF5125 54391466E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
MIG3799 54354469E 5681/0 14/08/2013 184 * I
MII8837 54309666D 7064/0 19/08/2013 244 * IV
MIK1476 54355484E 5568/0 31/07/2013 181 * XIX
MIM7573 54401364E 5452/1 21/08/2013 181 * VIII
MIM7573 54401367E 5835/0 21/08/2013 195
MIP3315 54396797E 7064/0 16/08/2013 244 * IV
MIQ2619 54401414E 5185/1 20/08/2013 167
MIR4343 54401456E 6068/1 19/08/2013 209
MIR4343 55254888D 5185/1 21/08/2013 167
MIS5763 54349390E 5541/1 31/07/2013 181 * XVII
MIV1507 54401090E 5550/0 16/08/2013 181 * XVIII
MIY6348 54355628E 5568/0 05/08/2013 181 * XIX
MIZ5330 54391143E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
MJB7715 54349373E 7366/2 16/07/2013 252 * VI
MJC1643 55255069D 5967/0 23/08/2013 203 * V
MJC4807 54396857E 5568/0 26/08/2013 181 * XIX
MJG4898 54391364E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
MJG8345 54354883E 7366/2 26/07/2013 252 * VI
MJJ0273 54356751E 5568/0 23/07/2013 181 * XIX

MJL6848 54391112E 5541/1 20/08/2013 181 * XVII
MJN7501 54355562E 5541/6 21/08/2013 181 * XVII
MJQ0695 54356764E 5460/0 15/08/2013 181 * IX
MJQ4662 55254871D 5185/1 19/08/2013 167
MJR0060 54401410E 5193/0 19/08/2013 168
MJT8977 54391393E 5541/6 23/08/2013 181 * XVII
MJU3336 54355561E 5541/6 21/08/2013 181 * XVII
MJZ3263 54355150E 6041/2 25/07/2013 207
MKA5994 54391411E 7366/2 23/08/2013 252 * VI
MKD6289 54354297E 7366/2 26/07/2013 252 * VI
MKD7164 54354352E 6050/1 20/07/2013 208
MKE2117 54354047E 5568/0 25/07/2013 181 * XIX
MKI7461 54355351E 7366/2 25/07/2013 252 * VI
MKJ3432 54401190E 7030/3 15/08/2013 244 * I
MKL5756 54354262E 7366/2 23/07/2013 252 * VI
MKN1931 54354279E 7030/3 24/07/2013 244 * I
MKQ0958 54391301E 7366/2 20/08/2013 252 * VI
MKS4216 54355104E 5746/1 22/07/2013 187 * I
MKS5319 54348496E 5681/0 15/07/2013 184 * I
MKX1332 54401268E 7366/2 20/08/2013 252 * VI
MLD9242 54355102E 6050/1 22/07/2013 208
MLX8840 54356736E 7234/0 25/07/2013 250 * I * a
MMA0339 54355913E 7366/2 30/07/2013 252 * VI
MXM2532 54354274E 5193/0 23/07/2013 168
NGE8899 55254860D 5185/1 19/08/2013 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 32/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

DIZ4071 8791012946 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
HFC2889 8791012382 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
HNZ3914 8791012506 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MEX9547 8791012673 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
MFH1713 8791012618 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MHD4288 8791012421 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MIL2279 8791012277 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
MKB5612 8791012267 5541/2 26/06/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 37/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAZ8748 8793319789 7455/0 31/07/2013 218 * I
ABR8844 8793320294 7455/0 05/08/2013 218 * I
AEN0207 8793320540 7455/0 03/08/2013 218 * I
AFU4037 8793319632 7455/0 29/07/2013 218 * I
AFX3032 8793315166 7455/0 06/07/2013 218 * I
AGF2319 8793320358 7455/0 02/08/2013 218 * I
AHA4839 8793314777 7455/0 06/07/2013 218 * I
AHB5952 8793320801 6050/3 06/08/2013 208
AHZ7095 8793314742 7455/0 07/07/2013 218 * I
AIF1286 8793319334 7455/0 03/08/2013 218 * I
AJJ3661 8793315475 7463/0 12/07/2013 218 * II
AJP6040 8793315610 7463/0 11/07/2013 218 * II
AJV9711 8793319697 7463/0 29/07/2013 218 * II
AKC6647 8793319350 6050/3 01/08/2013 208
AKI1722 8793315073 6050/3 08/07/2013 208
AKZ5791 8793319995 7455/0 29/07/2013 218 * I
ALC5665 8793315832 7455/0 12/07/2013 218 * I
ALQ2820 8793319258 7455/0 30/07/2013 218 * I
ALR4156 8793315409 7455/0 08/07/2013 218 * I
ALS0298 8793319367 6050/3 30/07/2013 208
ALT3383 8793314318 7455/0 04/07/2013 218 * I
ALX6659 8793319640 7455/0 30/07/2013 218 * I
AMA3519 8793320128 7455/0 04/08/2013 218 * I
AMB6936 8793320125 7455/0 03/08/2013 218 * I
AMF5141 8793313991 7455/0 03/07/2013 218 * I
AMK5055 8793320666 7455/0 02/08/2013 218 * I
AMU7655 8793320203 7455/0 06/08/2013 218 * I
AMV4010 8793318031 7455/0 24/07/2013 218 * I
ANP7339 8793319524 7455/0 01/08/2013 218 * I

AOQ4207 8793315352 7455/0 06/07/2013 218 * I
AOX5864 8793320594 7455/0 06/08/2013 218 * I
APB1978 8793319965 7455/0 29/07/2013 218 * I
APU8126 8793315606 7455/0 11/07/2013 218 * I
AQB2625 8793314342 7455/0 10/07/2013 218 * I
AQO0359 8793314846 5673/2 12/07/2013 183
ARP9853 8793320857 7455/0 05/08/2013 218 * I
ARZ1117 8793314732 7463/0 06/07/2013 218 * II
ASB0844 8793320627 7455/0 03/08/2013 218 * I
ATH8976 8793319251 7455/0 30/07/2013 218 * I
BEL0827 8793314832 5673/2 09/07/2013 183
BMA9876 8793320522 6050/3 02/08/2013 208
BSI0795 8793319239 7463/0 01/08/2013 218 * II
BSI0795 8793319883 7455/0 02/08/2013 218 * I
BSI0795 8793319888 7455/0 02/08/2013 218 * I
BSI0795 8793319920 7471/0 31/07/2013 218 * III
BSI0795 8793320498 7455/0 05/08/2013 218 * I
BSI0795 8793320691 7463/0 03/08/2013 218 * II
BSI0795 8793320750 7455/0 07/08/2013 218 * I
BSI0795 8793320917 7471/0 02/08/2013 218 * III
BUX0777 8793320210 7463/0 02/08/2013 218 * II
BVA5703 8793319746 7463/0 29/07/2013 218 * II
BXM8267 8793316355 7455/0 14/07/2013 218 * I
BZM5581 8793320271 6050/3 02/08/2013 208
CCO7027 8793315359 7463/0 06/07/2013 218 * II
CEK4452 8793320748 7455/0 06/08/2013 218 * I
CEM1651 8793319603 6050/3 01/08/2013 208
CFL4464 8793320711 7455/0 04/08/2013 218 * I
CHV2490 8793320902 7455/0 06/08/2013 218 * I
CIB2629 8793320663 7463/0 02/08/2013 218 * II
CIZ0011 8793314598 7455/0 07/07/2013 218 * I
CJA6525 8793319248 7455/0 30/07/2013 218 * I
CJH5827 8793319856 7455/0 30/07/2013 218 * I
CKQ9872 8793313298 7455/0 29/06/2013 218 * I
CPR2295 8793320815 6050/3 03/08/2013 208
CQI9512 8793319105 6050/3 30/07/2013 208
CRL6932 8793320580 7455/0 04/08/2013 218 * I
CST1079 8793320623 7455/0 03/08/2013 218 * I
CTB2344 8793316424 7455/0 12/07/2013 218 * I
CTH9697 8793320856 7455/0 05/08/2013 218 * I
CTI6177 8793314592 7455/0 06/07/2013 218 * I
CVU5555 8793316077 7455/0 10/07/2013 218 * I
CVY7162 8793315326 7463/0 05/07/2013 218 * II
CXU4212 8793319104 6050/3 30/07/2013 208
CYQ1024 8793313852 7455/0 03/07/2013 218 * I
DBI0489 8793320758 6050/3 05/08/2013 208
DBV0503 8793320216 7463/0 02/08/2013 218 * II
DDK1124 8793319761 7455/0 30/07/2013 218 * I
DDY5392 8793320049 6050/3 06/08/2013 208
DES6594 8793313943 7463/0 06/07/2013 218 * II
DEZ9277 8793313176 7455/0 27/06/2013 218 * I
DIF0804 8793320922 7455/0 06/08/2013 218 * I
DJH1015 8793320852 7455/0 08/08/2013 218 * I
DKV2814 8793319910 7455/0 31/07/2013 218 * I
DLA6901 8793319799 7455/0 01/08/2013 218 * I
DLM8383 8793319798 7455/0 01/08/2013 218 * I
DMV1165 8793314249 7455/0 01/07/2013 218 * I
DOM9756 8793315435 6050/3 12/07/2013 208
DSA9301 8793320270 6050/3 02/08/2013 208
DWG2689 8793320023 7455/0 04/08/2013 218 * I
EAU7126 8793315358 7455/0 06/07/2013 218 * I
EAU7126 8793315363 7455/0 06/07/2013 218 * I
EEM3933 8793320896 7455/0 06/08/2013 218 * I
ELG9000 8793320165 7455/0 03/08/2013 218 * I
EQV2358 8793315748 7455/0 12/07/2013 218 * I
EYD0613 8793319669 7455/0 29/07/2013 218 * I
HIX9635 8793320205 7463/0 06/08/2013 218 * II
HJA9613 8793319417 7463/0 31/07/2013 218 * II
HJN7848 8793319490 7455/0 31/07/2013 218 * I
HOI5269 8793314731 7455/0 06/07/2013 218 * I
HPN9490 8793320172 7463/0 05/08/2013 218 * II
HPR7925 8793313984 7455/0 04/07/2013 218 * I
HTD1288 8793315293 7455/0 08/07/2013 218 * I
HWO5015 8793315211 7455/0 09/07/2013 218 * I

IBU9852 8793316193 7455/0 11/07/2013 218 * I
IGS9735 8793314809 6050/3 05/07/2013 208
IJJ4021 8793320930 7455/0 03/08/2013 218 * I
IIW6058 8793319342 7455/0 04/08/2013 218 * I
IJI6132 8793320471 7455/0 04/08/2013 218 * I
IJI9314 8793316254 7455/0 14/07/2013 218 * I
IJP7708 8793316238 7455/0 13/07/2013 218 * I
IJT2882 8793320222 7463/0 02/08/2013 218 * II
IKC3451 8793319584 7455/0 31/07/2013 218 * I
ILY0187 8793317980 6050/3 23/07/2013 208
IUL8888 8793316049 7463/0 13/07/2013 218 * II
JOG6447 8793320887 7455/0 05/08/2013 218 * I
JOL4631 8793315548 7455/0 11/07/2013 218 * I
JPL8614 8793320579 7463/0 04/08/2013 218 * II
JPN8928 8793314884 7455/0 05/07/2013 218 * I
JQB8622 8793320573 5673/2 04/08/2013 183
JQH1933 8793320797 6050/3 04/08/2013 208
JUR1948 8793320008 7455/0 02/08/2013 218 * I
JUR1948 8793320014 7455/0 03/08/2013 218 * I
JUR1948 8793320077 6050/3 05/08/2013 208
JWN5049 8793320116 7463/0 03/08/2013 218 * II
KJQ9288 8793314188 7463/0 02/07/2013 218 * II
KLN4085 8793320242 7455/0 06/08/2013 218 * I
KQC9756 8793320910 7463/0 07/08/2013 218 * II
KWG2914 8793320237 7455/0 02/08/2013 218 * I
KZM1875 8793319466 7455/0 30/07/2013 218 * I
LAF0990 8793320888 7455/0 05/08/2013 218 * I
LAR4982 8793319360 7463/0 02/08/2013 218 * II
LBO6992 8793319839 7455/0 30/07/2013 218 * I
LCI0289 8793319916 7455/0 31/07/2013 218 * I
LLA8456 8793319218 7455/0 01/08/2013 218 * I
LQZ3608 8793314225 7455/0 02/07/2013 218 * I
LRJ1875 8793313916 6050/3 04/07/2013 208
LRV0810 8793320211 7463/0 02/08/2013 218 * II
LTJ1293 8793319818 7455/0 01/08/2013 218 * I
LUV8543 8793320296 7455/0 06/08/2013 218 * I
LWW8150 8793320620 7455/0 02/08/2013 218 * I
LWZ3027 8793314668 7463/0 05/07/2013 218 * II
LXC6958 8793319325 7455/0 31/07/2013 218 * I
LXL2459 8793319433 7463/0 02/08/2013 218 * II
LXP3923 8793320129 7463/0 04/08/2013 218 * II
LXP9806 8793319179 7455/0 03/08/2013 218 * I
LXQ1311 8793319977 7455/0 02/08/2013 218 * I
LXS1416 8793319410 6050/3 02/08/2013 208
LXS3856 8793319227 7455/0 31/07/2013 218 * I
LXV5109 8793319157 7455/0 30/07/2013 218 * I
LXV5109 8793319423 7463/0 30/07/2013 218 * II
LXV5109 8793320299 7455/0 07/08/2013 218 * I
LXW7026 8793319634 7455/0 29/07/2013 218 * I
LXY3196 8793320809 7455/0 06/08/2013 218 * I
LYB0170 8793315066 6050/3 07/07/2013 208
LYE1153 8793314287 7455/0 03/07/2013 218 * I
LYO3128 8793319429 7455/0 31/07/2013 218 * I
LYQ8019 8793320208 7463/0 07/08/2013 218 * II
LYS7034 8793320842 7455/0 07/08/2013 218 * I
LYY3036 8793316118 7455/0 11/07/2013 218 * I
LYZ8705 8793315386 7455/0 06/07/2013 218 * I
LZA0607 8793320382 7455/0 03/08/2013 218 * I
LZA0756 8793320835 6050/3 04/08/2013 208
LZA5097 8793315171 7455/0 06/07/2013 218 * I
LZD8000 8793320489 7463/0 11/08/2013 218 * II
LZD8161 8793314912 7455/0 05/07/2013 218 * I
LZH1302 8793314078 7455/0 04/07/2013 218 * I
LZK8608 8793320785 7455/0 04/08/2013 218 * I
LZL0933 8793315915 6050/3 11/07/2013 208
LZN2233 8793320848 7455/0 10/08/2013 218 * I
LZO2920 8793320769 6050/3 07/08/2013 208
LZO4369 8793319243 7455/0 01/08/2013 218 * I
LZP5811 8793317212 6050/3 19/07/2013 208
LZT5652 8793318349 7455/0 28/07/2013 218 * I
LZU6799 8793319340 7463/0 04/08/2013 218 * II
MAB8544 8793319476 7455/0 30/07/2013 218 * I
MAE3281 8793319349 6050/3 01/08/2013 208
MAL4830 8793319841 7471/0 31/07/2013 218 * III

MAP7173 8793316316 7455/0 13/07/2013 218 * I
MAR2544 8793319966 7455/0 29/07/2013 218 * I
MAR3009 8793320189 7463/0 06/08/2013 218 * II
MAU1504 8793320130 7455/0 04/08/2013 218 * I
MAW6163 8793319833 7455/0 29/07/2013 218 * I
MAX5644 8793320421 7463/0 04/08/2013 218 * II
MBC2912 8793320415 7455/0 04/08/2013 218 * I
MBC5124 8793319949 7455/0 29/07/2013 218 * I
MBE0961 8793315450 7455/0 14/07/2013 218 * I
MBE9594 8793320396 7455/0 02/08/2013 218 * I
MBF5587 8793320907 7455/0 06/08/2013 218 * I
MBI1703 8793320789 6050/3 04/08/2013 208
MBN9287 8793319788 7455/0 31/07/2013 218 * I
MBQ1402 8793319542 7455/0 31/07/2013 218 * I
MBS8649 8793315082 7471/0 07/07/2013 218 * III
MBT9387 8793320195 7463/0 05/08/2013 218 * II
MBT9530 8793319129 7455/0 31/07/2013 218 * I
MBX1119 8793315510 7455/0 11/07/2013 218 * I
MBY1070 8793320194 7455/0 05/08/2013 218 * I
MCD8751 8793320767 7455/0 06/08/2013 218 * I
MCH6057 8793315987 7455/0 13/07/2013 218 * I
MCI4556 8793319296 7455/0 01/08/2013 218 * I
MCI7926 8793318982 7463/0 23/07/2013 218 * II
MCN5308 8793319241 7455/0 01/08/2013 218 * I
MCP9880 8793320219 7455/0 02/08/2013 218 * I
MCR6566 8793315747 7455/0 12/07/2013 218 * I
MCW5434 8793320183 7455/0 06/08/2013 218 * I
MCX1757 8793319801 7455/0 02/08/2013 218 * I
MCX4692 8793319762 7463/0 30/07/2013 218 * II
MCY0439 8793320616 7463/0 02/08/2013 218 * II
MCY9067 8793319557 7455/0 31/07/2013 218 * I
MDC0721 8793314773 7455/0 09/07/2013 218 * I
MDD7847 8793319986 7455/0 02/08/2013 218 * I
MDF8783 8793319944 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDK1521 8793314203 7455/0 03/07/2013 218 * I
MDK5387 8793313961 7455/0 01/07/2013 218 * I
MDL8068 8793319646 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDL8068 8793319647 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDM3930 8793319416 7455/0 30/07/2013 218 * I
MDN7690 8793319240 7455/0 01/08/2013 218 * I
MDO9235 8793314424 7455/0 02/07/2013 218 * I
MDP2014 8793314260 7455/0 02/07/2013 218 * I
MDS4414 8793316414 7455/0 12/07/2013 218 * I
MDT6004 8793320705 7455/0 04/08/2013 218 * I
MDW3715 8793320022 7455/0 04/08/2013 218 * I
MDY0116 8793314661 7455/0 11/07/2013 218 * I
MEB1566 8793320845 7455/0 07/08/2013 218 * I
MEB3914 8793319498 7463/0 31/07/2013 218 * II
MED1902 8793319279 7455/0 01/08/2013 218 * I
MED9796 8793320275 7455/0 02/08/2013 218 * I
MEE2117 8793320920 7455/0 05/08/2013 218 * I
MEE5976 8793314706 7455/0 08/07/2013 218 * I
MEF2110 8793315752 7455/0 12/07/2013 218 * I
MEF4224 8793315724 7455/0 13/07/2013 218 * I
MEF9545 8793320068 6050/3 03/08/2013 208
MEI0244 8793316260 7455/0 10/07/2013 218 * I
MEJ7644 8793320103 7463/0 10/08/2013 218 * II
MEK2365 8793319403 6050/3 01/08/2013 208
MEK6217 8793317137 7455/0 17/07/2013 218 * I
MEL0413 8793320511 7455/0 08/08/2013 218 * I
MEN0927 8793320067 7455/0 03/08/2013 218 * I
MEN3889 8793315411 7455/0 08/07/2013 218 * I
MER0802 8793315237 7455/0 06/07/2013 218 * I
MES7518 8793315025 6050/3 08/07/2013 208
MET1910 8793319904 7455/0 30/07/2013 218 * I
MET6993 8793315494 7463/0 10/07/2013 218 * II
MET9215 8793320672 7455/0 02/08/2013 218 * I
MEU5606 8793320872 7463/0 05/08/2013 218 * II
MEU5606 8793320895 7471/0 05/08/2013 218 * III
MEU5606 8793320963 7455/0 05/08/2013 218 * I
MEU7056 8793315191 7455/0 09/07/2013 218 * I
MEV0544 8793314683 7455/0 06/07/2013 218 * I
MEX3226 8793319770 7455/0 30/07/2013 218 * I
MFB0927 8793319917 7455/0 31/07/2013 218 * I

MFB3486 8793315942 6050/3 14/07/2013 208
MFC5136 8793320005 7455/0 02/08/2013 218 * I
MFC5136 8793320303 7455/0 08/08/2013 218 * I
MFD9115 8793320266 7455/0 03/08/2013 218 * I
MFH1631 8793314071 7455/0 04/07/2013 218 * I
MFH4719 8793319475 7463/0 30/07/2013 218 * II
MFI7784 8793319687 7463/0 30/07/2013 218 * II
MFJ2245 8793320159 7455/0 03/08/2013 218 * I
MFJ6387 8793319919 7455/0 31/07/2013 218 * I
MFL4957 8793320916 7455/0 02/08/2013 218 * I
MFN7554 8793320519 6050/3 02/08/2013 208
MFP1915 8793320956 7463/0 04/08/2013 218 * II
MFP7729 8793319234 7455/0 31/07/2013 218 * I
MFR9304 8793314969 7455/0 06/07/2013 218 * I
MFX0906 8793319638 7455/0 29/07/2013 218 * I
MGA0871 8793320817 6050/3 03/08/2013 208
MGB2049 8793314289 7455/0 03/07/2013 218 * I
MGC4523 8793314838 5673/2 10/07/2013 183
MGC6409 8793319561 7455/0 29/07/2013 218 * I
MGG6748 8793315795 7455/0 11/07/2013 218 * I
MGI1403 8793319487 7455/0 30/07/2013 218 * I
MGL3678 8793315613 7463/0 11/07/2013 218 * II
MGL7055 8793319458 7455/0 01/08/2013 218 * I
MGM9395 8793320966 7455/0 05/08/2013 218 * I
MGQ2289 8793320912 7455/0 02/08/2013 218 * I
MGR3716 8793319380 6050/3 29/07/2013 208
MGR4170 8793315200 7455/0 09/07/2013 218 * I
MGR4170 8793315201 7455/0 09/07/2013 218 * I
MGS9646 8793315061 6050/3 07/07/2013 208
MGT2196 8793320680 7455/0 02/08/2013 218 * I
MGT3656 8793320138 7455/0 04/08/2013 218 * I
MGT5111 8793320682 7463/0 03/08/2013 218 * II
MGT7176 8793320028 7455/0 04/08/2013 218 * I
MGU4086 8793320055 6050/3 03/08/2013 208
MGV2577 8793314137 6050/3 05/07/2013 208
MGV6277 8793315404 7455/0 07/07/2013 218 * I
MGW5106 8793316450 7463/0 11/07/2013 218 * II
MGY5976 8793314537 7455/0 06/07/2013 218 * I
MGZ0166 8793319203 7455/0 01/08/2013 218 * I
MGZ7229 8793314913 7455/0 05/07/2013 218 * I
MHC0452 8793314625 5673/2 07/07/2013 183
MHC8141 8793319731 7455/0 29/07/2013 218 * I
MHD2218 8793314933 7455/0 05/07/2013 218 * I
MHD7151 8793314038 7455/0 05/07/2013 218 * I
MHD7960 8793320495 7455/0 05/08/2013 218 * I
MHE2624 8793314700 7455/0 07/07/2013 218 * I
MHF8574 8793320804 6050/3 06/08/2013 208
MHH0944 8793315221 6050/3 06/07/2013 208
MHK4126 8793320352 7455/0 02/08/2013 218 * I
MHK8216 8793314972 7455/0 06/07/2013 218 * I
MHL0295 8793314096 7455/0 05/07/2013 218 * I
MHL0941 8793320841 7455/0 06/08/2013 218 * I
MHM6016 8793320258 7455/0 07/08/2013 218 * I
MHN0955 8793315430 6050/3 10/07/2013 208
MHN3964 8793319758 7455/0 30/07/2013 218 * I
MHO4301 8793319706 7455/0 30/07/2013 218 * I
MHO5221 8793314716 7455/0 08/07/2013 218 * I
MHP4912 8793314767 7455/0 08/07/2013 218 * I
MHP5241 8793315886 7455/0 12/07/2013 218 * I
MHP6150 8793320440 7455/0 06/08/2013 218 * I
MHQ1736 8793319707 7471/0 30/07/2013 218 * III
MHR7418 8793314244 7455/0 01/07/2013 218 * I
MHS6107 8793319696 7455/0 29/07/2013 218 * I
MHS9936 8793319658 7455/0 29/07/2013 218 * I
MHT2733 8793320256 7463/0 07/08/2013 218 * II
MHT6756 8793320100 7455/0 08/08/2013 218 * I
MHT7570 8793313989 7455/0 03/07/2013 218 * I
MHU4372 8793319908 7455/0 31/07/2013 218 * I
MHV1837 8793320706 7455/0 04/08/2013 218 * I
MHW8618 8793314265 7455/0 03/07/2013 218 * I
MHX5057 8793319974 7455/0 02/08/2013 218 * I
MHX5057 8793320351 7463/0 02/08/2013 218 * II
MHX5057 8793320488 7455/0 11/08/2013 218 * I
MHZ2345 8793320136 7455/0 04/08/2013 218 * I

MIA5874 8793319093 6050/3 29/07/2013 208
MIB0788 8793319600 7455/0 31/07/2013 218 * I
MIB0788 8793319606 7455/0 01/08/2013 218 * I
MIE8708 8793320650 7455/0 02/08/2013 218 * I
MIM1642 8793315181 7455/0 06/07/2013 218 * I
MIM1835 8793319957 7463/0 29/07/2013 218 * II
MIM5550 8793314176 7455/0 03/07/2013 218 * I
MIN9763 8793320611 7455/0 02/08/2013 218 * I
MIO0393 8793315016 7455/0 13/07/2013 218 * I
MIO3403 8793315559 7455/0 11/07/2013 218 * I
MIO3403 8793316083 7455/0 10/07/2013 218 * I
MIP9133 8793320645 7455/0 02/08/2013 218 * I
MIQ9124 8793320780 7455/0 03/08/2013 218 * I
MIQ9528 8793320843 7455/0 07/08/2013 218 * I
MIS2377 8793320402 7455/0 03/08/2013 218 * I
MIS6384 8793314621 6050/3 07/07/2013 208
MIS8377 8793315184 7455/0 08/07/2013 218 * I
MIU8258 8793316237 7455/0 13/07/2013 218 * I
MIU8904 8793315115 7455/0 09/07/2013 218 * I
MIV6416 8793320552 7455/0 04/08/2013 218 * I
MJA0014 8793320350 7455/0 02/08/2013 218 * I
MJB0120 8793319571 7455/0 31/07/2013 218 * I
MJD6608 8793319232 7455/0 31/07/2013 218 * I
MJG0073 8793320428 7455/0 05/08/2013 218 * I
MJI6316 8793319934 7455/0 30/07/2013 218 * I
MJJ1174 8793315348 7455/0 06/07/2013 218 * I
MJK8767 8793319373 6050/3 30/07/2013 208
MJL5895 8793315301 7455/0 09/07/2013 218 * I
MJM0018 8793319857 7455/0 30/07/2013 218 * I
MJM8555 8793320035 6050/3 03/08/2013 208
MJN6053 8793315279 7455/0 05/07/2013 218 * I
MJO5628 8793314735 7455/0 06/07/2013 218 * I
MJP0233 8793319352 6050/3 01/08/2013 208
MJQ3986 8793320059 7455/0 02/08/2013 218 * I
MJQ5512 8793315253 7455/0 08/07/2013 218 * I
MJR2649 8793319876 7455/0 31/07/2013 218 * I
MJU0861 8793320304 7455/0 09/08/2013 218 * I
MJU5341 8793315448 7455/0 14/07/2013 218 * I
MJW1951 8793319254 7463/0 30/07/2013 218 * II
MJX4056 8793319844 6050/3 31/07/2013 208
MJX9821 8793316330 7463/0 11/07/2013 218 * II
MJY5099 8793319771 7455/0 30/07/2013 218 * I
MJY8246 8793320346 7455/0 02/08/2013 218 * I
MJZ4723 8793315154 7463/0 06/07/2013 218 * II
MKA0571 8793315198 7455/0 09/07/2013 218 * I
MKB1841 8793316152 6050/3 13/07/2013 208
MKB7779 8793315847 7455/0 14/07/2013 218 * I
MKE5048 8793319719 7455/0 29/07/2013 218 * I
MKE6999 8793319493 7455/0 31/07/2013 218 * I
MKF2397 8793320868 7455/0 05/08/2013 218 * I
MKG7551 8793314939 7455/0 06/07/2013 218 * I
MKI2799 8793320537 6050/3 03/08/2013 208
MKI4301 8793319229 7455/0 31/07/2013 218 * I
MKI4301 8793319693 7471/0 29/07/2013 218 * III
MKM3967 8793313734 7455/0 26/06/2013 218 * I
MKN2227 8793320457 7455/0 03/08/2013 218 * I
MKN2227 8793320730 7455/0 03/08/2013 218 * I
MKN3288 8793316157 6050/3 14/07/2013 208
MKO5148 8793320722 7455/0 04/08/2013 218 * I
MKP0180 8793319280 7455/0 01/08/2013 218 * I
MKQ1041 8793320499 7455/0 05/08/2013 218 * I
MKQ6458 8793313291 7455/0 28/06/2013 218 * I
MKR9397 8793315627 7463/0 13/07/2013 218 * II
MKS9719 8793320121 7455/0 03/08/2013 218 * I
MKT4711 8793319880 7455/0 01/08/2013 218 * I
MKY3006 8793315626 7455/0 13/07/2013 218 * I
MKY8822 8793319589 7471/0 03/08/2013 218 * III
MLA8824 8793320066 6050/3 03/08/2013 208
MLB8907 8793320892 7455/0 05/08/2013 218 * I
MLK4063 8793315222 6050/3 06/07/2013 208
MLV1841 8793320867 7455/0 07/08/2013 218 * I
MLV5103 8793320727 7455/0 03/08/2013 218 * I
MMD1956 8793320115 7455/0 03/08/2013 218 * I
MMD6210 8793320873 7455/0 05/08/2013 218 * I

MMF6151 8793319935 7455/0 30/07/2013 218 * I
MMH8555 8793318960 6050/3 26/07/2013 208
MML6450 8793319641 7455/0 30/07/2013 218 * I
MND8149 8793315373 7455/0 06/07/2013 218 * I
MOU1118 8793319842 7455/0 31/07/2013 218 * I
MPT8065 8793319757 7455/0 30/07/2013 218 * I
MTJ6414 8793319703 7455/0 30/07/2013 218 * I
MYO9197 8793319173 7455/0 02/08/2013 218 * I
MZL5540 8793319592 7455/0 04/08/2013 218 * I
NEQ8130 8793316305 7455/0 13/07/2013 218 * I
NFH3947 8793320832 7455/0 04/08/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1683/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AFA7452 55249625D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
AFA7452 55249626D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFG7644 55244604D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
AFG7644 55244605D 6610/2 22/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
AKM8125 54311606D 5169/1 25/05/2013 R\$ 1.915,38 165
BEF1720 55249937D 6599/2 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BNI1300 54304043D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
BNI1300 54304044D 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BNI1300 54304045D 6912/0 11/06/2013 R\$ 53,20 232
BNI1300 54304046D 6556/1 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
BNI1300 54304047D 6637/1 11/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
BNI1300 54304048D 6408/0 11/06/2013 R\$ 85,12 221
BQN1203 55247146D 5010/0 16/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
BQN1203 55247147D 6599/2 16/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BSD9461 54289887D 6599/2 15/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BSD9461 54289888D 6912/0 15/06/2013 R\$ 53,20 232
BSD9461 54289889D 5169/1 15/06/2013 R\$ 1.915,38 165
BVX3055 54298132D 6599/2 15/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
CMF8723 55244607D 5045/0 22/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
COZ8255 55243888D 5010/0 04/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
COZ8255 55243889D 6599/2 04/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
COZ8255 55243890D 6610/2 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
COZ8255 55243891D 6670/0 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
COZ8255 55243892D 6726/1 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
COZ8255 55243893D 6637/2 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
HEA0670 55251399D 5320/0 13/06/2013 R\$ 957,69 176 * V
ILF4841 55242675D 5010/0 13/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

JFY1184 55996221B 6912/0 25/04/2013 R\$ 53,20 232
JMY8201 55251049D 6599/2 16/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
JMY8201 55251050D 6637/1 16/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
JNT7337 55245165D 6661/0 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * XII
JNT7337 55245166D 6726/1 04/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LXI4978 55249966D 5010/0 17/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXI4978 55249967D 6599/2 17/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXW9831 55992890B 6599/2 12/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZO9132 55993674B 5010/0 06/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZO9132 55993675B 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZO9132 55993678B 5118/0 06/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZT5749 55250948D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZX3212 54289890D 5010/0 30/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZX3212 54289891D 5169/1 30/06/2013 R\$ 1.915,38 165
LZX3212 54289892D 5118/0 30/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZX3212 54289893D 6637/2 30/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LZZ4730 54299033D 6599/2 16/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBI5252 54303477D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBI5252 54303478D 6599/2 12/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBU1397 55249231D 5045/0 15/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MBY1070 55241149D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBY1070 55241150D 5118/0 18/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCB2870 55251922D 6912/0 11/04/2013 R\$ 53,20 232
MCE4988 55251396D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCE4988 55251397D 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCE4988 55251398D 5118/0 11/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDI8814 55990640B 6599/2 07/01/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDM9736 54303092D 5010/0 15/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDM9736 54303097D 6599/2 15/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDX1304 55251512D 5045/0 05/04/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDX1304 55251513D 5096/0 05/04/2013 R\$ 191,53 163 c/c 162 * V
MEN0331 55251553D 5010/0 02/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEN0331 55251554D 6599/2 02/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEN0331 55251555D 6912/0 02/06/2013 R\$ 53,20 232
MER5662 54304035D 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MER5662 54304036D 6637/2 07/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFH5242 54301312D 6653/2 10/04/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MFH5242 54301313D 6637/2 10/04/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFK9032 55249232D 6599/2 15/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFK9032 55249236D 6912/0 15/06/2013 R\$ 53,20 232
MFL5522 55249630D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFL5522 55249631D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGB8772 55994730B 6599/2 08/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MID6173 55243020D 6912/0 14/03/2013 R\$ 53,20 232
MII0009 55247843D 5010/0 10/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIK8372 54035880E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
MJR3151 54037398E 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJU4248 54037377E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJX3409 55244993D 5010/0 04/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJX3409 55244994D 6599/2 04/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJZ8791 55251630D 6599/2 15/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1684/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ADY8784 54301145D 5185/1 05/04/2013 R\$ 127,69 167
BRJ4924 54042945E 5185/2 19/03/2013 R\$ 127,69 167
CJA6525 54041388E 5550/0 17/05/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
CRE3223 55244109D 6122/0 17/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
CTZ3802 54035722E 5541/5 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CYJ3565 54041172E 7366/2 04/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KNL5088 54042126E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LYQ1954 54038433E 5568/0 11/03/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZO9132 55993676B 5835/0 06/06/2013 R\$ 127,69 195
LZO9132 55993677B 6076/0 06/06/2013 R\$ 191,53 210
LZT0888 54043371E 5541/1 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE6412 54290042D 5185/1 12/04/2013 R\$ 127,69 167
MBQ7018 54041378E 5541/3 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY4062 54035882E 6122/0 05/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MBY4062 54035883E 6050/2 05/06/2013 R\$ 191,53 208
MBY4062 54035884E 7030/2 05/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MEM0084 54300190D 5738/0 10/04/2013 R\$ 191,53 186 * II

MEU0917 54037396E 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF3757 54033037E 7366/2 15/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGH2204 54043483E 6122/0 26/04/2013 R\$ 191,53 214 * I
MHR2026 54301090D 5681/0 11/05/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHR2026 54301092D 5835/0 11/05/2013 R\$ 127,69 195
MIU9631 54035886E 5690/0 15/06/2013 R\$ 127,69 184 * II
MIY4724 55993685B 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJC6579 54035640E 5568/0 26/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJK3134 55248399D 5878/0 26/04/2013 R\$ 85,12 199
MJQ4413 54043281E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJR3151 54037397E 7102/1 18/06/2013 R\$ 127,69 244 * VIII
MKA3774 54298973D 7366/2 15/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKD8786 54043765E 5568/0 08/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MMB3121 55251996D 5185/1 10/04/2013 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1024/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

MCY5594 8564285149 6050/3 10/02/2013 R\$ 191,53 208

MFP4168 8564278996 6050/3 12/01/2013 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 952/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AFO2409 8574013332 5541/2 14/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

BRP0711 8574013610 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

JUY3370 8574013912 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

LXD5155 8574013946 5541/2 20/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MAT8645 8574013206 5541/2 13/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MBD3234 8574013617 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MEC4242 8574013678 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MFS5627 8574013631 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MIB4220 8574013798 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MKB1918 8574013636 5541/2 18/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MVW6416 8574013466 5541/2 15/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 81/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AIE1163 54044398E 6408/0 14/05/2013 R\$ 85,12 221

AJU8240 54309903D 6637/1 08/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX

ANI1266 55252783D 6599/2 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

ASI0047 54311344D 6769/2 20/04/2013 R\$ 85,12 230 * XXII

BIR8908 55253505D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

BYD0255 54045936E 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

CAQ2518 55253503D 5045/0 10/06/2013 R\$ 191,53 162 * V

COZ8255 54354554E 6670/0 05/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII

HGO2502 55252078D 6599/2 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

HIK6053 54349604E 6599/2 12/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

JPN9999 55252364D 5169/1 12/06/2013 R\$ 1.915,38 165

JPN9999 55252365D 5282/0 12/06/2013 R\$ 957,69 176 * I

JPS7161 54290521D 6599/2 20/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

JPS7161 54290522D 5045/0 20/04/2013 R\$ 191,53 162 * V

LXS1333 54303620D 6920/0 20/06/2013 R\$ 127,69 233

LXU8253 54311368D 6610/2 14/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII

LZN0042 55253512D 5010/0 12/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

LZN0042 55253513D 6599/2 12/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MAB8653 55253266D 6670/0 10/06/2013 R\$ 127,69 230 * XIII

MAY1945 55252816D 5045/0 16/06/2013 R\$ 191,53 162 * V

MAY1945 55252817D 6912/0 16/06/2013 R\$ 53,20 232

MBV6752 54292834D 6610/2 13/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII

MCY3924 55252554D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MDM1270 54290669D 5010/0 13/04/2013 R\$ 574,61 162 * I

MDM1270 54290670D 6599/2 13/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MDM1270 54290671D 6610/2 13/04/2013 R\$ 127,69 230 * VII

MDM1270 54290672D 6912/0 13/04/2013 R\$ 53,20 232

MDP0773 54354851E 6599/2 12/07/2013 R\$ 191,53 230 * V

MDT3225 55252796D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MFM5200 54292907D 6599/2 14/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MFM5200 54292908D 5010/0 14/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MFM5200 54292909D 5118/0 14/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I

MFQ9761 54311471D 6912/0 10/04/2013 R\$ 53,20 232

MFS9162 54047312E 7340/0 21/05/2013 R\$ 85,12 252 * IV

MFS9162 54047313E 6599/2 21/05/2013 R\$ 191,53 230 * V

MFV3711 55252799D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V

MFV3711 55252799D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V

MGF1757 54047769E 6912/0 07/06/2013 R\$ 53,20 232

MGH6807 54309954D 5010/0 14/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MGO7391 55252160D 6599/2 17/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MGO7391 55252161D 6912/0 17/04/2013 R\$ 53,20 232

MGO7391 55252162D 5045/0 17/04/2013 R\$ 191,53 162 * V

MGX8102 54349431E 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MHA3752 54312334D 5010/0 02/05/2013 R\$ 574,61 162 * I

MHA3752 54312335D 6912/0 02/05/2013 R\$ 53,20 232

MHJ7540 54292184D 5010/0 10/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MHJ7540 54292185D 6912/0 10/06/2013 R\$ 53,20 232

MHJ7540 54292186D 7340/0 10/06/2013 R\$ 85,12 252 * IV

MHR6313 54047634E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MIE9097 55253504D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MII6237 54290776D 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MIU8258 54044315E 6599/2 26/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MIV2504 54354994E 6599/2 10/07/2013 R\$ 191,53 230 * V

MIY3888 54348023E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MJA3813 54348677E 6912/0 07/06/2013 R\$ 53,20 232

MJA5496 54311269D 6637/2 11/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX

MJA5496 54311270D 5045/0 11/06/2013 R\$ 191,53 162 * V

MJE8475 54312580D 5010/0 13/06/2013 R\$ 574,61 162 * I

MJE8475 54312581D 6912/0 13/06/2013 R\$ 53,20 232

MJI2948 54290353D 6599/2 12/04/2013 R\$ 191,53 230 * V

MJU9413 54349305E 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

MKG3533 54046584E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 82/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEH1223 55252745D 5185/1 10/05/2013 R\$ 127,69 167

AEO6635 55253270D 6050/1 12/06/2013 R\$ 191,53 208

AJU8240 54309901D 6050/1 08/06/2013 R\$ 191,53 208

AKF8554 54349754E 5819/1 13/06/2013 R\$ 574,61 193

ALR9198 54046524E 5541/6 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

ALU2430 54350378E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI

AMC2621 54046122E 5541/1 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

APJ7011 54349744E 7366/2 17/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

ARJ5445 54311900D 6041/2 24/04/2013 R\$ 127,69 207

ARZ7082 54044551E 5568/0 17/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

ASH3736 54348257E 5452/1 18/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

BYD0255 54045935E 5541/1 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

CBQ6708 54349865E 5185/1 19/06/2013 R\$ 127,69 167

CKM8949 54044660E 5541/1 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

CZD6048 54047926E 7366/2 06/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

DRE1390 54348777E 7366/2 13/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

DXU9778 54044400E 5193/0 14/05/2013 R\$ 191,53 168

EAN1402 54044720E 7366/2 18/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI

GTC6157 54044851E 6050/1 15/04/2013 R\$ 191,53 208

GWZ5736 54290868D 5681/0 09/04/2013 R\$ 53,20 184 * I

HIK6053 54349603E 5568/0 12/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

HIP4746 54349628E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HJJ1006 54044875E 7366/2 17/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI

ICX5548 54290451D 7366/2 15/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI

IFM9982 54046774E 7366/2 22/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI

IHC9162 54312557D 5185/1 16/04/2013 R\$ 127,69 167

IMJ6711 54349647E 7234/0 19/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a

INR3025 54044243E 5541/1 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

IPO1247 54046398E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

LCO1783 54044304E 6122/0 17/04/2013 R\$ 191,53 214 * I

LXC5198 54349761E 5185/1 19/06/2013 R\$ 127,69 167

LXU1509 54350957E 5541/6 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

LXX2741 54356264E 5185/1 13/07/2013 R\$ 127,69 167

LYP4161 54350951E 5541/5 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

LYU4857 54290147D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167

LYW2956 54349058E 5568/0 18/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

LZT0342 54313070D 5185/1 07/06/2013 R\$ 127,69 167

LZZ9713 54348974E 7064/0 06/06/2013 R\$ 191,53 244 * IV

MAN1731 54348699E 6041/2 17/06/2013 R\$ 127,69 207

MAV3782 54045941E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MBL3769 54291029D 5185/2 17/04/2013 R\$ 127,69 167

MBO9612 54349638E 5193/0 18/06/2013 R\$ 191,53 168

MBQ8756 54349056E 5541/6 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MCC2217 54044934E 5452/1 19/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MCE3623 54046535E 5452/3 15/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MCJ6121 54045614E 6122/0 02/05/2013 R\$ 191,53 214 * I

MCO2003 54349340E 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MDH4332 54046599E 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MDM6277 55253281D 5452/3 16/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MDP0773 54349600E 5568/0 12/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

MDU4635 54311872D 5185/1 14/03/2013 R\$ 127,69 167

MED1902 54047582E 7366/2 21/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MER4830 54349682E 5452/1 18/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MER8795 54046335E 7366/2 29/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MEU7075 54046345E 7366/2 01/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MFA6278 54349300E 5681/0 08/07/2013 R\$ 53,20 184 * I

MFE0877 54348356E 5541/1 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MFH5778 54348786E 7366/2 18/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

MFO5274 54349733E 7030/3 17/06/2013 R\$ 191,53 244 * I

MFP0709 54310003D 7056/1 15/06/2013 R\$ 191,53 244 * III

MFQ3830 54348987E 5541/1 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MFT1800

MJC6528 54350854E 6980/0 21/06/2013 R\$ 191,53 239
MJD3365 55253278D 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJG3004 54046590E 5851/2 11/06/2013 R\$ 85,12 197
MJK5594 54349165E 5568/0 17/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJQ1859 54290705D 5452/3 02/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJR3838 54354652E 6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MJV2002 54046583E 5541/1 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY2108 54044758E 5568/0 06/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJZ4108 54045868E 5819/1 17/05/2013 R\$ 574,61 193
MKB0895 54045800E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKC2068 54348778E 5908/0 13/06/2013 R\$ 127,69 202 * I
MKE8484 54349730E 6041/2 15/06/2013 R\$ 127,69 207
MKL1093 54349706E 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR2657 55252470D 5185/1 30/04/2013 R\$ 127,69 167
MKX0201 54349860E 7030/4 19/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MLB7339 54044454E 5452/1 18/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MLE8392 54349883E 5541/5 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLF9953 54348071E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH0351 54045866E 7366/2 15/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MVA7900 54046071E 7366/2 17/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 33/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACR1277 8791007611 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEG2568 8791007890 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AFC3449 8791010212 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGD1216 8791000193 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGS6915 8791000223 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHC4194 8791000060 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHC9730 8791007534 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHE6671 8791000082 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHS8696 8791008378 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHV2837 8791008216 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIA4949 8791010773 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791007876 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791008052 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791008262 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AII8037 8791008014 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJV8588 8574014152 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKX0597 8791007725 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKX9760 8791006663 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALD7214 8791008007 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALI2698 8791011328 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMA6783 8791008399 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMD6766 8791007446 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AME2809 8791006515 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMK5055 8791008324 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOH4051 8574014025 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APJ1504 8791000099 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQL0954 8791005167 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQO1023 8791007872 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARZ0041 8791007480 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARZ9701 8791000017 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASB3065 8791008477 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASH3736 8791007593 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASS7932 8791011247 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AST0374 8791007339 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATF2254 8791007855 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVH2384 8791011537 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AYE3308 8791008462 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BEM1912 8791000213 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGO5656 8791008046 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BKE1890 8791008126 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BSI0795 8791008453 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CET6548 8791008152 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CFR3440 8791011286 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CIN9010 8791006851 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
COE7100 8791007599 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CRS2555 8791007620 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CYU7726 8791007266 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CZH1901 8791000876 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

DCW5345 8791000635 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDT5491 8791007794 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGO4921 8791005041 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHO3408 8791008088 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHY5464 8791008131 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIM4661 8791007670 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIM4661 8791007784 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DMF5747 8791008257 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DOY8889 8791008391 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DPJ1796 8791000622 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQJ6561 8791010538 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRF2884 8791006618 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUD5843 8791008083 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUJ0020 8791008479 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUN3635 8791007754 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ETQ7894 8791010801 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZW7357 8791005216 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HBH5411 8791000812 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HIO4756 8791006567 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJJ9365 8791004242 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJP1082 8791008335 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP1420 8791007136 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNA4056 8791006768 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOG4864 8791007223 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPL8557 8791008064 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPT3350 8791008153 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPT4126 8791006511 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HYQ1123 8791011397 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKY4481 8791001436 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQZ1615 8791001815 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JSG3181 8791008021 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JWC9976 8791008008 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JZE2893 8791007613 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KLJ8421 8791008409 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMT8335 8791007133 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMX1488 8791007566 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KOB7423 8791008320 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KXQ0795 8791001055 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCQ6831 8791010843 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNG2752 8791008033 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LSF0917 8791007478 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWT6329 8791007971 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWV2354 8791002775 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWW8770 8791008334 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXH1330 8791010219 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8791000735 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8791000866 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ7346 8791003052 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXT1326 8791008095 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXV0553 8791004768 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXW0731 8791007627 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXW9573 8791008108 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYA6873 8791007805 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYA7813 8791000243 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ1893 8791010486 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP8823 8791007762 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP8823 8791007841 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY7346 8791007284 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZA3039 8791007919 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZC6788 8791007040 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ8852 8791008024 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN0430 8791007489 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS1386 8791002297 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZT1212 8791008150 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZY0539 8791002202 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA9543 8791007715 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD4447 8791010348 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL3604 8791008084 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM2464 8791008164 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791008203 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791008593 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA4862 8791003887 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD5924 8574014126 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MBG8754 8791007700 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI2022 8791002991 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI2022 8791007231 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ1523 8791004001 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK4045 8791002678 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO9022 8791005036 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS1269 8791008363 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBX8726 8791006892 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB3080 8791007953 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC2648 8791003816 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD2307 8791008350 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD8140 8791001360 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG6237 8791006779 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN8342 8791007522 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN8342 8791008253 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP9084 8791007069 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS1886 8791008183 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCU2420 8791007580 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW0106 8791000398 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW5236 8574014042 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX4692 8791007940 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX4692 8791007961 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY9506 8791006510 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC0240 8791000952 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC5766 8791008002 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC9108 8791000927 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG4670 8791007639 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL0804 8791007850 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM4643 8791001214 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM4643 8791004475 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM5881 8791007418 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS8988 8791008268 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS8988 8791008466 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDW8808 8791011440 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2466 8791007913 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC5474 8791006745 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC6355 8791010452 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI3754 8791008137 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK6775 8791007436 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM2757 8791001305 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN0870 8791007479 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN1055 8791007171 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO1550 8791010957 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP5909 8791007696 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1581 8791006330 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU0917 8791010709 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX3321 8791007948 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY7486 8791004568 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8791007830 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8791008380 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD4446 8791006665 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD4446 8791006924 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD7710 8791007651 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE8266 8791008188 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG3664 8791007883 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH4655 8791002757 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791005166 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ1847 8791007516 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK0956 8791007662 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL5522 8791007657 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV9721 8791001984 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW4054 8791008825 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX3696 8791007954 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ6635 8791001822 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ7574 8791007024 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB1288 8791007455 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG3613 8791007824 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK4627 8791001507 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK7956 8791008034 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL8478 8791007655 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP0287 8791005169 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MGP4865 8791000907 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP7481 8791008215 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ2193 8791008444 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS0997 8791006772 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS3852 8791003564 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS9259 8791007798 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT0775 8791005224 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU6256 8791010349 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU6357 8791006582 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV5965 8791011094 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ3292 8791007950 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2707 8791002229 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA6493 8791007533 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC7895 8574014169 5541/2 21/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7415 8791006854 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG1255 8791007868 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7365 8791007965 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7728 8791008656 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH3769 8791000494 5541/2 27/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM3290 8791008394 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4538 8791004235 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM4538 8791008197 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM8175 8791011406 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3687 8791005491 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO7344 8791010784 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS2845 8791007346 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT1687 8791008455 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU8385 8791008374 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY3101 8791010439 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY5088 8791008571 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY7409 8791001788 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA4439 8791007046 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID0827 8791007761 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID4932 8791001544 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 8791007978 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF2259 8791007861 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF4757 8791002165 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG5215 8791011151 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH3058 8791007921 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL1349 8791000164 5541/2 23/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP8077 8791004032 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ6628 8791007207 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS4047 8791008159 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW5702 8791005111 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX5132 8791006624 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY4724 8791002659 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE4465 8791007558 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF2392 8791006990 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH9367 8791008403 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL5346 8791001038 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO1077 8791007915 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR3838 8791010927 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS3628 8791000407 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS4769 8791007137 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJU0431 8791000647 5541/2 28/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW1423 8791000234 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW7387 8791008348 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW9206 8791006697 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA4713 8791010475 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKB9744 8791006552 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD2856 8791011142 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD6289 8791000350 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE2199 8791001673 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF6881 8791007022 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI8196 8791003950 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM9662 8791006586 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR5600 8791007574 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS3830 8791004223 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKX3352 8791006799 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA9423 8791008417 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLB8358 8791007463 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD7040 8791004183 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MLF0060 8791007920 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ5880 8791011250 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYG1703 8791008020 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYJ6867 8791008039 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NFR1140 8791007963 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NGR4100 8791007143 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHL4444 8791003231 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHT1198 8791007820 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NLF2509 8791007836 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 38/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI4555 8793294550 7463/0 31/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
AAS6462 8793293994 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABQ3291 8793301168 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACM4741 8793307115 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADC3400 8793305143 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEI5050 8793305552 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEP3622 8793312318 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEW1740 8793306639 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
AFZ2009 8793293881 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHT9752 8793298902 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIM5593 8793307130 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJM5870 8793306862 6050/3 26/05/2013 R\$ 191,53 208
AKC2450 8793307245 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKH7295 8793306027 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKR9050 8793307747 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALE9704 8793306832 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
ALY4440 8793298344 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMB1404 8793306984 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMD7298 8793293817 6050/3 26/03/2013 R\$ 191,53 208
AMH4089 8793307835 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
AMR1505 8793294610 6050/3 30/03/2013 R\$ 191,53 208
ANA4154 8793307940 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANI1533 8793300546 6050/3 26/04/2013 R\$ 191,53 208
ANW8587 8793308335 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOK0734 8793307848 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
AQF2490 8793308104 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AQV4201 8793297530 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARR1008 8793293282 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARV0161 8793308029 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXR0299 8793307725 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
BMC0041 8793308619 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
CEV1605 8793308056 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CGQ8848 8793307494 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIJ3383 8793307856 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
CLB8300 8793292428 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CLB8927 8793305152 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CLI5799 8793307681 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CMF8723 8793307257 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CMU0755 8793292274 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
CSD5808 8793294021 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAM4404 8793307292 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCH7544 8793307237 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DEE9537 8793313091 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DEX3032 8793292265 6050/3 21/03/2013 R\$ 191,53 208
DFU4348 8793297218 7455/0 10/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DHT4697 8793305047 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIM2553 8793300935 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJE9102 8793298085 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DNQ5898 8793301380 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DTA6992 8793307449 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DTR5858 8793311676 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZF8623 8793301821 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBE3456 8793307265 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBW4873 8793307761 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEH4695 8793307672 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EYX6727 8793307710 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
GOM4545 8793307609 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
GTC6157 8793295056 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
GWH3732 8793306602 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

HIU5016 8793310655 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMY9066 8793308042 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HNA8331 8793294159 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPO6708 8793307810 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPY2011 8793306246 7463/0 21/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
HQA5380 8793311961 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HSC4209 8793302021 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HXX5760 8793299539 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ICJ6635 8793301330 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIR2927 8793303880 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIT0669 8793307760 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IIX9275 8793292664 7455/0 25/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPF9046 8793294914 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPU6926 8793298583 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IQL6602 8793307773 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IRE2107 8793302147 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JNR3218 8793307682 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPH5432 8793308001 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUA3822 8793312718 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
JUM3177 8793312922 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KEK6533 8793307765 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KHN9435 8793308163 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KIW8214 8793308174 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KJO4384 8793299276 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
KON1458 8793298750 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCC7427 8793307882 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
LKM5153 8793307800 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LKM5153 8793313034 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNL0197 8793303443 6050/3 11/05/2013 R\$ 191,53 208
LPK0234 8793306547 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LRP0644 8793307260 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV6938 8793301588 7463/0 29/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWW7585 8793306387 5673/2 25/05/2013 R\$ 85,12 183
LWZ5840 8793307462 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXE9364 8793308471 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
LXH0408 8793307501 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXI5297 8793300597 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXK1013 8793293723 7455/0 24/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXL2352 8793307329 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXL6974 8793311828 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXU7633 8793304123 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV0447 8793307641 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY7773 8793308085 7471/0 02/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
LYB8468 8793307704 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYC7733 8793307401 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYH1268 8793308661 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYI4158 8793307145 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYI8134 8793306711 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK7098 8793294300 7455/0 29/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK9232 8793297663 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYN6554 8793307728 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYR0702 8793301686 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYR3409 8793305903 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYR3467 8793302427 7463/0 05/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYW1657 8793307720 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYX7745 8793308084 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZG4723 8793307445 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZG9488 8793307817 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ5915 8793312152 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793306840 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN9103 8793305521 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR2324 8793294998 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZS2542 8793307358 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZZ5859 8793298115 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAK4478 8793307524 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM0102 8793306938 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM1134 8793307270 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM4948 8793307169 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM6654 8793299621 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAQ6590 8793306473 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAS6584 8793295139 7455/0 05/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX0053 8793296692 7455/0 07/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX0456 8793307135 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX1780 8793308086 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II

MBA2884 8793299573 7471/0 26/04/2013 R\$ 574,61 218 * III
MBA6065 8793311743 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF2377 8793293801 6050/3 25/03/2013 R\$ 191,53 208
MBG7090 8793299010 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793307805 7463/0 30/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBI8035 8793307876 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MBK9707 8793307504 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBL2013 8793293193 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBM3063 8793307106 6050/3 29/05/2013 R\$ 191,53 208
MBQ7018 8793301544 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBX2256 8793307055 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBY0004 8793307183 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBY1977 8793298402 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD3438 8793310302 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCD7920 8793307918 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE3632 8793307406 7463/0 31/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCF0386 8793307148 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH8743 8793292956 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI0424 8793305996 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI7133 8793307829 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM1385 8793306049 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM6087 8793292916 7455/0 20/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS5478 8793307443 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX3893 8793292847 7455/0 18/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX3893 8793292848 7455/0 19/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDC7981 8793312749 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDD7300 8793312066 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG3631 8793296784 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL1944 8793306895 7463/0 25/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDM5881 8793307285 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDN2718 8793307216 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO4670 8793293292 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDO9235 8793296797 6050/3 08/04/2013 R\$ 191,53 208
MDP2124 8793307209 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDS4456 8793307385 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDT8678 8793306853 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX0164 8793294945 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDX1577 8793301916 7463/0 05/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDY9361 8793294305 7471/0 31/03/2013 R\$ 574,61 218 * III
MDY9361 8793294799 7471/0 31/03/2013 R\$ 574,61 218 * III
MDZ2879 8793312573 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDZ9671 8793307082 6050/3 28/05/2013 R\$ 191,53 208
MEA5184 8793307173 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEB2134 8793312408 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEF6081 8793306403 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
MEI0462 8793307452 7463/0 28/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEI2350 8793294532 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI6780 8793308047 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEK3088 8793305275 6050/3 19/05/2013 R\$ 191,53 208
MEL2321 8793292816 7455/0 23/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL5095 8793297418 7455/0 14/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM0324 8793312102 6050/3 19/06/2013 R\$ 191,53 208
MEN8645 8793305546 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO1550 8793305332 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP4073 8793300606 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW4526 8793307564 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA3944 8793294666 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA9214 8793307379 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB9107 8793311965 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE1506 8793307691 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF8708 8793306905 7463/0 25/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFM1391 8793307318 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN8817 8793301226 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
MFP1486 8793307563 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP6760 8793307414 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT1287 8793307522 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO083 8793301486 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I

MFY4074 8793308079 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFY5757 8793313113 7463/0 24/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFY6291 8793306450 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA9196 8793305674 6050/3 22/05/2013 R\$ 191,53 208
MGB5935 8793294307 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC8517 8793297575 7455/0 11/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE6600 8793292367 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG1259 8793308197 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGG7778 8793307396 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH4355 8793303614 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK7129 8793307421 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL0657 8793307456 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGL0657 8793307623 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM7843 8793293498 7455/0 22/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO8476 8793308212 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR0174 8793300490 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR5374 8793294709 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT0870 8793307017 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT0965 8793305526 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT2078 8793302230 6050/3 05/05/2013 R\$ 191,53 208
MGT4015 8793300862 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU3115 8793308604 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU9137 8793308437 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW6477 8793305042 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY5228 8793308076 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ6840 8793298445 6050/3 21/04/2013 R\$ 191,53 208
MHA7304 8793308004 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA7304 8793308480 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MHA8367 8793306169 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH1696 8793304915 5673/2 18/05/2013 R\$ 85,12 183
MHK0546 8793312589 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL3863 8793304974 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL5189 8793294555 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM7918 8793307114 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN9523 8793300622 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN9523 8793301055 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS6107 8793298032 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT7693 8793305095 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU8121 8793305010 7463/0 17/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHV9086 8793307166 7463/0 28/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHW3835 8793298894 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHW3943 8793307958 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY0428 8793302056 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ4050 8793306206 6050/3 23/05/2013 R\$ 191,53 208
MIA4555 8793304120 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB4599 8793307481 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC0042 8793295400 7455/0 06/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC7491 8793305616 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC7813 8793308295 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF4509 8793308096 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH9535 8793306338 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
MII3743 8793307011 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ1812 8793307397 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ6376 8793307622 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL3924 8793308123 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL3945 8793297809 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM1695 8793307433 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ5242 8793306143 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8596 8793298451 7463/0 21/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIR1244 8793305930 6050/3 21/05/2013 R\$ 191,53 208
MIR4429 8793307343 6050/3 28/05/2013 R\$ 191,53 208
MIR5673 8793307407 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR9491 8793305740 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT6960 8793307670 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU0027 8793306363 6050/3 25/05/2013 R\$ 191,53 208
MIV6657 8793308158 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW9838 8793308384 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II

MIY0509 8793305733 7463/0 22/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIY3415 8793307865 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MIY4724 8793307520 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ3007 8793307239 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ5394 8793307142 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ7133 8793294302 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA8199 8793306416 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH1870 8793306858 6050/3 26/05/2013 R\$ 191,53 208
MJI5103 8793300882 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL5435 8793295087 7455/0 28/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM6183 8793308010 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN8953 8793307498 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO0002 8793307603 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ5911 8793307440 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2742 8793302071 7471/0 04/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MJS5118 8793306250 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS9051 8793306816 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT7644 8793306179 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU8833 8793312526 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJV7264 8793306235 7463/0 21/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJX6091 8793301761 7463/0 03/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJY2806 8793307095 6050/3 28/05/2013 R\$ 191,53 208
MJZ5274 8793292391 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB6482 8793307845 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
MKC1626 8793307405 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC8906 8793307824 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG3229 8793307953 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG5106 8793307535 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI8872 8793294708 7455/0 31/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ6341 8793297705 6050/3 13/04/2013 R\$ 191,53 208
MKJ6872 8793295828 7455/0 02/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK0382 8793307826 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK2886 8793292273 6050/3 20/03/2013 R\$ 191,53 208
MKM4977 8793293395 7463/0 22/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKO7263 8793307446 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP0444 8793311939 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS5219 8793307181 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS5321 8793306222 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKW5000 8793307489 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA0792 8793307061 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLD6017 8793294401 6050/3 28/03/2013 R\$ 191,53 208
MLS2133 8793308037 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMA7211 8793292840 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMD6210 8793307696 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMH3012 8793307884 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MMH6116 8793312587 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MML0381 8793305900 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMM4121 8793307124 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MOG9718 8793307732 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYO9197 8793305502 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NFG1967 8793307220 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHI2798 8793305108 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHL4444 8793294699 7455/0 30/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
NUR6620 8793293177 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.